



Prefeitura Municipal de Hortolândia

Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal

PROTOCOLO GERAL

Chamada 02/2020

No.: 6614/2020

Data/Hora: 26/10/2020 - 12:50:00

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Assunto: CREDENCIAMENTO

Ue

Ad II



Protocolo Geral Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal

ESTE PROCESSO É DOCUMENTO PÚBLICO DE TRAMITAÇÃO EXCLUSIVA NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, NÃO PODENDO FAZER PARTE DE PROCESSOS DE OUTRAS PREFEITURAS, DE EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA, DE GOVERNOS ESTADUAIS, FEDERAL OU DE PROCESSOS JUDICIAIS.

IMPORTANTE SABER:

- 1 - Considera-se processo administrativo nos termos do Decreto 2.547 de 04/08/2011, o conjunto de documentos tendo como objetivo a tomada de decisão, baseada em despacho decisório.
- 2 - O Processo Administrativo pode ser iniciado pela autoridade competente ou a pedido do interessado e será composto pelo conjunto de papéis formado por requerimentos, documentos, atas de reunião, pareceres e informações instrutórias, necessárias à tomada de decisão.
- 3 - Assuntos que possam ser tratados por ofícios, memorandos, requerimentos padronizados e-mails ou comunicação internas, não serão autuados.
- 4 - Processos Administrativos autuados da Prefeitura do Município de Hortolândia são controlados e tramitados único e exclusivamente pelo Sistema de Controle de Processos e Protocolos - SCP2.
- 5 - É vedado apensar documentos na contracapa do processo. Caso, os documentos, sejam importantes para a instrução do assunto, os mesmos deverão ser juntados ao processo.
- 6 - As informações, pareceres e despachos constantes dos processos administrativos implicarão de modo absoluto, na responsabilidade funcional, civil e criminal de seus signatários.
- 7 - É vedado o despacho de VISTO, devendo a autoridade que contra assinar qualquer informação ou parecer manifestar-se expressamente, de acordo ou em desacordo com os mesmos que o processo seja remetido para simples ciência.
- 8 - As capas dos processos não poderão ser carimbadas, receber notas ou escritos de qualquer natureza.

Na presente data, autuo a Petição e documentos que adiante seguem.

Para constar esta autuação, eu _____

Elizetina

Subscrevi.

Elizetina Fabrão de Souza Braga
Chefe de Setor
Protocolo Geral



000202



Prefeitura Municipal de Hortolândia

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

PMH 6.614 / 2.020

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS

Nesta data, inicia-se o volume II do processo de nº 6.614/2.020, na folha de nº 201

Hortolândia, 11 de Novembro de 2020





1.1 Definições

Para fins do presente memorial descritivo, entende-se por:

Proponente: a pessoa física ou jurídica que venha a inscrever projeto neste Edital, observadas as condições nele descritas, que assume a responsabilidade legal junto à Secretaria de Cultura pelo projeto, ou seja, por sua inscrição, execução e conclusão. O proponente deve estar cadastrado no mapeamento cultural de Hortolândia, disponível em mapadacultura.hortolandia.sp.gov.br. Configura-se como potencialmente beneficiária das ações da Lei 14017/2020 – Lei Aldir Blanc.

Proponente Habilitado: Pessoa física ou jurídica que atendeu a todas as formalidades legais e tramitações e que está apta a receber os recursos provenientes da aplicação da Lei Aldir Blanc.

Proponente Inabilitado: Pessoa física ou jurídica que deixou de atender a um ou mais requisitos ou tramitação de Projeto Cultural e que perde o direito aos benefícios da lei 14017/2020, de maneira definitiva ou temporária.

São reconhecidos como proponentes: Pessoas físicas, Microempreendedor individual, microempresa ou pequena empresa da cadeia produtiva da cultura; organização cultural comunitária; cooperativa e instituição cultural; grupo ou coletivo cultural com ou sem representação jurídica.

Contrapartida Social: Atividade, evento, ação, produto ou serviço de caráter cultural, cuja fruição possa ser presencial ou transmitida pela internet ou disponibilizada por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, estipulada e economicamente mensurada pelo beneficiário para o atendimento ao Inciso III do art. 2º da Lei 14.017/2020.

Projeto Cultural: Descrição pormenorizada da contrapartida social a ser realizada pelo proponente beneficiário do Inciso III do art. 2º da Lei 14.017/2020, constando: Descrição da atividade, evento, ação, produto ou serviço de caráter cultural economicamente mensurado, cronograma, público-alvo, plano de mídia, planilha detalhada de custos e respectiva prestação de contas.

Prestação de contas: Comprovações documentais da realização da contrapartida social por meio de fotos, vídeos, material de imprensa, material de divulgação, relatórios e listas de presença, assim como como recibos, notas fiscais, transferências e comprovantes de pagamento de contas, referentes a pagamentos relativos à planilha de custos de projeto cultural oriundo do Inciso III do art. 2º da referida lei.

2 Objetivos

2.1 Objetivos gerais



São objetivos gerais do presente memorial descritivo:



- Fomentar práticas que busquem, de maneira criativa, incluir inúmeras diversidades componentes do conjunto de nossa sociedade;
- Contribuir para a redução de desigualdades sociais, espaciais, raciais, de gênero e sexualidade, entre outras; e
- Promover a garantia do exercício de direitos nas três dimensões da cultura: econômica, simbólica e cidadã.

2.2 Objetivos Específicos

- Garantir a aplicação dos recursos decorrentes da Lei Aldir Blanc, especificamente no que concerne ao seu art. 2º Inciso III;
- Realizar Chamada Pública, com vistas a fomentar projetos culturais oriundos de todos os segmentos culturais presentes no Município de Hortolândia, resguardados os princípios da não cumulatividade e da distribuição territorial;
- Contribuir para a garantia da proporcionalidade mínima preconizada no Art. 2º, Inciso III, § 1º do Decreto 10.464/2020;
- Estimular a ocupação de locais públicos e privados com atividades culturais, integradas à dinâmica social e as demais políticas públicas do Município de Hortolândia e iniciativas do setor privado; e
- Democratizar o acesso e a acessibilidade nas mais diversas dinâmicas e atividades culturais.

3 Justificativa do edital ✱

O presente Memorial Descritivo e seu respectivo edital decorrem da necessidade da aplicação da Lei Aldir Blanc (14.017/2020) e demais regulamentações no âmbito do Município de Hortolândia, sendo que esta dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade, reconhecido pelo Decreto legislativo nº 06 de 20 de março de 2020. Em conformidade com o art. 2º, Inciso III, do Decreto 10.464/2020, que regulamenta a referida Lei, coube aos municípios a elaboração de editais, chamadas públicas e demais instrumentos aplicáveis para o desenvolvimento de tais ações.

3.1 Opção pela Chamada Pública

Sendo assim, esta Secretaria, em conjunto com a sociedade civil representada pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, cujas atribuições estão descritas no Decreto nº 4605/2020 entende que a Chamada Pública / Edital de Credenciamento,



combinada com outras ações e editais públicos, fará jus à rápida e equitativa distribuição dos recursos e respectivas contrapartidas sociais por parte dos beneficiados, chegando, finalmente, à população hortolandense nos moldes previstos na Lei 14.0417/2020.

Reforça-se, portanto, que o presente memorial descritivo e decorrente edital não se configuram como ações isoladas, mas estão articulados com a concessão de subsídios prevista no inciso II do parágrafo 2º da Lei e ainda com outros editais a serem publicados (previstos no inciso III), atendendo plenamente aos anseios apontados pelo Comitê, em conjunto com a equipe de gestores da Secretaria de Cultura do Município de Hortolândia. A este respeito, poderão ser abertos processos licitatórios apartados deste, pois serão constituídos a partir de outras tipificações licitatórias, em razão de suas especificidades formais e conceituais e demandas sociais.

Não obstante, a Chamada Pública parece ser a mais adequada ao atendimento do art. 9º do Decreto 10464/2020 que versa:

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão desempenhar, em conjunto, esforços para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais.

Corriqueiramente, as contratações por meio de Pregão ou Concurso (Seleção de Projetos) têm como regra estabelecer critérios que levarão o Poder Público a selecionar a proposta que lhe for mais vantajosa, definindo um número certo de contratados.

Por outro lado, o credenciamento é o procedimento administrativo no qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente estabelecidas, requisitos mínimos e critérios objetivos, habilitarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado. Atendidas às condições fixadas, os interessados estão credenciados, portanto, aptos a executarem seus projetos culturais (também entendidos como serviços) indicados pelo Município e estabelecidos em edital.

O procedimento pode ser aplicável sempre e quando não cabe à Administração ser satisfeita por um ou mais dos licitantes, mas, pelo contrário, haja a necessidade da contratação do maior número possível de interessados, a exemplo do explicitado no art.9º supracitado, tendo como limite a própria destinação orçamentária, no caso, os recursos oriundos da Lei Federal 14.017/2020.

3.2 Formação da Comissão de Análise Técnica e Documental

Ressaltamos a importância de que a comissão de análise técnica e documental do edital constante deste processo seja formada por



servidores técnicos e administrativos indicados apenas pela Secretaria de Cultura, em conjunto com demais departamentos, para trabalharem com o auxílio de pareceristas, sendo todos acompanhados pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização das ações da lei, conforme determinações do decreto municipal 4605/2020. Para tanto, indicamos que seja nomeada comissão de análise por esta secretaria.

4 Objeto do Edital

O edital previsto no presente memorial descritivo tem como objeto a realização de chamada pública para o credenciamento de projetos culturais, cuja execução esteja vinculada aos segmentos de Economia da Cultura; Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisual; Artes Cênicas; Patrimônio Cultural, Material e Imaterial; Música; Expressões Culturais de rua; Livros, Literatura e Poesia; e atividades relacionadas ao projeto Hortolândia: A luz que acolhe, na qual os proponentes podem ser: pessoa física; microempreendedor individual, microempresa ou pequena empresa da cadeia produtiva da cultura; organização cultural comunitária; cooperativa e instituição cultural; grupo ou coletivo cultural com ou sem representação jurídica.

O projetos culturais poderão ser realizados preferencialmente em equipamentos e espaços públicos municipais, Unidades Culturais, praças, parques e locais de circulação de pessoas, respeitando os protocolos sanitários vigentes à época de sua execução.

4.1 Descrição dos segmentos para elaboração dos projetos culturais

A descrição das atividades para cada segmento tem caráter exemplificativo, portanto, o proponente está livre para a proposição de projetos que contemplem ações ou atividades que não estejam descritas como "exemplos" dentro do segmento, desde que esteja nítida a relação de coerência entre o projeto cultural e o segmento escolhido.

É desejável que o projeto cultural contemple um ou mais elos da cadeia produtiva dentro do mesmo segmento cultural na qual estiver inscrito, favorecendo a pontuação do projeto.

A seguir, destaca-se a descrição das áreas abrangidas pelos segmentos e os exemplos de projetos que podem ser realizados em uma ou mais áreas e em um ou mais elos da cadeia produtiva da cultura.

4.1.1 Economia da Cultura

Áreas abrangidas: Artesanato; Gastronomia; Moda; Design; Feiras e Eventos; Artistas e técnicos de Som e Iluminação; Produção Cultural; Economia criativa e demais áreas justificadas pelo projeto cultural do proponente.

Exemplos de projetos



Produção: Criação de obras de artesanato; Criação ou releitura de pratos e formas de degustação; Criação de estampas, cortes, croquis, coleção de moda; Criação de obras de design gráfico impresso ou digital; Realização de Planos de Luz e som; Gravação e edição Digital de áudio e vídeo.

Circulação: Realização de feiras e eventos; Desfiles; Exposições; intervenções artísticas em espaços públicos; Diversificação de suportes para obras artísticas; Distribuição de obras de áudio e vídeo em plataformas digitais; Doações de obras e estudos a espaços públicos municipais.

Formação: Oficinas, workshops, masterclasses; vivências, degustações, palestras, elaboração de projetos culturais e demais formas de transmissão e desenvolvimento de saberes por meio presencial ou remoto.

4.1.2 Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisual

Áreas abrangidas: Artes Plásticas; Artes Visuais; Fotografia; Arte E Cultura Digital; Cultura Geek; Audiovisual; Cinema; Televisão e Novas Mídias; Rádios Comunitárias, Web Rádios e Podcasts

Exemplos de projetos

Produção: lambe-lambe; obras plásticas; obras de artes visuais em geral; obras fotográficas; grafitti; zine; instalação a céu aberto; gravação e edição de curta-metragem; podcast; conteúdo em realidade aumentada e realidade virtual; criação de games; vídeo-performance; criação de vídeo-animações; desenvolvimento de sites, blogs e agências de notícias; finalização de curta-metragens.

Circulação: Intervenções artísticas em espaços da cidade; apresentações, exposições e mostras em formato digital, em plataforma gratuita ou de acesso livre OU presencialmente; exposições; instalações; distribuição de obras de áudio e vídeo em plataformas digitais; doações de obras e estudos a espaços públicos municipais; distribuição de zines; encontros ou intervenções de cosplay; visitas a exposições virtuais; Intervenções em Crochê em postes, árvores e paredes.

Formação: Cine-debates, Oficinas, workshops, vivências, palestras, práticas de elaboração de projetos culturais e demais formas de transmissão e desenvolvimento de saberes por meio presencial ou remoto.

4.1.3 Artes Cênicas

Áreas abrangidas: Dança, Teatro, Circo, Performance

Exemplos de projetos

Produção: Produção nas vertentes: Teatro de Rua, Teatro Adulto, Infantil ou Infanto-juvenil, Teatro do Oprimido; Dança Contemporânea, Dança de Salão, Balé, Danças Tradicionais, Danças Brasileiras, Danças Orientais,



Danças de Rua e demais modalidades; Palhaçaria, malabares, equilibrismo, contorcionismo, ilusionismo e demais modalidades circenses; Intervenções urbanas e performances.

Circulação: Temporada de Estreia de Espetáculos; Circulação de espetáculos montados; Leituras dramáticas; Intervenções urbanas em espaços públicos tais como ruas praças e centros culturais; Vídeo-dança; teatro na internet.

Formação: Rodas de debates, Oficinas, workshops, vivências, palestras, colóquios, práticas de elaboração de projetos culturais e demais formas de transmissão e desenvolvimento de saberes por meio presencial ou remoto.

4.1.4 Patrimônio Cultural Material e Imaterial

Áreas abrangidas: Manifestações Culturais Tradicionais e Populares; Cultura de Matriz Africana, Cultura Caipira; Cultura Regional Brasileira; Cultura Imigrante.

Patrimônio Material: Acervo Fotográfico, Acervos Documentais, Acervo Audiovisual, Acervo Museológico, Acervo Bibliográfico, Obras de Arte, Objetos Artísticos, Vestimentas, Edificações, Sítios Arqueológicos, Centros Históricos.

Patrimônio Imaterial: Danças, Literatura, Linguagens sotaques e dialetos; Culinária, Festas populares, sabenças e modos de ser e de viver.

Exemplos de projetos

Produção: Ações de Preservação do Patrimônio Imaterial do Município; Registro Audiovisual, Sonoro ou Bibliográfico; Identificação; Catalogação; mapeamento; processos de reconhecimento ou tombamento; Ações de valorização de mestres e griôs; Acervos Documentais: Registros de Saberes, Celebrações, Formas de Expressão e lugares relacionados à História; coleta de registros orais; registro e salvaguarda dos modos de fazer e aspectos históricos e culturais relativos à culinária e gastronomia tradicional.

Circulação: Intervenções artísticas em espaços da cidade; apresentações, exposições e mostras em formato digital, em plataforma gratuita ou de acesso livre OU presencialmente; exposições; instalações; distribuição de obras de áudio e vídeo em plataformas digitais; doações de obras e estudos a espaços públicos municipais; degustações; encontros de artistas; desenvolvimento de sites e blogs com caráter de preservação de acervo digital; Rodas De Samba, Capoeira, Jongo; Encontro De Violeiros.

Formação: Organização Comunitária e Gerencial de produtores e/ou Detentores de Bens Culturais; Transmissão de conhecimentos de detentores e/ou Produtores De Bens Naturais, Oficinas, Vivências, workshops, cursos, palestras e rodas de conversa.



4.1.5 Música

Áreas abrangidas: Música popular; Música erudita; Música tradicional; Música Instrumental; produção Musical.

Exemplos de projetos

Produção: Produção e Gravação de Obras Inéditas, de composição própria ou de outrem; Produção De Clipe Musical; Intersecções entre a Música Hip Hop E Urbana.

Circulação: Sarau Cultural; Intervenções Urbanas; Ações de intersecção com a poesia, o teatro e as artes visuais; apresentações; pocket shows.

Formação: Oficinas, vivências, Masterclasses, workshops, mini-cursos de canto, instrumento, ritmo ou compositor; Repertório; Recuperação histórica da música e da canção; Transmissão de conhecimentos técnicos e artísticos em produção, gravação ou edição musical; Luthieria.

4.1.6 Expressões Culturais de rua

Áreas abrangidas: Cultura Hip Hop e Urbana; Dança de Rua; Música Urbana; Intervenções Urbanas, Manifestações de cultura tradicional de Rua.

Exemplos de projetos

Produção: Ações de reconhecimento e valorização da música, dança em diferentes estilos tais como Rap, Trap, Funk, Brega Funk, TecnoBrega, Pagodão, Reggaeton, Dancehall, Afrobeats etc.; Intervenções de Grafitti em espaços públicos; Intervenções Artísticas na Cidade: Lambe, Sticker etc.;

Circulação: Batalhas ou Performances de DJs (Presencial/Virtual); Batalhas de Rima (Presencial/Virtual); Intervenções urbanas em múltiplas linguagens artísticas; Apresentações ou Espetáculos de Break, Passinho, Dancehall, Afrobeats etc. (Presencial/Virtual); Desfiles abertos; cortejos das diversas manifestações populares de rua.

Formação: Elaboração e Desenvolvimento de Projetos que combinem as linguagens das manifestações e expressões de rua (Presencial/Virtual); Cursos; Oficinas; Palestras; Workshops; Rodas de Conversa; Vivências.

4.1.7 Livros, Literatura e Poesia

Áreas abrangidas: Livro, leitura, literatura e contação de histórias; Sarau cultural; Batalha de slam; Cultura urbana; Cultura hip hop; Cultura tradicional; cultura popular; cultura geek; Poesia Marginal; Cordéis; Zines; Livros artesanais; Mitologia; Contação de Causos.

Exemplos de projetos

Produção: poesia e literatura autoral em formato digital; apresentações; atividades que favoreçam o diálogo da literatura com outros segmentos



culturais, tais como: teatro, dança, cinema, música, artes visuais, circo, entre outros; edição de obras literárias dos mais diversos gêneros; reunião de acervo de autores (novos talentos ou renomados); catalogação de acervos; organização de artigos científicos de cunho cultural.

Circulação: encontros, saraus e batalhas de rima; contação de histórias; publicação e distribuição de obras de: história em quadrinhos, ficção, infanto-juvenil; dramaturgia teatral; roteiro de cinema; licenciamento e publicação de obras.

Formação: Encontros de autores; leituras públicas dirigidas; Encontros de discussão e/ou debates temáticos (movimentos literários, autores, obras, entre outros.); Escrita coletiva, Oficinas de produção textual dos mais diversos gêneros.

4.1.8 Projeto Hortolândia: A luz que acolhe

Ações itinerantes ou fixas para a promoção e fomento de bens e serviços de caráter histórico e cultural, alusivos às comemorações de final de ano, visando o embelezamento da cidade, a visitação pública e o desenvolvimento econômico da cidade.

Áreas abrangidas: Luminotécnica e Iluminação; Gastronomia; Identidades Culturais; Eventos temáticos; Decoração; Artes Plásticas, Dança, Teatro, Música, Circo, Patrimônio Imaterial.

Exemplos de projetos

Produção: Cantatas; Espetáculos de dança, teatro ou circense; Projetos de iluminação e decoração de ruas e áreas comerciais; Criação de presépios e demais obras artísticas alusivas às comemorações de final de ano; Apresentações musicais de caráter natalino (DJ, Coral, Bandas, Orquestras, Serestas, Violeiros).

Circulação: Desfile itinerante de veículo com atrações culturais; Projeções natalinas; contação de histórias natalinas; Autos e Pastorelas.

Formação: Oficinas para produção de decoração; Oficinas de gastronomia e culinária natalina; Oficina de cartão de natal; Transmissão de saberes e conhecimentos técnicos em decoração e iluminação; Vivências, cursos e oficinas nos segmentos de Artes Plásticas, Dança, Teatro, Música, Circo, Patrimônio Imaterial relacionadas à temática.

4.2 Descrição dos investimentos

Valores destinados						
R\$ 1.929,34	5.000		10.000		20.000	40.000



Segmento Cultural	Projetos	Valor Investido (R\$)	Projetos	Valor Investido (R\$)	Projetos	Valor Investido (R\$)	Projetos	Valor Investido (R\$)	Projetos	Valor Investido (R\$)
Economia da Cultura			11	55.000	6	60.000	3	60.000		
Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisual			7	35.000	4	40.000	3	60.000		
Artes Cênicas			7	35.000	4	40.000	3	60.000		
Patrimônio Cultural, Material e Imaterial			7	35.000	3	30.000	2	40.000		
Música			7	35.000	3	30.000	3	60.000		
Expressões Culturais de rua			5	25.000	2	20.000	2	40.000		
Livros, Literatura e Poesia			5	25.000	2	20.000	2	40.000		
Hortolândia: A luz que acolhe	1	1.929,34	3	15.000	2	20.000	2	40.000	1	40.000
TOTAIS	1	1.929,34	52	260.000	26	260.000	20	400.000	1	40.000

O credenciamento no presente edital não impede a participação do proponente nos outros editais relacionados à Lei Aldir Blanc, contudo o proponente poderá inscrever-se com apenas um projeto cultural por edital.

O proponente não poderá executar o mesmo projeto cultural contemplado em outro ente federativo.

4.3 Dotação orçamentária

Serão contratados até 100 projetos culturais credenciados, que equivalem a um investimento de R\$ 961.929,34 (novecentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), ou seja, 63,29% (sessenta e três vírgula vinte e nove por cento) dos recursos recebidos pelo Município de Hortolândia por meio da Lei Aldir Blanc.

O edital terá dotação orçamentária oriunda de conta bancária específica aberta por meio da Plataforma Mais Brasil, do Governo Federal, que terá



rubrica própria indicada pela Secretaria Municipal de Cultura, junto ao departamento financeiro.

Poderá haver o remanejamento de recursos entre os editais vinculados à Lei supracitada, em razão de valores residuais decorrentes de falta de inscrições de proponentes ou inabilitados, podendo incrementar o número de contratados daqueles editais ou segmentos que tiverem maior demanda.

O pagamento pela execução dos projetos será efetivado em até 5 (cinco) dias úteis após a geração de nota de empenho com os recursos disponibilizados pela União, sendo oneradas as seguintes fichas:

Ficha 797 (Pessoa Física) Cód. de aplicação: 05.312.0014

Valor estimado: R\$ 625.254,07

Ficha 798 (Pessoa Jurídica) Cód. de aplicação: 05.312.0014

Valor estimado: R\$ 336.675, 27

5 Cronograma

O Cronograma do presente memorial descritivo considera os aspectos emergenciais da aplicação da Lei Aldir Blanc, em suas etapas e prazos.


5.1 Previsão de cronograma das etapas do edital

Etapa	Procedimento	Dias aproximados
1	Inscrições	15 (corridos)
2	Publicação da Lista de Inscritos	1 (útil)
3	Análise dos Projetos pela Comissão de Análise Técnica e Documental	Até 10 (corridos)
4	Publicação da ata da Comissão de Análise Técnica e Documental	1 (útil)
5	Prazo de Recurso	5 (úteis)
6	Resposta aos Recursos (caso haja)	Até 2 (úteis)



7	Publicação de Convocação para Saneamento de falhas de Documentação	1 (útil)
8	Prazo de saneamento de falhas	Até 3 (úteis)
9	Publicação da Ata da Comissão de Análise Técnica e Documental	1 (útil)
10	Homologação e publicação do Resultado Final	Até 2 (úteis)
11	Contratação	Até 7 (úteis)
12	Execução do Projeto Cultural	até 15/04/2021
13	Entrega da prestação de contas pelo proponente beneficiado	Até 30/04/2021

5.2 Vigência do credenciamento e do contrato

O credenciamento terá vigência de até 31/12/2020 ou enquanto durar o estado de calamidade pública, descrita no Decreto Legislativo nº 06/2020, com início a partir da homologação, podendo a sua duração ser prorrogada a critério da Administração nos termos da lei vigente. 

O prazo do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado nos termos da lei vigente.

6 Condições para o credenciamento

São requisitos mínimos do credenciamento:

Ter atuação laboral na área das artes e da cultura comprovada no Município de Hortolândia ou ser domiciliado no neste município;

Estar cadastrado Mapeamento Cultural de Hortolândia por meio do site: www.mapadacultura.hortolandia.sp.gov.br ou do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeyQmT6Sa-lSq13eSC4p8JTM_yN00AY0ipA8J_T2EOlKUr4Qg/viewform ;



Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Ser brasileiro, nato ou naturalizado; e

Estar com a sua situação regular junto à Receita Federal e o Município de Hortolândia;

6.1 Documentos para análise técnica e documental

O Proponente deverá apresentar a toda a documentação para análise técnica e documental, em papel branco, sulfite, formato A4, **dentro do mesmo envelope**, acompanhada de ficha de inscrição e demais documentos solicitados no edital.

As declarações deverão ser apresentadas em original e os demais documentos para a inscrição deverão ser cópias autenticadas em cartório ou reconhecidas por servidores públicos municipais de Hortolândia, em comparação com os originais, desde que a inscrição ocorra em até 1 (um) dia antes do término do seu prazo.

6.1.1 Documentos para habilitação fiscal - Pessoa física

6.1.1.1 Ficha de inscrição - Pessoa física - Anexo A deste memorial;

6.1.1.2 Cópia do RG (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia);

6.1.1.3 Cópia do CPF (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia), ou comprovante de inscrição no CPF extraído do site da Receita Federal;

6.1.1.4 Cópia do cartão cidadão INSS ou PIS/PASEP (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia);

6.1.1.5 Cópia do comprovante de residência atual (caso o proponente não possua comprovante em seu próprio nome, deverá encaminhar documento que comprove o vínculo domiciliar);

6.1.1.6 Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, dentro do prazo de validade;

6.1.1.7 Prova de regularidade para com a Receita Federal, dentro do prazo de validade;

6.1.1.8 Declarações para inscrição - pessoa física ou pessoa jurídica - Anexo C deste memorial;

6.1.1.9 Cópia de comprovante de conta corrente bancária em nome do proponente.

6.1.2 Documentos para habilitação fiscal - Pessoa jurídica



6.1.2.1 Ficha de inscrição - Pessoa jurídica; Anexo B deste memorial

6.1.2.2 Cópia do cartão do CNPJ.

6.1.2.3 Cópia (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia) do ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo que a área de atuação é compatível com o objeto do Edital. Quando for o caso, apresentar também documentos de eleição e posse de seus administradores.

6.1.2.4 Cópia (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia) do documento de identidade oficial do(s) seu(s) representante(s) legal(is), contendo o número do R.G. e foto.

6.1.2.5 Cópia (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia) do CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou comprovante de inscrição no CPF extraído do site da Receita Federal;

6.1.2.6 Cópia do comprovante de endereço da empresa / MEI / Entidade atual;

6.1.2.7 Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, dentro do prazo de validade;

6.1.2.8 Prova de regularidade para com a Receita Federal, dentro do prazo de validade;

6.1.2.9 Declarações para inscrição - pessoa física ou pessoa jurídica - Anexo C deste memorial;

6.1.2.10 Cópia de comprovante de conta corrente bancária em nome do proponente.

6.1.3 Documentos para habilitação técnica - Pessoa física ou pessoa jurídica

6.1.3.1 ANEXO E - Termo de compromisso de participação (um para cada membro do projeto ou tabela constando todos os membros) devidamente assinado;

6.1.3.2 ANEXO F - Declaração de não participação de terceiros no projeto (necessária somente quando for apenas um proponente a executar o projeto) devidamente assinado;

6.1.3.3 ANEXO G - Declaração de opção de cessão de direitos autorais, devidamente assinada; ou

6.1.3.4. ANEXO H - modelo de declaração negativa de opção de cessão de direitos autorais devidamente assinada;



6.1.3.5 ANEXO D.1 - FORMULÁRIO MODELO PARA PROJETO CULTURAL, devidamente preenchido.

6.2 Vedações e impedimentos

É vedada a inscrição de Proponentes que:

Sejam membros do poder Executivo do Município de Hortolândia ou que tenham nessa situação seu (ua) respectivo (a) esposo (a) ou companheiro (a), bem como parente em linha direta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

Sejam servidores públicos vinculados aos órgãos, ou respectivos (as) cônjuges, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

Sejam membros do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização instituído pelo Decreto Municipal nº 4605/2020, nomeados pela portaria nº 2532/2020, publicada no Diário Oficial do Município - Edição 1024 de 20/10/2020.

7 Elaboração do Projeto Cultural

O Projeto Cultural deverá ser encaminhado à Secretaria de Cultura em papel, folhas de sulfite branco, formato A4, impresso em fonte times, arial ou calibri na cor preto, ou manuscrito, conforme modelo do item 11, devendo constar:

Título do Projeto

Resumo do Projeto

Descrição da atividade, evento, ação, produto ou serviço de caráter cultural economicamente mensurado

Público-alvo

Plano de mídia (opcional)

Cronograma

Ficha técnica e mini-curriculo dos principais integrantes do projeto

Histórico do proponente

Planilha detalhada de custos e respectiva prestação de contas

8 Comissão de Análise Técnica e Documental e critérios de análise

Devido à diversidade de segmentos atendidos, que requerem conhecimentos muito específicos, esta Secretaria entende que há a necessidade de contratação de especialistas em projetos culturais de cada segmento, visando qualificar o processo de análise, visto que o edital abrangerá todas as áreas da cadeia produtiva da cultura do município.



Sendo assim, será realizada chamada pública específica para a credenciamento e possível contratação de pareceristas que vão formar a **Comissão de Avaliação Análise Técnica e Documental**, desde de que haja a conveniência e oportunidade por parte da Administração.

Quando a Secretaria optar pelos serviços dos pareceristas credenciados, estes comporão Comissão de Análise Técnica e Documental formada por três destes especialistas, além dos servidores nomeados pela Secretaria de Cultura e demais departamentos envolvidos no certame.

A Secretaria de Cultura poderá dispensar a necessidade de contratação de pareceristas, quando o número de projetos inscritos for menor ou igual ao número previsto para contratação, considerando a faixa de valor e o segmento cultural; e, quando for possível, a análise será feita apenas com os membros nomeados pelo Setor Público.

A **Comissão de Análise Técnica e Documental** analisará os seguintes critérios, indicando suas respectivas pontuações:

- a - relevância e consonância do projeto em relação aos objetivos deste edital - 0 a 5 pontos;
- b - diversidade de elementos, profissionais envolvidos e formas de expressão cultural que atividade/ação propõe - 0 a 5 pontos;
- c - oferecimento de atividade de transmissão de saberes em consonância com o objeto do projeto proposto - 0 a 5 pontos;
- d - compatibilidade orçamentária, viabilidade e adequação do cronograma - 0 a 5 pontos;
- e - capacidade de realização e histórico de realizações do proponente - 0 a 5 pontos; e
- f - atendimento a mais de um elo da cadeia produtiva dentro do segmento na qual o projeto está inscrito - 2 a 3 pontos.

A nota individual de cada membro da Comissão de Análise Técnica será definida pelo cálculo da média aritmética das notas de todos os critérios.

A nota do projeto será definida mediante o resultado da média aritmética das notas dos 03 (três) membros da Comissão de Seleção, resultando em no máximo 28 (vinte e oito) pontos.

Caso haja empate na totalização dos pontos dos projetos selecionados, a Comissão de Análise Técnica considerará a iniciativa que tenha apresentado maior pontuação nos critérios A e B respectivamente.

Serão divulgadas as notas finais de todos os projetos. Não haverá divulgação de parecer específico para cada projeto inscrito.

A análise documental será feita por servidores públicos indicados pela Secretaria de Cultura e demais departamentos envolvidos.



9 Divulgação das atividades culturais

Os Projetos Culturais contemplados deverão divulgar, de forma explícita, visível e destacada, que suas atividades são contempladas com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, conforme a seguir, obrigatoriamente:

- a) na abertura e encerramento de cada atividade;
- b) em redes sociais pessoais, profissionais, do espaço cultural ou do projeto cultural;
- c) em entrevistas e atendimento à imprensa;
- d) em outros materiais de divulgação, conforme plano de mídia.

Todo material de divulgação do Projeto Cultural deverá ser submetido à aprovação da Secretaria de Cultura em no máximo 10 (dez) dias corridos antes da sua veiculação e conter os logotipos por esta estipulados, destacadamente a marca do Governo Federal, em conformidade com o Manual de uso da marca do Governo Federal, disponível em: http://portalsnc.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/32/2020/09/manual-de-uso-da-marca-do-governo-federal-janeiro-2020_v06.pdf

O credenciado deverá registrar todas as ações, bens ou serviços, em redes sociais utilizando a hashtag #LeiAldirBlancHortolandia, bem como encaminhar imagens e vídeos para a Secretaria de Cultura, no endereço mapadacultura.hortolandia.sp.gov.br.

A participação no edital de credenciamento implica na cessão do uso de imagem e voz do credenciado de forma gratuita e por tempo indeterminado ao município de Hortolândia, para fins concernentes à aplicação da referida Lei.

10 Disposições finais

Ao realizar a inscrição o proponente:

Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste edital;

Os documentos e declarações a serem encaminhados são de exclusiva responsabilidade do Proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Secretaria de Cultura de Hortolândia, especialmente quanto às certidões apresentadas, direitos autorais e encargos trabalhistas. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o Proponente será desclassificado imediatamente, sem direito a recurso.

São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), classificação indicativa, bem como quaisquer outros



resultantes da contratação objetivada no Edital, como eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção, ficando a Secretaria de Cultura de Hortolândia excluída de qualquer responsabilidade dessa índole.

Todo material de divulgação do Projeto Cultural deverá, antes da sua veiculação, ser previamente submetido à aprovação da Secretaria de Cultura e conter os logotipos por esta estipulados, destacadamente a marca do Governo Federal, em conformidade com o Manual de uso da marca do Governo Federal, disponível em:

http://portalsnc.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/32/2020/09/manual-de-uso-da-marca-do-governo-federal-janeiro-2020_v06.pdf

Para o início da execução dos projetos culturais será necessária a formalização de contrato, conforme minuta, conforme modelo a ser anexado ao edital.

Serão constituídos processos apartados deste para o acompanhamento das execuções dos projetos previstos no objeto do edital.

Os anexos, "D.3, D.4, D.5" abaixo listados, serão solicitados pela Secretaria de Cultura oportunamente, no decorrer da execução dos projetos.

11. DOS ANEXOS

Anexo estão os seguintes arquivos

ANEXO A - MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

ANEXO B - MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

ANEXO C - MODELO DE DECLARAÇÕES PARA INSCRIÇÃO - PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA

ANEXO D - MODELOS DE FORMULÁRIOS:

D.1. FORMULÁRIO MODELO PARA PROJETO CULTURAL

D.2. PLANILHA DETALHADA DE CUSTOS E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS

D.3. MODELO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS

D.4. MODELO DE RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DO PROJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS

D.5. MODELO DE INFORMATIVO DE DESPESAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS



ANEXO E - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO (um para cada membro do projeto)

ANEXO F - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS NO PROJETO

(válida somente quando for apenas um proponente a executar o projeto)

ANEXO G - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

ANEXO H - MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE OPÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Alessandra Amora Barchini

Secretária de Cultura



ANEXO A - MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO - PESSOA FÍSICA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
Título do projeto:				
Segmento (indique apenas 1)	Economia da Cultura ()	Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisual ()	Artes Cênicas ()	Patrimônio Cultural Material e Imaterial ()
	Música ()	Expressões Culturais de Rua ()	Livros, Leitura, Literatura e Poesia ()	Projeto Hortolândia: A luz que acolhe ()
Valor Total do Projeto:	R\$ 1.929,34 () R\$ 5.000 () R\$ 10.000 () R\$ 15.000 () R\$ 20.000 () R\$ 40.000 ()			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE				
	Nome do grupo ou coletivo		RG do Proponente	
	Nome completo do proponente		CPF:	
	Endereço:		Complemento	
	Bairro:	Município:	UF:	CEP:
	e-mail	Tel. Fixo		Celular
	Número no Mapeamento Cultural de Hortolândia		Nº do PIS / PASEP	
	Endereço Residencial		Complemento	
	Bairro	Município	UF	CEP
	Email	Tel. Fixo		Celular
CONTA CORRENTE DA PESSOA FÍSICA PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS				
BANCO: _____		AGÊNCIA: _____		
CC _____				

**3. TERMO DE CONCORDÂNCIA**

Na qualidade de **PROPONENTE** e **Responsável pela execução deste Projeto**, venho, por meio desta, solicitar a inscrição junto ao processo de credenciamento regido pelo **Edital de nº _____ / 2020**

Declaro serem as informações acima verdadeiras e que conheço e concordo com todas as normas, condições e especificações constantes no referido EDITAL.

Hortolândia, __ de _____ de 2020.

Assinatura do Proponente



ANEXO B - MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO - PESSOA JURÍDICA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
Título do projeto:				
Segmento (indique apenas 1)	Economia da Cultura ()	Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisual ()	Artes Cênicas ()	Patrimônio Cultural Material e Imaterial ()
	Música ()	Expressões Culturais de Rua ()	Livros, Leitura, Literatura e Poesia ()	Projeto Hortolândia: A luz que acolhe ()
Valor Total do Projeto:	R\$ 1.929,34 () R\$ 5.000 () R\$ 10.000 () R\$ 15.000 () R\$ 20.000 () R\$ 40.000 ()			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE				
Nome do grupo ou coletivo				
Nome da MEI, Empresa ou Instituição		CNPJ:		
Endereço:		Complemento		
Bairro:	Município:	UF:	CEP:	
e-mail	Tel. Fixo		Celular	
Número no Mapeamento Cultural de Hortolândia			Cargo/Função	
3. DADOS DO PROPONENTE RESPONSÁVEL				
Nome do responsável			CPF do Proponente responsável	
Endereço do responsável		Complemento		
Bairro	Município	UF	CEP	
Email	Tel. Fixo		Celular	
CONTA CORRENTE DA PESSOA FÍSICA PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CC _____				



4. TERMO DE CONCORDÂNCIA

Na qualidade de **PROPONENTE** e **Responsável pela execução deste Projeto**, venho, por meio desta, solicitar a inscrição junto ao processo de credenciamento regido pelo **Edital de nº _____ / 2020**

Declaro serem as informações acima verdadeiras e que conheço e concordo com todas as normas, condições e especificações constantes no referido EDITAL.

Hortolândia, __ de _____ de 2020.

Assinatura do Proponente



ANEXO C

MODELO DE DECLARAÇÕES PARA INSCRIÇÃO - PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA

Eu,....., RG n°, CPF n°, domiciliado no endereço, bairro, CEP, município de, [em caso de Proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica, CNPJ n°, sediada no endereço, bairro, CEP, município de], Proponente do projeto denominado “.....” venho declarar que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
2. Tenho residência/domicílio / atuação laboral no campo da cultura, no caso de pessoa física, ou sede, no caso de pessoa jurídica, no Município de Hortolândia.
3. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital.
4. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme artigo 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.
5. Não fui declarado inidôneo, portanto não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.
6. Não estou inscrevendo projeto cuja etapa e/ou fase já tenha sido executada por meio de recursos da Lei Aldir Blanc.
7. Não estou inscrevendo projeto já apresentado de forma fragmentada ou parcelado por outro proponente, conforme disposto no art. 36 do Decreto Municipal 4605/2020.
8. Estou ciente da condição do Edital em não inscrever mais de um projeto de por edital municipal relativo à aplicação do art. 2º, Inciso III da lei Aldir Blanc.
9. Não sou membro do poder Executivo do Município de Hortolândia nem tenho nessa situação meu / minha respectivo (a) esposo (a) ou companheiro (a), bem como parente em linha direta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
11. Não sou servidor público vinculado aos órgãos municipais, nem possuo cônjuges, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau nesta condição.



12 Não sou membro do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização instituído pelo Decreto Municipal nº 4605/2020, nomeado pela portaria nº 2532/2020, publicada no Diário Oficial do Município - Edição 1024 de 20/10/2020.

....., de de 2020.

Assinatura do Proponente



ANEXO D

MODELOS DE FORMULÁRIOS

D.1 FORMULÁRIO MODELO PARA PROJETO CULTURAL

1.1 Título do Projeto

Dê um nome para seu projeto que resuma a que se refere. O nome do projeto não precisa ser necessariamente o nome da obra, evento, ação etc. que o projeto prevê.

1.2 Resumo do Projeto

Breve descrição constando o que pretende, onde, quando e público-alvo da execução do projeto.

1.3 Descrição da atividade, evento, ação, produto ou serviço de caráter cultural economicamente mensurado

Explique O QUE deseja realizar, constando: Apresentação detalhada do projeto, incluindo informações pertinentes à sua concepção e realização, tais como: formato da(s) atividade(s) (como e quais atividades serão realizadas), metodologia, duração (dias/turno/horários), estrutura necessária, capacidade total de público etc;



1.4 Público-alvo

Indique a idade ou o perfil social do público que poderá ser beneficiado pelo seu projeto

1.5 Plano de mídia (opcional)

Apesar de ser um item opcional, é desejável que você indique como pretende divulgar seu projeto cultural. Pode ser rede social, assessoria de comunicação para rádio, TV, jornal e sites especializados, além da construção da identidade visual do projeto, utilizada em cartazes e demais peças publicitárias. Recorde-se de utilizar as marcas do Governo Federal e da menção obrigatória da fonte dos recursos.



1.6 Cronograma

Aponte QUANDO deseja realizar o projeto. É importante a colocação de etapas, divididas por meses em que acontecerão.

Exemplo: Primeiro mês: contatos com os artistas e técnicos e definição das datas junto à Secretaria

Segundo mês: Preparação de materiais de divulgação e visitas técnicas aos espaços onde acontecerá o projeto

Terceiro mês: Oficinas e rodas de conversa

Quarto mês: Divulgação e realização das apresentações

Quinto mês: Reunião dos documentos para prestação de contas e elaboração de relatório a ser encaminhado para o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização.

1.7 Ficha técnica e mini-currículo dos principais integrantes do projeto

Informe o nome completo, cpf, função e mini currículo de cada integrante do projeto. Ex: Produtor, ator, músico, Diretor, Coreógrafo. O mini-currículo deve ter no máximo 20 linhas



1.8 Histórico do proponente

Informe sua trajetória artística, de maneira a demonstrar a sua capacidade técnica para a realização do projeto. Pode-se utilizar currículo individual ou do coletivo inscrito, links de vídeos e materiais de divulgação (inclusive nas redes sociais), links de sites e demais comprovações de experiência artística.



D.2 PLANILHA DETALHADA DE CUSTOS E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Lembre-se que “economicamente mensurado” significa informar que o projeto deve apresentar os custos dos serviços de membros do projeto, contratações de serviços ou aquisição de materiais ou equipamentos relativos à execução do projeto.

(Nome do projeto)					
	QUANT.	unidade	X	V. UNITÁRIO R\$	V. DESTINADO
Equipe					
Produção					
Sub total					
Divulgação					
Sub total					
Administrativo					
Sub total					



000232

Total

Abaixo, há um EXEMPLO com alguns possíveis itens a serem colocados, mas cada projeto tem sua própria planilha.

2.1 Exemplo de planilha de custos

(Nome do projeto)					
	QUANT.	unidade	X	V. UNITÁRIO R\$	V. DESTINADO
Equipe	...				
Produtor	(pessoas)	mês	(meses pagos)	(valor em 1 mes)	Valor por mês X n° de meses
Diretor	(pessoas)	mês	(meses pagos)	(valor em 1 mes)	Valor por mês X n° de meses
Atores	(pessoas)	mês	(meses pagos)	(valor em 1 mes)	Valor por mês X n° de meses
Músicos	(pessoas)	mês	(meses pagos)	(valor em 1 mes)	Valor por mês X n° de meses
Técnico de luz	(pessoas)	mês	(meses pagos)	(valor em 1 mes)	Valor por mês X n° de meses
Sub total					soma do valor gasto com equipe
Produção					
Oficinas	(n° de oficinas)	verba	(meses pagos)	(valor em 1 mes)	Valor por mês X n° de meses
Filmagem e edição	(Serviço de edição e filmagem)	verba	(meses pagos)	(valor em 1 mes)	Valor por mês X n° de meses
iluminador	(Serviço técnico contratado)	serviço	(meses pagos)	(valor em 1 mes)	Valor por mês X n° de meses
caixa de som ativa	1	par	1	(valor da unidade)	(valor do par)
mesa de som	1	unidade	1	(valor da unidade)	
Transporte	1	serviço	(meses pagos)	(valor por mês)	Valor em todos os meses



Sub total					Soma do valor gasto em produção
Divulgação					
assessoria de comunicação	1	mês	(número de meses)	(Valor por mês)	(Valor em todos os meses)
Projeto gráfico	1	serviço	(número de serviços)	(Valor por mês)	(Valor em todos os meses)
Fotografia	1	verba	(Número de verbas)	(Valor por mês)	(Valor em todos os meses)
Confecção de Flyers	1	unidade	Número de unidades	(Valor da unidade)	(valor total da impressão)
Confecção de Cartaz	1	unidade	Número de unidades	(Valor da unidade)	(valor total da impressão)
anuncio pago na internet	1	verba	(número de verbas)	(Valor por mês)	(Valor em todos os meses)
Sub total					soma do valor gasto com divulgação
Administrativo					
Banco, postagem	1	mês	(postagens ou taxtas por mês)	(Valor por mês)	(valor em todos os meses)
Despesas operacionais	1	verba	(número de verbas)	(Valor por mês)	(valor em todos os meses)
Sub total					soma do valor gasto com taxas e trâmites administrativos
Total					soma geral do gasto no projeto



D.3. MODELO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROPONENTE:

PROJETO:

E-MAIL PROPONENTE:

TELEFONE PROPONENTE:

I – Relatório:

- data de início do projeto;
- como está o desenvolvimento do projeto;
- informar se as atividades estão seguindo o planejamento informado no Edital;
- encaminhar cronograma atualizado;
- informar dificuldades na realização do projeto (caso haja alguma dificuldade);
- informar como está sendo a organização para a prestação de contas;
- indicar dados atualizados do projeto (locais, datas, horários de apresentação);
- apresentar opiniões, sugestões e críticas.

Hortolândia, de de 20.....

(Nome e Assinatura do Proponente)



D.4. MODELO DE RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DO PROJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROPONENTE:

PROJETO:

E-MAIL PROPONENTE:

TELEFONE PROPONENTE:

I – Relatar como se deu o processo de desenvolvimento e a execução do projeto;

II – Descrever as atividades executadas, com informações de:

- a. data:
- b. local:
- c. quantidade de público:
- d. outras:

III – Descrever as dificuldades encontradas;

IV – Outras informações que achar pertinente.

Hortolândia, de de 20....

(Nome e Assinatura do Proponente)



D.5. MODELO DE INFORMATIVO DE DESPESAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROPONENTE: _____

PROJETO: _____

Nome da Empresa/Pessoa com CNPJ/CPF (recebedor)	Descritivo da despesa	Data da Despesa	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Pago R\$
Valor Total Pago					
Saldo final a ser restituído à municipalidade se houver					

DECLARO, estar ciente que deverei guardar os documentos comprobatórios por 10 (dez) anos para, caso seja requisitado, possam ser apresentados imediatamente, sob pena de ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

Hortolândia, de de 20....

(Nomes e Assinatura do Proponente)



ANEXO E

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO (um para cada membro do projeto)

Eu,; RG nº, CPF nº....., residente no endereço, bairro, CEP....., município de, me comprometo a participar do projeto “.....”, como (função).

OU MODELO EM FORMA DE TABELA

Nº	NOME	RG	CPF	ENDEREÇO	FUNÇÃO	ASSINATURA DO MEMBRO	DATA
1							
2							

Hortolândia, de de 20....

(Nomes e Assinatura do Proponente)



ANEXO F

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS
NO PROJETO**

(válida somente quando for apenas um proponente a executar o projeto)

Eu,, RG nº, CPF nº, domiciliado no endereço, bairro, CEP, município de, [em caso de Proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica, CNPJ nº, sediada no endereço, bairro, CEP, município de], Proponente do projeto denominado “.....”, declaro que não haverá participação de terceiros na execução deste projeto.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Hortolândia, de de 20....

(Nomes e Assinatura do Proponente)

**ANEXO G****MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Eu,, RG nº, CPF nº, domiciliado no endereço, bairro, CEP, município de, [em caso de Proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica, CNPJ nº, sediada no endereço, bairro, CEP, município de], Proponente do projeto denominado “.....”, me comprometo a obter as autorizações necessárias dos eventuais detentores de direitos autorais, fonomecânicos ou conexos, da propriedade do acervo, do imóvel ou de qualquer bem envolvido no projeto, cuja execução demande direito autoral ou patrimonial, quais sejam:

Detentor Acervo/Imóvel/Bem Envolvido:

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Hortolândia, de de 20....

(Nomes e Assinatura do Proponente)



000249

ANEXO H
MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE OPÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS

Eu,, RG nº, CPF nº, domiciliado no endereço, bairro, CEP, município de, [em caso de Proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica, CNPJ nº, sediada no endereço, bairro, CEP, município de], Proponente do projeto denominado “.....”, declaro que este projeto NÃO requer autorizações de detentores de direitos autorais, fonomecânicos ou conexos, da propriedade do acervo, do imóvel ou de qualquer bem envolvido no projeto, cuja execução demande direito autoral ou patrimonial.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Hortolândia, de de 20....

(Nome e Assinatura do Proponente)

00024i
P

ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
DETENTORA:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 6614/2020

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2020

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida / Rua, Bairro....., no Município de, Estado de, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº, com Inscrição Estadual registrada sob nº, neste ato representado por seu Diretor / Sócio Sr., (nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam pelo presente instrumento, visando atender a aplicação da lei Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.017/2020), com observância da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Legislativo nº 06/2020 e Decreto Municipal nº 4605/2020, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, máxime as Leis e Decretos municipais, a Prestação de Serviços, proveniente do Edital nº **154/2020**, Processo Administrativo nº 6614/2020 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento consiste no **CHAMADA PÚBLICA para o credenciamento de projetos culturais, cuja execução esteja vinculada aos segmentos de Economia da Cultura; Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisual; Artes Cênicas; Patrimônio Cultural, Material e Imaterial; Música; Expressões Culturais de rua; Livros, Literatura e Poesia; e atividades relacionadas ao projeto Hortolândia: A luz que acolhe, conforme memorial descritivo, como se aqui transcrito fosse.**

000242
P

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O contrato terá validade de _____, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente contrato possui o valor de _____ .

3.2. As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão cobertas pelas dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal de Cultura, sob codificação: 02.36.02.13.392.0204.2500.3.3.90.36.00 - ficha 797 - DR 05.312.0014; 02.36.02.13.392.0204.2500.3.3.90.39.00 - Ficha 798 - DR 05.312.0014, ou outra que venha a lhe substituir.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Tanto as obrigações da contratante como da contratada constam do Memorial Descritivo (Anexo I) e no Edital, bem como neste contrato, sem prejuízo do disposto na legislação regente.

4.2. O contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme determina o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento pela execução dos projetos será efetivado em até 5 (cinco) dias úteis após a geração de nota de empenho com os recursos disponibilizados pela União.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. É responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo e resolver os casos não previstos.

6.1.1. A fiscalização de que trata o subitem anterior não exclui e nem reduz a responsabilidade do credenciado por quaisquer irregularidades ou prejuízos causados ao Município, servidores públicos, ou terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES



7.1. Após a assinatura deste contrato, estará a **CONTRATADA** automaticamente à disposição da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento das competentes ordens de serviço.

7.2. São aplicáveis as sanções previstas no Decreto Municipal n°. 4309/2020 e demais normas pertinentes, conforme Anexo VI do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As divergências, casos omissos ou questões emergentes do presente Instrumento poderão ser resolvidos entre as partes, mediante comunicação e justificativa por escrito.

8.2. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

8.3. A contratada deve cumprir as Normas de Trabalho Decente estabelecidas pela Organização Internacional do Trabalho, em atendimento ao disposto na Lei Municipal n° 3645/2020

CLÁUSULA NONA - DO DESCREDENCIAMENTO

9.1. Constituem-se motivos para a suspensão do Termo de Credenciamento, por parte do credenciante, garantido o princípio do contraditório e a ampla defesa:

9.1.1. Quando prestarem atendimento de forma discriminada e prejudicial, desde que devidamente comprovada à conduta;

9.1.2. Agir comprovadamente de má-fé, com dolo ou fraude, causando prejuízos ao credenciante ou aos beneficiários;

9.1.3. Quando a denúncia partir da CREDENCIADA, a notificação deverá ser devidamente protocolada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; quando a parte denunciante for a CREDENCIANTE, a notificação será encaminhada à CREDENCIADA, por "aviso de recebimento" ou outro Método que comprove fisicamente seu recebimento;

9.2. Todo aquele que vier a incidir em uma das hipóteses será automaticamente excluído do rol dos credenciados:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O Município de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de interpelação judicial ou



extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA, direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução da Proponente vencedora;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da CONTRATADA;
- c) a subcontratação ou cessão do contrato;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;
- e) descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização do Município de Hortolândia;
- f) outros fatos ou faltas, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e,
- g) descredenciamento.

10.2. O Município de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "g" do subitem 10.1, por mútuo acordo.

10.3. Rescindido este contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "g" do subitem 10.1, a Proponente vencedora, sujeitar-se-á a multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Hortolândia, os serviços realizados, podendo o Município de Hortolândia, segundo a gravidade do fato ou falta, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.4. O Município de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "g" do subitem anterior, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL



11.1 O presente Contrato Administrativo é regido, visando atender a aplicação da lei Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.017/2020), com observância da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Legislativo nº 06/2020 e Decreto Municipal nº 4605/2020, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, máxime as Leis e Decretos municipais, a Prestação de Serviços, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo protocolado sob nº. **6614/2020**, originário da Chamada Pública, registrada sob nº. **02/2020** e seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se nele transcritos fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir quaisquer dúvidas não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem em perfeito acordo, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus legítimos efeitos legais.

Hortolândia, ... de de 2020.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA



ANEXO III
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, ___ de _____ de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ângelo Augusto Perugini

Cargo: Prefeito

CPF: 377.210.706-00

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:



Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**ANEXO IV
(MODELO)
DECLARAÇÃO**

Ref. Chamada Pública nº **02/2020**

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº
....., por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
R.G. nº e inscrito no CPF/MF sob o nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº
8.666, de 21 de Outubro de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz .

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V
DECRETO Nº 4.605, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Regulamenta a destinação de recursos orçamentários provenientes da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc, nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas aos setores cultural e artístico a serem adotadas durante o estado de calamidade pública; Considerando o § 4o do art. 2o do Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, que determina que o poder executivo municipal editará regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º Este decreto regulamenta os meios e critérios para a destinação dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020.

Art. 2º O recurso destinado ao município é de R\$ 1.519.929,34 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme Decreto Federal nº 10.464/2020.

Art. 3º Para fins do presente decreto, entende-se por:

I- Agente Cultural: Trabalhador e trabalhadora que participa da cadeia produtiva da cultura, seja individualmente ou nos espaços culturais descritos no artigo 8º da Lei Federal nº 14.017/2020, podendo ser enquadrados nos itens descritos no artigo 6º da referida lei, prioritariamente residente no município de Hortolândia, que teve suas atividades interrompidas e que, para recebimento da renda emergencial descrita no inciso I do artigo 2º da referida lei, devem estar devidamente enquadrados nos critérios apresentados em seu artigo 6º;

II- Espaço Cultural: Microempresa individual, microempresa ou pequena empresa da cadeia produtiva da cultura; organização cultural comunitária; cooperativa e instituição cultural; grupo e coletivo cultural,



entidade cultural, evento cultural regular, feira e demais espaços caracterizados pelo art. 8º da Lei Federal nº 14.017/2020, com atividades interrompidas em razão do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020.

III- Procedimentos Licitatórios: Editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020.

IV- Contrapartida: Atividade, evento, ação, produto ou serviço de caráter cultural, cuja fruição possa ser presencial e que seja estipulada e economicamente mensurada pelo beneficiário, no caso do Inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020.

V- Contrapartida Social: Atividade, evento, ação, produto ou serviço de caráter cultural, cuja fruição possa ser presencial ou transmitida pela internet ou disponibilizada por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, no caso do Inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, para o atendimento do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020.

VI- Plano de Trabalho: Descrição sumária da contrapartida a ser realizada pelo beneficiário do Inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, constando: Descrição da atividade, evento, ação, produto ou serviço de caráter cultural economicamente mensurado pelo beneficiário, incluindo cronograma e público-alvo, assim como respectiva prestação de contas.

VII- Projeto Cultural: Descrição pormenorizada da contrapartida social a ser realizada pelo proponente beneficiário do Inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, constando: Descrição da atividade, evento, ação, produto ou serviço de caráter cultural economicamente mensurado, cronograma, público-alvo, plano de mídia, planilha detalhada de custos e respectiva prestação de contas.

VIII- Prestação de contas: Comprovações documentais da realização das contrapartidas por meio de fotos, vídeos, material de imprensa, material de divulgação, relatórios e listas de presença, assim como recibos, notas fiscais, transferências e comprovantes de pagamento de contas, referentes à utilização dos recursos do subsídio mensal recebido em conformidade com o Inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 ou pagamentos relativos à planilha de custos de projeto cultural referente ao Inciso III do art. 2º da referida lei.



CAPÍTULO II

Das Ações de Cooperação Institucional e Rodas de Conversas (Tira Dúvidas)

Art. 4º Ficam reconhecidas como ações de cooperação institucional e consultivas à população:

I- a reunião entre técnicos e gestores da Secretaria de Cultura e representantes das Secretarias de Governo, de Assuntos Jurídicos, de Administração - Departamento de Suprimentos, Departamento de Tecnologia da Informação e Departamento de Comunicação da Prefeitura de Hortolândia para explicar a Lei e solicitar colaboração institucional para a execução das ações do Poder Público, realizada de forma remota em 21 de agosto de 2020, conforme registros constantes dos arquivos da Secretaria de Cultura; e

II- quatro rodas de conversa online com integrantes da sociedade civil, visando explicar e esclarecer dúvidas sobre a Lei Federal nº 14.017/2020, colher as propostas e demandas quanto à aplicação dos seus recursos e convidar a sociedade civil a participar no processo de regulamentação e aplicação da lei, dando continuidade ao processo de gestão participativa, ocorridas nas datas de 31 de agosto de 2020; 02, 03 e 14 de setembro de 2020, conforme registros constantes dos arquivos da Secretaria de Cultura.

CAPÍTULO III

Do Cadastramento

Art. 5º Para cadastramento dos trabalhadores, grupos, coletivos, espaços, empresas, microempresas, entidades, cooperativas e eventos regulares de cultura de Hortolândia, a Secretaria de Cultura atualizará e ampliará o seu sistema de Mapeamento Cultural, implantado desde 2018, constituído como Cadastro Municipal, conforme artigo 7º da Lei Federal nº 14.017/2020, com informações que atendem ao Sistema Municipal de Cultura, Lei Municipal nº 2.785/2013, ao Plano Municipal de Cultura e Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, artigos 1º e 9º da Lei Municipal nº 2.830/2013.

Art. 6º Para se cadastrar no Mapeamento Cultural, o interessado deverá acessar o site mapadacultura.hortolandia.sp.gov.br.

Art. 7º Todos os possíveis beneficiários, principais membros de grupos e coletivos, pessoas ligadas aos espaços, devem estar cadastrados, visando o monitoramento e mapeamento da amplitude do atendimento e descentralização dos recursos, objetivo principal da Lei Federal nº 14.017/2020.



Art. 8º O cadastro de grupo, coletivo, espaço cultural que não possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, será representado por seu responsável, que terá seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) vinculado ao respectivo grupo, coletivo ou espaço.

§ 1º No Mapeamento Cultural, o responsável deverá apresentar carta de anuência dos demais integrantes, com nomes, CPFs e assinaturas de todos, conforme formulário para cadastro.

§ 2º A carta de anuência deverá ser anexada ao item indicado no Mapeamento ou apresentada em original, no caso de preenchimento realizado por servidor da Secretaria de Cultura.

Art. 9º A Secretaria de Cultura poderá realizar ações que busquem dar acesso ao sistema de cadastramento às pessoas com dificuldades específicas e, ainda, colocará à disposição, para auxílio remoto, colaboradores treinados que possam ajudar no processo de cadastramento e realização de busca ativa de novos cadastrados.

Art. 10. Para fins de atendimento ao inciso II, do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, será considerado o cadastro do Mapa da Cultura do Município, cujos dados fornecidos pelos beneficiários serão analisados pela Secretaria de Cultura para verificação dos critérios de elegibilidade dos beneficiários.

Art. 11. A homologação dos cadastros será realizada pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização e posteriormente publicada no Diário Oficial.

Art. 12. O primeiro período para a validação e homologação dos cadastros no Mapeamento Cultural será realizado até 15 de Outubro de 2020, visando estabelecer o planejamento das ações e respectivo cronograma, para o efetivo atendimento do inciso II da Lei Federal nº 14.017/2020.

Parágrafo único. O Mapeamento Cultural está sendo divulgado como meio de cadastramento para atendimento da Lei Federal nº 14.017/2020 desde 26 de Agosto de 2020 e permanecerá aberto por tempo indeterminado para fins de atualização e coleta de dados dos agentes e espaços culturais.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Cultura, com anuência expressa dos cadastrados no Mapeamento Cultural, poderá cruzar as informações do cadastro com bases de dados dos governos estadual e federal.

CAPÍTULO IV

Da Solicitação do Benefício



Art. 14. Todos os possíveis beneficiários que realizaram o cadastro no Mapeamento Cultural precisarão solicitar o benefício por meio de Autodeclaração, conforme Anexo I, a ser enviada por meio do site mapadacultura.hortolandia.sp.gov.br.

CAPÍTULO V

Do Plano de Trabalho e das Contrapartidas

Art. 15. Os espaços culturais beneficiados deverão oferecer contrapartidas exequíveis e economicamente mensuráveis com a realização de atividades, prioritariamente, em espaços públicos, praças e parques da cidade, de forma gratuita, em intervalos regulares e em cooperação e planejamento definido com a Secretaria de Cultura e o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização, que poderão propor adequações aos beneficiários.

Art. 16. Após a homologação do cadastro, o espaço cultural cadastrado deve apresentar, em até 15 dias, um Plano de Trabalho contendo a descrição sumária da contrapartida a ser realizada, incluindo a descrição da atividade, evento, ação, produto ou serviço de caráter cultural economicamente mensurado pelo beneficiário, o cronograma e o público-alvo, conforme Anexo II, a ser enviado por meio do site mapadacultura.hortolandia.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI

Da Comprovação de Atuação no Setor Cultural e Interrupção de Atividades

Art. 17. O espaço cultural deverá comprovar sua atuação social ou profissional por meio de portfólio contendo fotos ou vídeos, declarações, contratos, material de divulgação, clipping de mídia e demais documentos que possam contribuir com a avaliação por parte do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização, encaminhado pelo Mapeamento.

Art. 18. Será exigida uma autodeclaração, conforme Anexo I, com informações sobre a interrupção das suas atividades, que servirá como comprovação da veracidade das informações fornecidas no cadastro, visando desburocratizar e agilizar o processo de descentralização do recurso emergencial, cabendo ao beneficiário, caso seja solicitado pela administração pública, comprovar com documentos as informações por ele prestadas.

§ 1º O beneficiário deverá guardar seus documentos comprobatórios por 10 (dez) anos, para caso seja requisitado, possa ser apresentado imediatamente, sob pena de ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.



§ 2º Deverá o beneficiário utilizar modelo disponibilizado no Anexo I para suas autodeclarações, que estará disponível no endereço mapadacultura.hortolandia.sp.gov.br.

CAPÍTULO VII

Da Distribuição dos Valores

Art. 19. As estimativas dos valores aplicados em cada item art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 de competência do município deverão ser especificados no Plano de Ação a ser cadastrado pela Prefeitura Municipal de Hortolândia na plataforma do Governo Federal, denominada “Mais Brasil”.

Art. 20. O montante dos recursos indicado no Plano de Ação poderá ser remanejado de acordo com a demanda local, conforme artigo 11º do Decreto Federal nº 10.464/2020, respeitando a divisão dos recursos prevista no art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, o que será publicado no Diário Oficial e informado no relatório de gestão final a ser enviado ao Governo Federal.

CAPÍTULO VIII

Dos Critérios para Destinação dos Recursos para o Subsídio Mensal aos Espaços Culturais

Art. 21. O subsídio mensal de que trata o inciso II do caput do art. 2º, do Decreto Federal nº 10.464/20 terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos no presente decreto.

Art. 22. Os recursos destinados ao Subsídio Mensal serão distribuídos conforme a pontuação a seguir:

I- 01 a 06 pontos = R\$ 3.000,00 (parcela única);

II- 07 a 16 pontos = R\$ 3.000,00 (duas parcelas mensais);

III- 16 a 24 pontos = R\$ 6.000,00 (duas parcelas mensais);

IV- Acima de 24 pontos = R\$ 10.000,00 (duas parcelas mensais).

Art. 23. Serão utilizados como critérios e valores para cálculo da pontuação e desempate na concessão dos subsídios:

I- número de funcionários contratados pelo espaço cultural, com peso para desempate de 6:



- a) até 01 funcionário contratado = 1 ponto;
- b) 02 funcionários contratados = 2 pontos;
- c) 03 funcionários contratados = 3 pontos;
- d) 04 funcionários contratados = 4 pontos;
- e) Acima de 05 funcionários = 5 pontos.

II- impacto da pandemia na renda mensal, com peso para desempate de 5:

- a) entre 0% e 25% = 1 ponto;
- b) entre 26% e 50% = 2 pontos;
- c) entre 51% e 75% = 3 pontos;
- d) entre 76% e 100% = 4 pontos.

III- custo médio mensal com impostos e serviços essenciais, com peso para desempate de 4:

- a) até R\$ 3.000 = 1 ponto;
- b) de R\$ 3000,01 a R\$ 6.000 = 2 pontos;
- c) de R\$ 6.000,01 a R\$10.000,00 = 3 pontos;
- d) acima de R\$ 10.000,01 = 4 pontos.

IV- custo médio mensal com serviços, funcionários, aquisições etc., com peso para desempate de 3:

- a) até R\$ 3.000 = 1 ponto;
- b) de R\$ 3000,01 a R\$ 6.000 = 2 pontos;
- c) de R\$ 6.000,01 a R\$10.000,00 = 3 pontos;
- d) acima de R\$ 10.000,01 = 4 pontos.

V- valor médio das receitas mensais entre junho de 2019 a maio de 2020, com peso para desempate de 2:

- a) até R\$ 3.000 = 1 ponto;



- b) de R\$ 3000,01 a R\$ 6.000 = 2 pontos;
- c) de R\$ 6.000,01 a R\$10.000,00 = 3 pontos;
- d) acima de R\$ 10.000,01 = 4 pontos

VI- forma de propriedade do espaço físico utilizado, com peso para desempate de 1:

- a) público = 1 ponto;
- b) público ou privado cedido = 2 pontos;
- c) próprio = 3 pontos;
- d) alugado = 4 pontos;
- e) financiado em pagamento = 5 pontos.

Art. 24. Caso a disponibilidade de recursos seja menor do que o valor necessário para contemplar todos os solicitantes do benefício, os recursos serão priorizados de acordo com a pontuação obtida por cada solicitante a partir da soma do número de pontos definidos por cada alínea do art. 23 multiplicada pelo peso atribuído ao seu critério.

Art. 25. Os beneficiários do inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 que tiveram suas atividades interrompidas, no todo ou em parte, poderão participar livremente dos processos licitatórios decorrentes da aplicação do inciso III do art. 2º da referida lei.

Art. 26. O benefício de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 será concedido ao responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no § 1º do art. 7º da Lei Federal nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

CAPÍTULO IX

Da Prestação de Contas

Art. 27. Deverá o espaço cultural beneficiado, conforme art. 7º do Decreto Federal nº 10.464/2020, apresentar Prestação de Contas Referente ao Uso do Benefício, por meio do site mapadacultura.hortolandia.sp.gov.br, em até 120 dias após o recebimento da última parcela, para apreciação e aprovação.

§ 1º A prestação de contas:



I- deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção do local ou atividades culturais do beneficiário;

II- deverá conter os resultados alcançados pelas contrapartidas previstas no Plano de Trabalho; eventos, ações ou produtos realizados e seus eventuais desdobramentos; a abrangência, qualificando e quantificando o atingido e apresentação de eventuais problemas e dificuldades enfrentados;

III- apresentará, de forma detalhada, a utilização dos recursos recebidos e despendidos em todas as fases de execução conforme previstas no projeto aprovado.

§ 2º Se a entrega for realizada por procurador do proponente, este deverá apresentar junto aos demais documentos o respectivo instrumento de procuração com poderes bastantes, bem como cópia de seu documento de identidade e CPF.

§ 3º A falta de quaisquer dos documentos exigidos ou, se feito em desacordo com as normas desta regulamentação, a prestação de contas poderá ser rejeitada pela Secretaria de Cultura ou pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização.

§ 4º Todos os formulários deverão ser assinados pelos possíveis beneficiários, pessoa física ou pelo representante legal da pessoa jurídica, cujas situações excepcionais deverão ser submetidas à prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

§ 5º Em nenhuma hipótese será feita devolução de cópias, originais e seus anexos, bem como quaisquer outros materiais ou documentos protocolados, cabendo à Secretaria de Cultura decidir sobre a destinação final do material, devendo o beneficiário guardar cópias dos documentos necessários ao seu uso e de toda a documentação comprobatória por 10 (dez) anos, conforme art. 18 do Decreto Federal 10.464/2020.

Art. 28. Considerando que o subsídio é voltado para manutenção de espaços e instituições ou organizações culturais que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, conforme descrito no inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, entende-se como gastos com manutenção aqueles relacionados às despesas indiretas, podendo ser:



I- gastos com as equipes administrativa e de campo que trabalham regularmente no espaço ou na instituição ou organização;

II- despesas com aluguéis, impostos, taxas, licenças, tarifas de energia elétrica e de água, transportes, telecomunicações, materiais de consumo e limpeza que são comuns na rotina do espaço ou da instituição/organização;

III- outras despesas que garantam a continuidade das atividades básicas do espaço ou da instituição/organização.

Parágrafo único. Não serão consideradas despesas relativas à manutenção das atividades o pagamento de empréstimos, aquisição de bens permanentes ou outras que configurem relação direta apenas com as despesas pessoais do responsável legal ou de membros do Espaço Cultural.

Art. 29. Não serão permitidas contrapartidas tais como:

I- publicações, atividades e ações que não tenham caráter cultural;

II- rodeios, exposições agropecuárias e congêneres;

III- eventos cujo título contenha ações de “marketing” ou propaganda explícita;

IV- projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos e de personalidades políticas; e

V- projetos de conteúdo discriminatório ou segregacionista atinente à raça, cor, gênero e religião, ressalvado o direito de produção de conteúdos destinados a promover a identidade de grupos historicamente discriminados ou marginalizados.

Art. 30. A Prestação de Contas deverá ser realizada conforme Anexo III.

Art. 31. A Secretaria de Cultura e o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização poderão solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares, bem como informações, esclarecimentos e relatórios referentes à Prestação de Contas, decorrentes do art. 27 deste decreto.

Art. 32. A análise da Prestação de Contas deverá ocorrer no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de seu protocolo na Secretaria de Cultura, obedecendo às fases abaixo:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal- Departamento de Suprimentos

Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472
Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br PLD



I- o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização terá até 30 (trinta) dias

corridos para conferir os documentos da prestação de contas do beneficiário e emitir um parecer;

III- após a análise dos documentos entregues pelo beneficiário, caso seja verificada alguma imprecisão ou necessidade de complemento de informações, o beneficiário será

notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar seus esclarecimentos, encaminhar documentos e regularizar a situação.

Art. 33. Para que a Prestação de Contas seja homologada pela Administração

Municipal, o beneficiário deverá estar em conformidade com todos os compromissos assumidos no Plano de Trabalho, apresentando documentos comprobatórios em vias originais e em cópias e ter o parecer final homologado pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização.

CAPÍTULO X

Dos Procedimentos Licitatórios para Projetos Culturais

Art. 34. Os Procedimentos Licitatórios para atender ao previsto no inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 serão publicados contendo os prazos, requisitos, critérios e demais informações em cada instrumento legal.

Art. 35. Os Projetos Culturais contemplados pelo inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 poderão ser realizados por meio de ações presenciais, respeitados todos os protocolos oficiais de saúde e retomada econômica, ou por meio de plataformas virtuais, conforme as regras de cada procedimento licitatório.

Art. 36. Não poderá o mesmo projeto cultural ser apresentado fragmentado ou parcelado.

Art. 37. Para a inscrição de projetos culturais, os proponentes deverão enviar a documentação relacionada em cada um dos instrumentos legais, e todos seus dados devem estar atualizados no Mapa da Cultura de Hortolândia.

Parágrafo único. Não serão aceitos protocolos da documentação e documentos com prazo de validade vencido.

Art. 38. Os projetos culturais beneficiados pelo inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 terão modelo de prestação de contas especificado em seus respectivos instrumentos legais.



Art. 39. O proponente responsável por projeto cultural referente ao inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 poderá participar de quantos procedimentos licitatórios desejar, contudo estará impedido de ser contemplado com mais de 1 (um) projeto cultural em cada um deles.

Parágrafo único. A vedação de que trata o caput deste artigo não se aplica a membros da ficha técnica ou prestador de serviço do projeto contemplado.

Art. 40. A Secretaria de Cultura poderá contratar peritos, pareceristas e jurados para contribuir na análise dos processos licitatórios referentes à aplicação da Lei Federal nº 14.017/2020.

CAPÍTULO XI

Da Divulgação das Atividades Culturais

Art. 41. Os beneficiários do subsídio mensal e de Projetos Culturais contemplados nos procedimentos licitatórios deverão divulgar, de forma explícita, visível e destacada, que suas atividades são contempladas com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, conforme a seguir:

I- em razão das atividades de contrapartidas previstas nos Planos de Trabalho dos Espaços Culturais contemplados pelo Inciso II do art. 2º da referida lei, obrigatoriamente:

- a) na abertura e encerramento de cada atividade;
- b) em redes sociais pessoais, profissionais, do espaço cultural ou da contrapartida;
- c) em entrevistas e atendimento à imprensa;
- d) em outros materiais de divulgação, caso os tenha produzido.

II- nos Projetos Culturais contemplados em Procedimentos Licitatórios referentes ao inciso III do art. 2º da referida, obrigatoriamente:

- a) na abertura e encerramento de cada atividade;
- b) em redes sociais pessoais, profissionais, do espaço cultural ou da contrapartida social;
- c) em entrevistas e atendimento à imprensa;
- d) em outros materiais de divulgação, conforme plano de mídia.



Art. 42. Todo material de divulgação das atividades deverá, antes da sua veiculação, ser previamente submetido à aprovação da Secretaria de Cultura e conter os logotipos por esta estipulados.

Art. 43. O beneficiário deverá registrar todas as ações, bens ou serviços, em redes sociais utilizando a hashtag #LeiAldirBlancHortolândia, bem como encaminhar imagens e vídeos para a Secretaria de Cultura, no endereço mapadacultura.hortolandia.sp.gov.br.

Art. 44. A solicitação do benefício da Lei Federal nº 14.017/2020 implica na cessão do uso de imagem e voz do beneficiado de forma gratuita e por tempo indeterminado ao município de Hortolândia, para fins concernentes à aplicação da referida Lei.

CAPÍTULO XII

Da Publicação, Comunicação e Transparência dos Beneficiários

Art. 45. Constarão na página Mapa da Cultura, hospedada no Portal da Prefeitura de Hortolândia em mapadacultura.hortolandia.sp.gov.br, todas as comunicações, legislações, regramentos, registro de atividades, editais, processos e dados permitidos dos selecionados e beneficiados pelos recursos da Lei Federal nº 14.017/2020.

Parágrafo único Os resultados, homologações e instrumentos legais serão publicizados no endereço referido no caput e no Diário Oficial, cuja ciência e acompanhamento são de responsabilidade dos participantes.

Art. 46. Assim como previsto na Emenda Constitucional nº 107/2020, artigo 1º, parágrafo 3º, inciso VIII, poderá ser realizada a publicidade institucional de atos e campanhas dos órgãos públicos municipais e de suas respectivas entidades da administração indireta destinados ao enfrentamento à pandemia da Covid-19 e à orientação da população quanto a serviços públicos e a outros temas afetados pela pandemia.

Parágrafo único. Todos os beneficiários, solicitantes de recursos provenientes da referida lei, deverão declarar, conforme Anexo I, que estão cientes e de acordo que todo o processo de repasse de recursos e suas informações, incluindo dados, documentos, autodeclarações e valores repassados, são públicos e estarão disponibilizados no endereço citado no artigo.

CAPÍTULO XIII

Dos Impedimentos para o Recebimento de Benefícios



Art. 47. O beneficiário dos recursos da Lei Federal nº 14.017/2020 não poderá, em hipótese alguma, ser contemplado com o mesmo espaço ou projeto cultural em diferentes entes federativos, cabendo a ele a responsabilidade legal caso isso venha a ocorrer.

Art. 48. Estão impossibilitados de pleitearem recursos da Lei Federal nº 14.017/2020:

I- espaços culturais criados pela Administração Pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;

II- membros do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização;

III- servidores da Secretaria de Cultura, seus cônjuges ou companheiros, parentes até 2º grau ou projetos culturais a estes atrelados ou vinculados.

CAPÍTULO XIV Das Penalidades

Art. 49. O beneficiário do Inciso II ou III, do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 será declarado inadimplente quando:

I- utilizar os recursos em finalidade diversa do Plano de Trabalho ou Projeto Cultural aprovado;

II- não apresentar, no prazo exigido, a Prestação de Contas exigida em seus respectivos instrumentos legais sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

III- não apresentar a documentação comprobatória dentro do prazo hábil;

IV- deixar de executar ou transferir a execução do Plano de Trabalho ou Projeto Cultural a outrem;

V- não concluir o Plano de Trabalho ou Projeto Cultural apresentado e aprovado;

VI- não apresentar o produto ou serviço resultante do Plano de Trabalho ou Projeto Cultural aprovado;

VII- não divulgar corretamente que seu Plano de Trabalho ou Projeto Cultural recebeu recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020.



Art. 50. As penalidades que serão aplicadas a quem for declarado inadimplente serão estabelecidas nos respectivos instrumentos que, na sua ausência, será de multa de 10% sobre o valor do benefício recebido.

CAPÍTULO XV

Do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização

Art. 51. Fica instituído o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017/2020, de caráter paritário, consultivo, normativo e fiscalizador, cujos membros serão nomeados por ato da Secretaria Municipal de Cultura, com os membros da sociedade civil indicados, a ser presidido pela Secretária de Cultura com as seguintes atribuições:

I- acompanhar, orientar e fiscalizar os processos e etapas necessárias às providências da execução da Lei Federal nº 14.017/2020 no município;

II- realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização de recursos;

III- propor adequações nos planos de trabalho dos beneficiários, com vistas ao atendimento equitativo da aplicação do inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020.

IV- elaborar, analisar e aprovar a prestação de contas, referente à execução dos recursos no âmbito do município de Hortolândia, conforme orientações do Governo Federal, elaborando um parecer final sobre cada prestação de contas;

V- aprovar os critérios do subsídio mensal previsto no inciso II, art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020;

VI- colaborar na elaboração dos procedimentos licitatórios da aplicação do inciso III, do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020;

VII- participar da avaliação dos Planos de Trabalho e Projetos Culturais referentes às contrapartidas oriundas da aplicação da Lei Federal nº 14.017/2020 e do Decreto Federal nº 10.464/2020.

Art. 52. O Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização terá a seguinte composição:

I- quatro membros da Secretaria de Cultura;

II- quatro membros da sociedade civil.



Art. 53. O Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização deverá se reunir periodicamente, de forma presencial ou virtual, conforme a necessidade de trabalho decorrente de suas atribuições.

Art. 54. A Secretaria de Cultura poderá expedir outros regramentos complementares visando esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017/2020 devidamente aprovados pelo Comitê.

Art. 55. Fica reconhecido o Fórum Aldir Blanc Hortolândia como instância consultiva, representante de todos os segmentos culturais do município, com a atribuição de indicar ou substituir, a qualquer momento, os membros da sociedade civil do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização, colaborando para a implementação de todas as ações concernentes à Lei Federal nº 14.017/2020.

CAPÍTULO XVI

Das Disposições Finais

Art. 56. Qualquer alteração no escopo das ações realizadas em razão do atendimento aos incisos II e III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, tais como, alteração de uma ou mais metas, substituição de texto, mudança de plano de atividades, redução ou ampliação de objetivo, mudança no prazo de execução do projeto, planilha orçamentária, relatório de atividades, troca de profissionais ou outras situações, deverá ser encaminhada para avaliação e deliberação prévia do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização.

Art. 57. As contrapartidas referentes ao atendimento dos Incisos II e III do art. 2º da Lei deverão ser sempre públicas e gratuitas e não poderão ficar circunscritas a circuitos fechados ou atenderem a interesses eminentemente particulares.

Art. 58. Os dados cadastrais do beneficiário devem, sempre que alterados, ser atualizados imediatamente no Mapa da Cultura de Hortolândia.

Art. 59. Os casos omissos poderão ser sanados por meios de resoluções publicadas pela Secretaria de Cultura.

Art. 60. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 08 de outubro de 2020.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI



PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)

CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal



Processo Administrativo nº 6614/2020

**AVISO
CHAMADA PÚBLICA**

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a **Chamada Pública nº 02/2020, Edital nº 154/2020, Proc. Adm. 6614/2020**, para o "credenciamento de projetos culturais, cuja execução esteja vinculada aos segmentos de Economia da Cultura; Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisual; Artes Cênicas; Patrimônio Cultural, Material e Imaterial; Música; Expressões Culturais de rua; Livros, Literatura e Poesia; e atividades relacionadas ao projeto Hortolândia: A luz que acolhe, conforme memorial descritivo".

Abertura: 06/11/2020

Período para recebimento: até dia 23/11/2020

Horário: até as 17h.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br (**Acompanhe as licitações da prefeitura > Administração > escolha um tópico > Chamada pública em andamento 2020**) ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia - SP., no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração.

Hortolândia, 05 de novembro de 2020.

Claudemir Aparecido Marques Francisco
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de
Pessoal

de Concurso de Premiação nº 001/2020 - SMEECL - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer", dirigido à "Comissão de Avaliação", de segunda a sexta-feira, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min; no período de 06/11/2020 à 28/12/2020. EDITAL: O Edital completo poderá ser adquirido pelos interessados pessoalmente, através do e-mail: sec.educacao@pmestrela.sp.gov.br ou pelo site da Prefeitura Municipal de Estrela d' Oeste - SP em Atos Municipais, Concursos. INFORMAÇÕES: Maiores informações pelo telefone (17) 3833 9411, Ramal 210, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

Em 5 de novembro de 2020.
MARCOS ANTONIO SAES LOPES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2020

Proc. Licitatório nº 101/2020. Tipo: Menor preço global

O município de Guapiçu torna público aos interessados a realização do PP nº 93/2020. Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para confecção de persianas para o Departamento de Saúde, conforme as especificações descritas no Termo de Referência anexo ao presente Edital. Data, Horário e local da sessão pública: 25/11/2020, às 09h, na Prefeitura. Edital disponível: A partir de 06/11/2020, das 08h às 17h, no site oficial www.guapiacu.sp.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura de Guapiçu, com sede na Avenida Abrahão José de Lima, nº 572, Centro, Guapiçu - SP, CEP: 15110000.

LEANDRO MARIANO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2020

Processo nº 216/2020. Objeto: Edital de Chamamento Público nº 004/2020, Para Seleção e Premiação de Espaços Coletivos de Cultura Raiz e Tradicional Que Tenham Prestado Relevante Contribuição Ao Desenvolvimento Artístico e/Ou Cultural No Município de Guararapes

RECEBIMENTO DOCUMENTAÇÃO: Poderão se inscrever através do link <https://www.guararapes.sp.gov.br/portal/servicos/1008/editais--lei-aldir-blanc/>, pessoas físicas cadastradas no Cadastro Municipal de Cultura de Guararapes, até a data do último dia de inscrição deste edital, e com atuação artística cultural há pelo menos 02 (dois) anos, no Município de Guararapes, pertinente ao objeto deste edital de chamamento público, que preencherem as condições constantes deste Edital, no período de 09/11/2020 à 09/12/2020.

A comprovação de atuação se dará por meio da Trajetória Artística e Cultural - anexo I, deste edital

O interessado que ainda não efetuou inscrição no Cadastro Municipal de Cultura de Guararapes, poderá fazê-lo através do link <https://www.guararapes.sp.gov.br/portal/servicos/1007/lei-aldir-blanc---cadastro-municipal-de-cultura/>, até a data do último dia de inscrição deste edital.

Para cada espaço coletivo de cultura raiz e tradicional, apenas uma pessoa física poderá inscrever a proposta e por ela será responsável, tanto para o envio do conteúdo quanto para o recebimento do prêmio.

Não serão aceitas propostas com temáticas de promoção político partidária; religiosas; que contenham qualquer manifestação de preconceito; que incitem a violência; que façam apologia ao crime e os que de forma direta ou não, atentem contra a moral.

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolim Telles nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes-SP, 5 de novembro de 2020.

MARIA MARTA JUSTI
Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2020

PROCESSO Nº 217/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2020

OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020 - PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS NA ÁREA DE ARTES CÊNICAS PARA EXIBIÇÃO DE ACESSO GRATUITO EM PLATAFORMAS DIGITAIS

RECEBIMENTO DOCUMENTAÇÃO: Poderão se inscrever através do link <https://www.guararapes.sp.gov.br/portal/servicos/1008/editais--lei-aldir-blanc/>, pessoas físicas cadastradas no Cadastro Municipal de Cultura de Guararapes, até a data do último dia de inscrição deste edital, e com atuação artística cultural há pelo menos 02 (dois) anos no Município de Guararapes, pertinente ao objeto deste edital de chamamento público, que preencherem as condições constantes deste Edital, no período de 09/11/2020 à 09/12/2020.

A comprovação de atuação se dará por meio da Trajetória Artística e Cultural - anexo I, deste edital.

O proponente que ainda não efetuou inscrição no Cadastro Municipal de Cultura de Guararapes, poderá fazê-lo através do link <https://www.guararapes.sp.gov.br/portal/servicos/1007/lei-aldir-blanc---cadastro-municipal-de-cultura/>, até a data do último dia de inscrição deste edital ou de forma presencial no Departamento Municipal de Cultura, localizado na rua Prudente de Moraes, 575 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolim Telles nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes-SP, 5 de novembro de 2020

MARIA MARTA JUSTI
Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2020

PROCESSO Nº 218/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2020

OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020 - PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS NA ÁREA DE LITERATURA.

RECEBIMENTO DOCUMENTAÇÃO: Poderão se inscrever através do link <https://www.guararapes.sp.gov.br/portal/servicos/1008/editais--lei-aldir-blanc/>, pessoas físicas cadastradas no Cadastro Municipal de Cultura de Guararapes, até a data do último dia de inscrição deste edital, e com atuação artística cultural há pelo menos 02 (dois) anos no Município de Guararapes, pertinente ao objeto deste edital de chamamento público, que preencherem as condições constantes deste Edital, no período de 09/11/2020 à 09/12/2020.

A comprovação de atuação se dará por meio da Trajetória Artística e Cultural - anexo I do edital.

O proponente que ainda não efetuou inscrição no Cadastro Municipal de Cultura de Guararapes, poderá fazê-lo através do link <https://www.guararapes.sp.gov.br/portal/servicos/1007/lei-aldir-blanc---cadastro-municipal-de-cultura/>, até a data do último dia de inscrição deste edital ou de forma presencial no Departamento Municipal de Cultura, localizado na rua Prudente de Moraes, 575 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolim Telles nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes-SP, 5 de novembro de 2020

MARIA MARTA JUSTI
Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2020

PROCESSO Nº 219/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2020

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020 - PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E/OU CULTURAL NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES.

RECEBIMENTO DOCUMENTAÇÃO: Poderão se inscrever através do link <https://www.guararapes.sp.gov.br/portal/servicos/1008/editais--lei-aldir-blanc/>, pessoas jurídicas cadastradas no Cadastro Municipal de Cultura de Guararapes, até a data do último dia de inscrição deste edital, e com atuação artística cultural há pelo menos 02 (dois) anos, no Município de Guararapes, pertinente ao objeto deste edital de chamamento público, que preencherem as condições constantes deste Edital, no período de 09/11/2020 à 09/12/2020.

5.1.1. A comprovação de atuação se dará por meio da Trajetória Artística e Cultural - anexo I, do edital

O proponente que ainda não efetuou inscrição no Cadastro Municipal de Cultura de Guararapes, poderá fazê-lo através do link <https://www.guararapes.sp.gov.br/portal/servicos/1007/lei-aldir-blanc---cadastro-municipal-de-cultura/>, até a data do último dia de inscrição deste edital.

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolim Telles nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes-SP, 5 de novembro de 2020

MARIA MARTA JUSTI
Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 8/2020

Processo Nº 220/2020

Chamada Pública Nº 008/2020

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020 - PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE FOTOGRAFIA, ARTES PLÁSTICAS, ARTESANATO, AUDIO VISUAL

RECEBIMENTO DOCUMENTAÇÃO: Poderão se inscrever pessoas físicas cadastradas no Cadastro Municipal de Cultura de Guararapes, através do link <https://www.guararapes.sp.gov.br/portal/servicos/1007/lei-aldir-blanc---cadastro-municipal-de-cultura/>, residentes no município de Guararapes há pelo menos 02 (dois) anos e com atuação artística cultural há pelo menos 02 (dois) anos no Município de Guararapes, pertinente ao objeto deste edital, que preencherem as condições constantes do Edital, no período de 09/11/2020 à 09/12/2020.

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolim Telles nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes-SP, 5 de novembro de 2020.

MARIA MARTA JUSTI
Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 9/2020

PROCESSO Nº 221/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2020

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020 - PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE EXIBIÇÃO EM PLATAFORMAS DIGITAIS

RECEBIMENTO DOCUMENTAÇÃO: Poderão se inscrever através do link <https://www.guararapes.sp.gov.br/portal/servicos/1008/editais--lei-aldir-blanc/>, pessoas físicas cadastradas no Cadastro Municipal de Cultura de Guararapes, até a data do último dia de inscrição deste edital, e com atuação artística cultural há pelo menos 02 (dois) anos no Município de Guararapes, pertinente ao objeto deste edital de chamamento público, que preencherem as condições constantes do Edital, no horário das 09/11/2020 à 09/12/2020.

A comprovação de atuação se dará por meio da Trajetória Artística e Cultural - anexo I, do edital.

O proponente que ainda não efetuou inscrição no Cadastro Municipal de Cultura de Guararapes, poderá fazê-lo através do link <https://www.guararapes.sp.gov.br/portal/servicos/1007/lei-aldir-blanc---cadastro-municipal-de-cultura/>, até a data do último dia de inscrição deste edital ou de forma presencial no Departamento Municipal de Cultura, localizado na rua Prudente de Moraes, 575 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

Caso alguma categoria deste edital (solo, dupla, trio e banda) tenha como integrante, algum músico e/ou cantor em comum, este músico e/ou cantor só poderá participar com integrante em apenas uma proposta.

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolim Telles nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes-SP, 5 de novembro de 2020

MARIA MARTA JUSTI
Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2020

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a Chamada Pública 02/20, Edital 154/20, PMH 6614/20, para o Credenciamento de projetos culturais, cuja execução esteja vinculada aos segmentos de Economia da Cultura; Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisual; Artes Cênicas; Patrimônio Cultural, Material e Imaterial; Música; Expressões Culturais de rua; Livros, Literatura e Poesia; e atividades relacionadas ao projeto Hortolândia: A luz que acolhe, conforme memorial descritivo. Abertura: 06/11/20. Período para recebimento: até dia 23/11/20 às 17h.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br ou junto ao Departamento de Suprimentos, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia - SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração.

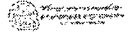
Hortolândia-SP, 5 de novembro de 2020.

CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal Interino





Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia



Ano III | Edição Nº 1039

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br

sexta-feira, 6 de novembro de 2020

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Licitações

AVISO

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a Chamada Pública nº 02/2020, Edital nº 154/2020, PMH 6614/2020, para o "credenciamento de projetos culturais, cuja execução esteja vinculada aos segmentos de Economia da Cultura; Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisual; Artes Cênicas; Patrimônio Cultural, Material e Imaterial; Música; Expressões Culturais de rua; Livros, Literatura e Poesia; e atividades relacionadas ao projeto Hortolândia: A luz que acolhe, conforme memorial critivo". Abertura: 06/11/2020. Período para recebimento: até dia 23/11/2020 até as 17h. O Edital e seus anexos poderá ser obtido no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia - SP., no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração. Hortolândia, 05 de novembro de 2020. Claudemir Aparecido Marques Francisco. Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

AVISO

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a Chamada Pública nº 03/2020, Edital nº 155/2020, Proc. Adm. 6658/2020, para o "credenciamento de projetos de atividades artístico-culturais on line orientadas exclusivamente ao ambiente digital, cuja execução esteja vinculada aos segmentos de Economia da Cultura; Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisual; Artes Cênicas; Patrimônio Cultural, Material e Imaterial; Música; Expressões Culturais de rua; e Livros, Literatura e Poesia, na qual os proponentes podem ser: pessoa física; microempreendedor individual, microempresa ou pequena empresa da cadeia produtiva da cultura; organização cultural comunitária; cooperativa e instituição cultural; grupo ou coletivo cultural com ou sem representação jurídica, conforme Memorial Descritivo". Abertura: 06/11/2020. Período para recebimento: até dia 23/11/2020 até as 17h. O Edital e seus anexos poderá ser obtido no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br (Acompanhe as ações da prefeitura > Administração > escolha um tópico > Chamada pública em andamento 2020) ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia - SP., no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração. Hortolândia, 05 de novembro de 2020. Claudemir Aparecido Marques Francisco. Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

AVISO

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a Chamada Pública nº 04/2020, Edital nº 156/2020, PMH 6657/2020, para o "reconhecimento, valorização e fortalecimento da trajetória de artistas e fazedores culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Hortolândia, por meio de ações destinadas a beneficiarem, principalmente, povos, grupos, comunidades e populações historicamente invisibilizadas ou em situação de vulnerabilidade social e/ou com reduzido acesso aos meios de produção e fruição cultural, conforme memorial descritivo". Abertura: 06/11/2020. Período para recebimento: até dia 23/11/2020 até as 17h. O Edital e seus anexos poderá ser obtido no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia - SP., no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração.

Hortolândia, 05 de novembro de 2020. Claudemir Aparecido Marques Francisco. Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

AVISO

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a Chamada Pública nº 05/2020, Edital nº 157/2020, Proc. Adm. 6656/2020, para o "credenciamento de pareceristas especializados na análise de projetos culturais e portfólios dos segmentos de Economia da Cultura; Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisual; Artes Cênicas; Patrimônio Cultural, Material e Imaterial; Música; Expressões Culturais de rua; Livros, Literatura e Poesia e Projeto Hortolândia: Luz que Acolhe para atuarem nas comissões de análise técnica e documental dos editais publicados pela Secretaria de Cultura de Hortolândia, em atendimento à Lei Emergencial Aldir Blanc - 14017/2020, art. 2º, Inciso III, sendo: Edital de Credenciamento de projetos culturais, Edital de Reconhecimento da trajetória de agentes culturais de especial relevância à cultura hortolandense e outros que possam ser publicados, conforme Memorial Descritivo". Abertura: 06/11/2020. Período para recebimento: até dia 23/11/2020 até as 17h. O Edital e seus anexos poderá ser obtido no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia - SP., no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração. Hortolândia, 05 de novembro de 2020. Claudemir Aparecido Marques Francisco. Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

EXTRATO DE ATA DE RP Nº 210/2020

Pregão Presencial R.P. nº 74/2020. PMH nº 4859/20. Detentora: MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA EPP, CNPJ nº 02.533.237/0001-63. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção da rede de fibra óptica. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de materiais gráficos de uso da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, com conteúdos pedagógicos e de divulgação pedagógica da municipalidade. Valor R\$ 4.153,89. Prazo 12 meses; assinatura 04/11/2020. Hortolândia, 04 de novembro de 2020. Sandra Mára Fagundes Freire/ Secretária Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia.

Portarias

PORTARIA Nº 2641/2020 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 13345/2019. **Art. 1º Conceder** ao (à) servidor (a) **EVANDRO PEREZ BARBERATTO**, matrícula funcional nº. 2912201, titular do cargo de provimento efetivo de Médico, especialidade Clínica Geral, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **licença prêmio em descanso**, referente ao período aquisitivo de 24 de agosto de 2011 a 23 de dezembro de 2014, nos termos do art. 152, da lei municipal nº 2004/2008. **Art. 2º** O período de concessão de licença prêmio é de 30 (trinta) dias, de **23 de novembro de 2020 a 22 de dezembro de 2020**. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2642/2020 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 17133/2018. **Art. 1º Conceder** ao (à) servidor (a) **ISADORA MATTOS DA ROCHA**, matrícula funcional nº. 10564000, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Políticas Sociais, especialidade Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **licença prêmio em descanso**, referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2018, nos termos do art. 152, da lei municipal nº 2004/2008. **Art. 2º** O período de concessão de licença prêmio é de 30 (trinta) dias, de **23 de novembro de 2020 a 22 de dezembro de 2020**. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2643/2020 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 7539/2018. **Art. 1º Conceder** ao (à) servidor (a) **ISMAEL MARTINS**, matrícula funcional nº. 5045800, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Infraestrutura, especialidade Carpinteiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **licença prêmio em descanso**, referente ao período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2013 a 24 de fevereiro de 2018, nos termos do art. 152, da lei municipal nº 2004/2008. **Art. 2º** O período de concessão de licença prêmio é de 20 (vinte) dias, de **03 de novembro de 2020 a 22 de dezembro de 2020**.

Modalidade	Chamada Pública
Número do Pregão	02/2020
Número do Edital	154/2020
Número do Processo	6614/2020
Data de Abertura	06-11-2020
Status	Andamento
Objeto	"Credenciamento de projetos culturais, cuja execução esteja vinculada aos segmentos de Economia da Cultura; Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisual; Artes Cênicas; Patrimônio Cultural, Material e Imaterial; Música; Expressões Culturais de rua; Livros, Literatura e Poesia; e atividades relacionadas ao projeto Hortolândia: A luz que acolhe, conforme memorial descritivo"
Data da Sessão	23-11-2020 às 17:00
Observação	Período para recebimento: até dia 23/11/2020 até 17h. O Edital e seus anexos poderá ser obtido no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br (Acompanhe as licitações da prefeitura >Administração > escolha um tópico > Chamada pública em andamento 2020) ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP., no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração.


[Voltar \(/licitacao/\)](#)

Arquivos Anexados

Descrição	Tipo de Arquivo	Status	Ações
Edital da Chamada Pública 02-2020	Edital	Ativo	Abrir (/licitacao/1226/arquivo-download)

Histórico

9 de novembro de 2020

	Aberto	🕒 10:03
	Licitação Aberta	
	Em Andamento	🕒 10:03

Licitação em Andamento

**Em Andamento**

⌚ 10:04

Edital da Chamada Pública 02-2020



Prefeitura Municipal de Hortolândia. Departamento de Tecnologia da Informação.

Ao Protocolo qual
 segue para numeração de páginas
 e caso necessário para abertura de
 volumes.

Após favor retornar

Att

Priscila Langner Domingues
Departamento de Suprimentos

000272
e

Prefeitura Municipal de Hortolândia

COTA FINAL DE ABERTURA DE VOLUME

PMH 6.614 / 2.020

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS

Contém o presente processo, que recebeu o nº PMH 6.614 /2.020 (II) volumes, o último dos quais com (72) folhas, numeradas de (201) a (272).

Hortolândia, 11 de Novembro de 2020



Prefeitura Municipal de Hortolândia

Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, CEP 13184-472
Fone: (19) 3965-1400



Processo Administrativo nº 6614/2020.

OBJETO: Chamada Pública para o credenciamento de projetos culturais, cuja execução esteja vinculada aos segmentos de Economia da Cultura; Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisual; Artes Cênicas; Patrimônio Cultural, Material e Imaterial; Música; Expressões Culturais de rua; Livros, Literatura e Poesia; e atividades relacionadas ao projeto Hortolândia: A luz que acolhe, conforme memorial descritivo

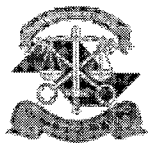
TERMO DE JUNTADA

Procedi, nesta data, à juntada do comprovante de atendimento ao Comunicado SDG n.º 29/2020¹.

Hortolândia, 11 de novembro de 2020.

Eduardo Dias de Vasconcelos
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal

¹ O Tribunal de Contas do Estado COMUNICA a implantação de ferramenta de fiscalização denominada ALICE - ANÁLISE DE LICITAÇÕES EDITAIS, fruto da cooperação com a Rede Infocontas que consiste na análise automatizada de editais de licitações que por meio de tipologias específicas identifica eventuais inconsistências ou irregularidades. Os arquivos dos editais passarão a ser coletados de forma eletrônica junto aos jurisdicionados desta Corte de Contas por meio do Coletor de Dados do Sistema AUDESP. Os editais deverão ser remetidos até 48 horas da data de publicação. O novo sistema entrará em funcionamento a partir do próximo dia primeiro de julho. Mais informações no manual disponível na página <https://www.tce.sp.gov.br/audesp/documentação>



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Consulta

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Pacote

Dados do Pacote

Id. do Pacote: 4867330

Usuário: ...

Descrição do Pacote: CHAMADA PÚBLICA para o credenciamento de projetos culturais, cuja execução esteja vinculada aos seg 11/11/2020

Data de Abertura:

Erros do Pacote

Documentos do Pacote

Portal de Licitação

000275
~

Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE CULTURA

Hortolândia, 14 de Dezembro de 2020

Nº Processo:	6614/2020 Edital 154 Chamada 02
Objeto:	"Credenciamento de Projetos Culturais".

Ao

Departamento de Planejamento Orçamentário

Segue para reserva orçamentária conforme abaixo:

Ficha 797 (Pessoa Física) R\$ 459.100,00

Ficha 798 (Pessoa Jurídica) R\$ 375.000,00

Sem mais agradecemos e nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Alessandra Amora Barchini

Secretária de Cultura

Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE CULTURA

Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, CEP 13184-472

Fone: (19) 3965-1400

www.hortolandia.sp.gov.br



Nota de Reserva

NOTA DE RESERVA Nº 2146

Data: 14/12/2020
Processo: PMH 6614/2020
Ficha: 797
Interessado: SECRETARIA DE CULTURA
Modalidade: OUTROS/NÃO APLICÁVEL
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	02.36.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade de Executora:	02.36.02	DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função/Sub-Função:	13.392	Difusão Cultural
Programa:	0204	EDUCAÇÃO COM ARTE, ESPORTES E LAZER
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	2500	Cultura e Cidadania
Classificação Econômica:	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Destinação Recurso:	05.312.0014	AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL - COVID19
Valor da Reserva	60.000,00	(sessenta e mil reais)

Especificação da Despesa:
CRENCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS - ALDIR BLANC.

Reservado nas Cotas:
12 60.000,00

HORTOLÂNDIA, 14 de Dezembro de 2020

CRISTIANO REZENDE PENHA
CORECON 33 535
DIRETORIA PLANEJAMENTO

Talissa
Talissa Sgobin
Depto Planejamento
Orçamentário



NOTA DE RESERVA Nº 2147

Data: 14/12/2020
Processo: PMH 6614/2020
Ficha: 798
Interessado: SECRETARIA DE CULTURA
Modalidade: OUTROS/NÃO APLICÁVEL
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	02.36.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade de Executora:	02.36.02	DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função/Sub-Função:	13.392	Difusão Cultural
Programa:	0204	EDUCAÇÃO COM ARTE, ESPORTES E LAZER
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	2500	Cultura e Cidadania
Classificação Econômica:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Destinação Recurso:	05.312.0014	AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL - COVID19
Valor da Reserva	120.000,00	(cento e vinte e mil reais)

Especificação da Despesa:
CRENCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS - ALDIR BLANC.

Reservado nas Cotas:
12 120.000,00

HORTOLÂNDIA, 14 de Dezembro de 2020

CRISTIANO REZENDE PENHA
CORECON 33 535
DIRETORIA PLANEJAMENTO

Talissa
Talissa Syobin
Depto Planejamento
Orçamentar:



NOTA DE RESERVA Nº 2151

Data: 15/12/2020
Processo: PMH 6614/2020
Ficha: 797
Interessado: SECRETARIA DE CULTURA
Modalidade: OUTROS/NÃO APLICÁVEL
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	02.36.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade de Executora:	02.36.02	DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função/Sub-Função:	13.392	Difusão Cultural
Programa:	0204	EDUCAÇÃO COM ARTE, ESPORTES E LAZER
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	2500	Cultura e Cidadania
Classificação Econômica:	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Destinação Recurso:	05.312.0014	AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL - COVID19
Valor da Reserva	459.100,00	(quatrocentos e cinquenta e nove mil, cem reais)

Especificação da Despesa:
CRENCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS - ALDIR BLANC.

Reservado nas Cotas:
12 459.100,00

HORTOLÂNDIA, 15 de Dezembro de 2020

CRISTIANO REZENDE PENHA
CORECON 33 535
DIRETORIA PLANEJAMENTO

Talissa
Talissa Sg
Depto Planejan
Orçamentário



NOTA DE RESERVA Nº 2152

Data: 15/12/2020
Processo: PMH 6614/2020
Ficha: 798
Interessado: SECRETARIA DE CULTURA
Modalidade: OUTROS/NÃO APLICÁVEL
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	02.36.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade de Executora:	02.36.02	DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função/Sub-Função:	13.392	Difusão Cultural
Programa:	0204	EDUCAÇÃO COM ARTE, ESPORTES E LAZER
Projeto/Atividade/Oper.Especial:	2500	Cultura e Cidadania
Classificação Econômica:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Destinação Recurso:	05.312.0014	AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL - COVID19
Valor da Reserva	375.000,00	(trezentos e setenta e cinco mil reais)

Especificação da Despesa:
CRENCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS - ALDIR BLANC.

Reservado nas Cotas:
12 375.000,00

HORTOLÂNDIA, 15 de Dezembro de 2020

CRISTIANO REZENDE PENHA
CORECON 33 535
DIRETORIA PLANEJAMENTO

Talissa
Talissa Sgobin
Depto Planejamento
Orçamentário

**PODER EXECUTIVO****Secretaria Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal****Licitações****AVISO TORNAR SEM EFEITO**

HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico R.P. nº 104/2020, PMH nº 5434/2020. Objeto: aquisição de lâmpadas LED-TUBULAR T8 IN VIDRO-BR6500K-200-18W-BIV-MG1900, publicado no dia 13/11/2020, TORNAR SEM EFEITO. Hortolândia, 23 de novembro de 2020. Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/Sandra M. Fagundes Freire.

JULGAMENTO – ANÁLISE TÉCNICA

Processo Administrativo nº 6298/2020
Pregão R.P. nº 117/2020
Edital nº 145/2020

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de bens permanentes para atender as diversas Secretarias do Município de Hortolândia, de acordo com as especificações contidas no Memorial Descritivo.

O Município de Hortolândia, através de sua Pregoeira, comunica a todos os interessados o resultado da análise técnica das amostras e dos documentos apresentados pelas empresas declaradas vencedoras do certame. Conforme o relatório emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal foram aprovados os documentos técnicos e amostras, restando classificadas as empresas Max Move Comércio de Móveis e Transportes Eireli e Anspor de Comércio e Representações Eireli. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recursos administrativos.

Hortolândia, 23 de novembro de 2020.
Simone Cristina Antoniel
Pregoeira

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 422/20

Pregão nº 127/16. PMH nº 16464/16 - Contrato originário 617/16 - Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ 61.198.164/0001-60 - Objeto: Contratação de seguro para veículos da Secretaria de Cultura. Prazo 12 (doze) meses, à partir de 28/10/20. Valor R\$ 11.010,13 (onze mil, dez reais e treze centavos). Assinatura 26/10/20. Hortolândia, 23 de novembro de 2020. Secretária de Cultura – Alessandra Amora Barchini

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO R.P. Nº 63/20

PMH nº 4209/20 - Objeto: "Aquisição de materiais de ostomia, nos termos das especificações contidas no Memorial Descritivo. Diante dos elementos constantes dos autos e, com base na manifestação exarada pela Pregoeira, o Sr. Secretário de Saúde, representante do Fundo Municipal de Saúde, HOMOLOGA a licitação em referência em favor das empresas: HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME, no valor total de R\$ 805.074,00; BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, no valor total de R\$ 24.600,00; AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME, no valor total de R\$ 173.293,00; CIRURGICA UNIAO LTDA, no valor total de R\$ 7.794,00; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor total de R\$ 8.975,25 e VUELO PHARMA LTDA ME, no valor total de R\$ 11.100,00. Hortolândia, 23 de novembro de 2020. Denis André José Crupe - Fundo Municipal de Saúde - Secretária Municipal de Saúde

Portarias

PORTARIA Nº 2717/2020 - Considerando os elementos constantes do MI SMS/RH nº 589/2020, Protocolo nº 24705/2020, Art. 1º **Conceder afastamento** o (a) servidor (a) **DEBORA DE OLIVEIRA LOMBA COSTA**, matrícula funcional **11013400**, titular do cargo de provimento efetivo de Médico, especialidade Oftalmologista, nos dias **01 de dezembro de 2020 a 05 de dezembro de 2020**, para participar do 23º Congresso de Oftalmologia da USP e 22º Congresso de Auxiliares em Oftalmologia da USP, conforme dispõe o art. 63 e 64, da Lei Complementar nº 12 de 30 de abril de 2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2718/2020 - Considerando os elementos constantes no MI SMS nº 0977/2020, protocolo nº 24844/2020, Art. 1º **Nomear**, a partir de 18 de novembro de 2020, o (a) servidor (a) **EDUARDO PREBIANCHI SQUAIELLA**, matrícula funcional **1154100**, titular do cargo de provimento efetivo de Dentista como **GESTOR DE**

CONTRATO conforme Processo Administrativo nº 5947/2020, Pregão Eletrônico nº 109/2020, cujo objeto consiste em Aquisição de Bomba à vácuo, conforme anexo. Art. 2º **Nomear** o (a) servidor (a) **KATIA MARIA GUERINO VASQUES**, matrícula funcional **1164900**, titular do cargo de provimento efetivo de Dentista como **SUPLENTE** do contrato supra. Art. 3º **Nomear** o (a) servidor (a) **ELLENA RAQUEL TAVARES GUIMARAES**, matrícula funcional **8169800**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Políticas Sociais, especialidade Auxiliar em Saúde Bucal como **FISCAL** do contrato supra. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex-tunc".

PORTARIA Nº 2720/2020 - Considerando os elementos constantes no MI SMS nº 975/2020, protocolo nº 24823/2020, Art. 1º **Nomear**, a partir de 18 de novembro de 2020, o (a) servidor (a) **CAMILA MARTINS PRIMO ALVES DA CRUZ**, matrícula funcional **10153100**, titular do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico como **GESTOR DE CONTRATO** conforme Processo Administrativo nº 5773/2020, Pregão nº 97/2020, cujo objeto consiste em "Aquisição de Sonda diversas", conforme anexo. Art. 2º **Nomear** o (a) servidor (a) **LAIS SOUSA OLIVEIRA GALVAO**, matrícula funcional **10701200**, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, especialidade Generalista designada ao cargo em comissão de Gerente de Divisão como **SUPLENTE** do contrato supra. Art. 3º **Nomear** o (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA GOMES OLIVEIRA**, matrícula funcional **11027400**, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, especialidade Generalista, designada ao cargo em comissão de Diretor de Departamento como **FISCAL** do contrato supra. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex-tunc".

PORTARIA Nº 2723/2020 - Considerando os elementos constantes no MI SMCULT nº 282/2020, protocolo nº 24906/2020, Art. 1º **Nomear**, para compor a Comissão de Análise Técnica e Documental para atendimento das normas e indicações das chamadas públicas da Lei Federal nº 14.017/2020, conforme segue:
A Secretária de Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A aplicação da Lei 14017/2020 – Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc e demais regulamentações; O decreto municipal 4605/2020, que regulamenta a Lei Ano Município de Hortolândia; As disposições do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, nomeado por meio da portaria nº 2532/2020.

A publicação das chamadas públicas:

- **154/2020 - Edital 02/2020** – Credenciamento de projetos culturais, cuja execução esteja vinculada aos segmentos de Economia da Cultura; Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisual; Artes Cênicas; Patrimônio Cultural, Material e Imaterial; Música; Expressões Culturais de rua; Livros, Literatura e Poesia; e atividades relacionadas ao projeto Hortolândia: A luz que acolhe.
- **155/2020 - Edital 03/2020** - Credenciamento de projetos de atividades artístico-culturais online orientadas exclusivamente ao ambiente digital, cuja execução esteja vinculada aos segmentos de Economia da Cultura; Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisual; Artes Cênicas; Patrimônio Cultural, Material e Imaterial; Música; Expressões Culturais de rua; e Livros, Literatura e Poesia.
- **156/2020 - Edital 04/2020** - Reconhecimento, valorização e fortalecimento da trajetória de artistas e fazedores culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Hortolândia, por meio de ações destinadas a beneficiarem, principalmente, povos, grupos, comunidades e populações historicamente invisibilizadas ou em situação de vulnerabilidade social e/ou com reduzido acesso aos meios de produção e fruição cultural.
- **157/2020 - Edital 05/2020** - Edital 05/2020 – Credenciamento de pareceristas especializados na análise de projetos culturais e portfólios dos segmentos de Economia da Cultura; Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisual; Artes Cênicas; Patrimônio Cultural, Material e Imaterial; Música; Expressões Culturais de rua; Livros, Literatura e Poesia e Projeto Hortolândia: Luz que Acolhe para atuarem nas comissões de análise técnica e documental dos editais publicados pela Secretaria de Cultura de Hortolândia, em atendimento à Lei Emergencial Aldir Blanc – 14017/2020, art. 2º, Inciso III, sendo: Edital de Credenciamento de projetos culturais, Edital de Reconhecimento da trajetória de agentes culturais de especial relevância à cultura hortolandense e outros que possam ser publicados.

Nomeia os seguintes membros da Comissão de Análise Técnica e Documental para atendimento das normas e indicações das chamadas públicas supracitadas, assim como dirimir dúvidas dos casos omissos, em colaboração com o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc:

ALESSANDRA AMORA BARCHINI - Matrícula: 12107500 (presidente)
ANDERSON ZOTESSO RODRIGUES - Matrícula: 10253200
FABIANA GOMES DA SILVA TAVARES PANICIO - Matrícula: 6833005
FELIPE TEIXEIRA GONCALVES - Matrícula: 12456100
PAULO EDUARDO GERMANO - Matrícula: 55800
VALMERINDA GUILHERME DA SILVA - Matrícula: 5253100
VALTER CESAR NOVAIS - Matrícula: 4766000
Carlos Alberto Adão – Membro da Sociedade Civil, indicado pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização.



Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2725/2020 - Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 2571/2020 de 22 de outubro de 2020, que nomeou o (a) senhor (a) AMANDA CELESTINO CASSANGE DA SILVA, RG nº 44.748.071-6, nos termos do artigo 33, § 3º da Lei 2.004/2008, por motivo de não comparecimento. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Habitação

CONVOCAÇÃO

Conjunto Habitacional PAC Boa Esperança
Segunda chamada para reunião de orientação às famílias

CONVOCAMOS, as famílias que **NÃO** compareceram a primeira reunião para orientação referente à ocupação das unidades habitacionais do empreendimento de interesse social Jardim Boa Esperança.

Local: Centro de Formação Paulo Freire
Endereço: Rua Euclides Pires de Assis, nº 205 – Remanso Campineiro
Data: 26/11/2020
Horário: 09:30 horas.

Telefone: 3965-1400 RAMAL: 7808 OU 7803
Horário de Atendimento: De segunda a sexta-feira das 09:00 às 15:00 horas

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

RESOLUÇÃO SMECT Nº 06, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Estabelece as orientações e diretrizes para o Processo de Atribuição de Classes ou Aulas aos professores da Educação Básica nas diversas especialidades, das unidades escolares municipais do Sistema Municipal de Ensino de Hortolândia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Constituição Federal – Art. 37, XVI, XVII;
Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996;
Lei Orgânica do Município, de 09 de julho de 1993;
Lei nº 2.164, de 18 de dezembro de 2008;
Lei nº 2057, de 29 de maio de 2008;
Lei nº 2004, de 07 de fevereiro de 2008;
Lei Complementar nº 12/2010
Decreto nº 2399, de 30 de novembro de 2010;
Decreto nº 3.074, de 29 de novembro de 2013;
Decreto nº 3.306, de 07 de novembro de 2014;
Decreto nº 3.696, de 22 de novembro de 2016;
Decreto 3725, de 23 de janeiro de 2017 e demais legislação educacional em vigor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, SANDRA MARA FAGUNDES FREIRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica no Capítulo II, Seção IV, artigo 95 e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as orientações e diretrizes para o processo de atribuição de locais de trabalhos aos titulares de cargos públicos de Diretor de Escola e atribuição de classes ou aulas aos professores da Educação Básica nas diversas especialidades das unidades escolares municipais do Sistema Municipal de Ensino de Hortolândia;

CONSIDERANDO que a atribuição de classes ou aulas deve ser realizada uma vez por ano aos docentes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental em suas diversas especialidades e da Educação Especial e, a cada semestre para os docentes que ministram aulas na Educação de Jovens e Adultos, de acordo com o Calendário Escolar, observado o cronograma de matrículas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º - A Atribuição de classes e aulas para os docentes titulares de Cargos de Professor em suas diversas especialidades e ocupantes do cargo efetivo de Diretor de Escola, do Quadro do Magistério Público Municipal, será nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Anexo I e II – Cronograma de Atribuição de Classes/Aulas para o ano letivo de 2021, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Os docentes titulares de cargos de Professor da Educação Básica nas diversas especialidades serão convocados para participarem do Processo de Atribuição de Classes ou Aulas, através de Convocação expedida pela autoridade escolar, com divulgação de local, data, horário e procedimentos necessários à participação no processo.

Parágrafo único - Compete ao Diretor da unidade escolar tomar providências necessárias à divulgação e convocação de todos os docentes, incluindo aqueles que encontrarem-se afastados do cargo, para participarem do Processo de Atribuição de Classes ou Aulas, bem como, dar-lhes ciência de todos os prazos, inclusive os de recursos, estabelecidos no Anexo I e II – Cronograma de Atribuição de Classes/Aulas para o ano letivo de 2021, sendo que o Processo de Atribuição de Classes e ou Aulas não terá efeito suspensivo nem retroativo.

Art. 3º - A definição do dia da semana destinado ao Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC, deverá ser definido coletivamente no primeiro dia de Trabalho Pedagógico Coletivo do mês de dezembro pelos docentes da unidade escolar de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, exceto aos docentes que ministram aulas nas escolas de Educação Integral que serão realizados às 5ª feiras, na 1ª e 3ª semana de cada mês, a partir das 18h20h.

§ 1º. O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC dos ocupantes dos cargos de professor em suas diversas especialidades e jornadas, serão cumpridos quinzenalmente na unidade escolar determinada, na 1ª e 3ª semana de cada mês.

§ 2º. Na semana que não ocorrer o Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC na Unidade Escolar, as horas serão destinadas à formação, que poderão ocorrer em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e/ou em local de livre escolha.

§ 3º. Cada unidade escolar contará com um único dia da semana e horário destinado ao cumprimento do HTPC, exceto CIER, iniciando-se a partir das 18h20min, podendo ser concedido horário especial ao servidor estudante de curso de nível técnico ou superior (graduação ou pós-graduação), desde que protocolado requerimento junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Hortolândia, observando-se as seguintes datas: 1º semestre até o dia 31/03 e, no 2º semestre até o dia 31/08, exceto para os ingressantes no serviço público, que deverão requerer em até uma semana após a sua contratação; devendo ser comprovados a incompatibilidade entre o HTPC da unidade escolar de lotação e o horário de estudos junto à instituição de ensino. Para concessão do horário especial, não poderá haver prejuízo do exercício do cargo, da especialidade e do cumprimento da sua jornada enquanto durar o curso. Bimestralmente deverá ser comprovada documental e a efetividade da realização do curso sobre pena de perda automática do benefício. O dia e horário para cumprimento do HTPC será determinado pela Equipe Gestora onde o Servidor cumprirá atividades propostas pela Coordenação Pedagógica. Os demais impedimentos deverão ser requeridos, comprovados e analisados pela Comissão de Atribuição da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

§ 4º. Os HTPCs dos Professores da Educação Básica nas especialidades de Português, Matemática, Ciências, História e Geografia, que ministram aulas na Educação Básica Regular (anos finais do Ensino Fundamental), ocorrerão de acordo com a carga horária atribuída e às 2ª feiras, da 1ª e 3ª semana de cada mês, iniciando-se a partir das 16h, na unidade escolar com o maior número de aulas.

§ 5º. Os HTPCs dos Professores da Educação Básica, na especialidade Educação de Jovens e Adultos, que ministram aulas nos anos iniciais, ocorrerão às 2ª feiras, da 1ª e 3ª semana de cada mês, iniciando-se às 16h30min, da seguinte forma: 01 (um) encontro mensal, na primeira

2ª feira do mês, no Centro de Formação dos Profissionais em Educação "Paulo Freire" e 01 (um) encontro mensal na terceira 2ª feira do mês, na unidade escolar.

§ 6º. Os HTPCs dos Professores da Educação Básica, nas especialidades Português, Matemática, Ciências, História e Geografia, que ministram aulas na Educação de Jovens e Adultos (anos finais), ocorrerão de acordo com a carga horária atribuída e da seguinte forma: 01 (um) encontro mensal na primeira 2ª feira do mês, iniciando-se às 16h50min, no Centro de Formação dos Profissionais em Educação "Paulo Freire" e 01 (um) encontro mensal na terceira 2ª feira do mês, na unidade escolar com o maior número de aulas.

§ 7º. Os HTPCs dos professores da Educação Básica, especialidade Educação Física, Educação Artística e Língua Inglesa, ocorrerão de acordo com a carga horária atribuída, podendo ocorrer 02 grupos semanais desde que haja impossibilidade de acúmulo de cargos de professor nas referidas especialidades na Rede Municipal de Ensino de Hortolândia, devendo o professor optar pela realização do HTPC na 2ª feira ou na 3ª feira, exceto Educação Artística que poderá ocorrer na 2ª ou 4ª feira. Feito a opção, o HTPC acontecerá da seguinte forma: 01 (um) encontro mensal na primeira semana do mês (2ª feira ou 3ª feira), iniciando-

185000

AO Protocolo Geral
Encaminho presente processo
Para abertura de volume

Valminda G. da Silva
Gerente de Divisão
Secretaria de Cultura

CHAMADA 02/2020

PATRIMÔNIO

- CONTRATOS
- PROJETOS + ANEXOS

Conferido

Daniela

11/12

FELIPE



CHAMADA 02/2020 PATRIMÔNIO

Apenas documentação
FISCAL

Conteúdo

CADASTRADO

Cadastros

FELIPE



Patrimônio
Prefeitura Municipal de Hortolândia

000000284
contrato OL

SECRETARIA DE CULTURA

(19) 989582606

Documentos para Habilitação fiscal de Edital (19) 992165369

Chamada Pública nº 02/2020

Edital nº 154/2020

Nome do Proponente: *Camilla Jorge de la Cerda* *Patrimônio*

Documentos para habilitação fiscal - Pessoa física

- Sim Não Ficha de inscrição – Pessoa física – Anexo A do memorial descritivo
- Sim Não Cópia do RG (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia)
- Sim Não Cópia do CPF (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia), ou comprovante de inscrição no CPF extraído do site da Receita Federal.
- Sim Não Cópia do cartão cidadão INSS ou PIS/PASEP (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia)
- Sim Não Cópia do comprovante de residência atual (caso o proponente não possua comprovante em seu próprio nome, deverá encaminhar documento que comprove o vínculo domiciliar)
- Sim Não Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, dentro do prazo de validade – pode ser obtida por meio do link
- Sim Não Prova de regularidade para com a Receita Federal, dentro do prazo de validade, obtida no site da Receita Federal, por meio do link
- Sim Não Declarações para inscrição – pessoa física ou pessoa jurídica – Anexo C – Memorial Descritivo
- Sim Não Cópia de comprovante de conta corrente bancária em nome do proponente

Documentos para habilitação fiscal – Pessoa jurídica

- Sim Não Ficha de inscrição – Pessoa jurídica, Anexo B do memorial descritivo
- Sim Não Cópia do cartão do CNPJ
- Sim Não Cópia (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia) do ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo que a área de atuação é compatível com o objeto do Edital. Quando for o caso, apresentar também documentos de eleição e posse de seus administradores
- Sim Não Cópia (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia) do documento de identidade oficial do(s) seu(s) representante(s) legal(is), contendo o número do R.G. e foto
- Sim Não Cópia (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia) do CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou comprovante de inscrição no CPF extraído do site da Receita Federal, por meio do link
- Sim Não Cópia do comprovante de endereço da empresa / MEI / Entidade atual
- Sim Não Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, dentro do prazo de validade, podendo ser obtida por meio do link
- Sim Não Prova de regularidade para com a Receita Federal, dentro do prazo de validade, obtida no site da Receita Federal, por meio do link
- Sim Não Declarações para inscrição – pessoa física ou pessoa jurídica – Anexo C – Memorial Descritivo

Sim Não Cópia de comprovante de conta corrente bancária em nome do proponente

Sim Não Declaração assinada pelo responsável da Proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo IV, em cumprimento do disposto no art. 27, inc. V, da Lei Federal nº 8.666/1.993

Documentos para habilitação técnica – Pessoa jurídica/Pessoa Física Chamadas 02 e 03

Sim Não ANEXO E - Termo de compromisso de participação (um para cada membro do projeto ou tabela constando todos os membros) devidamente assinado;

Sim Não ANEXO F - Declaração de não participação de terceiros no projeto (necessária somente quando for apenas um proponente a executar o projeto) devidamente assinado;

Sim Não ANEXO G - Declaração de opção de cessão de direitos autorais, devidamente assinada; ou

Sim Não ANEXO H - modelo de declaração negativa de opção de cessão de direitos autorais devidamente assinada;



SECRETARIA DE CULTURA

20K 000285 ✓

Documentos para Habilitação fiscal de Edital

Chamada Pública nº 02/2020

Edital nº 154/2020

Nome do Proponente: *Clis Produções*

entrevista
OK

Documentos para habilitação fiscal – Pessoa física

- Sim Não Ficha de inscrição – Pessoa física – Anexo A do memorial descritivo
- Sim Não Cópia do RG (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia)
- Sim Não Cópia do CPF (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia), ou comprovante de inscrição no CPF extraído do site da Receita Federal.
- Sim Não Cópia do cartão cidadão INSS ou PIS/PASEP (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia)
- Sim Não Cópia do comprovante de residência atual (caso o proponente não possua comprovante em seu próprio nome, deverá encaminhar documento que comprove o vínculo domiciliar)
- Sim Não Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, dentro do prazo de validade – pode ser obtida por meio do link
- Sim Não Prova de regularidade para com a Receita Federal, dentro do prazo de validade, obtida no site da Receita Federal, por meio do link
- Sim Não Declarações para inscrição – pessoa física ou pessoa jurídica – Anexo C – Memorial Descritivo
- Sim Não Cópia de comprovante de conta corrente bancária em nome do proponente

Documentos para habilitação fiscal – Pessoa jurídica

- Sim Não Ficha de inscrição – Pessoa jurídica, Anexo B do memorial descritivo
- Sim Não Cópia do cartão do CNPJ
- Sim Não Cópia (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia) do ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo que a área de atuação é compatível com o objeto do Edital. Quando for o caso, apresentar também documentos de eleição e posse de seus administradores
- Sim Não Cópia (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia) do documento de identidade oficial do(s) seu(s) representante(s) legal(is), contendo o número do R.G. e foto
- Sim Não Cópia (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia) do CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou comprovante de inscrição no CPF extraído do site da Receita Federal, por meio do link
- Sim Não Cópia do comprovante de endereço da empresa / MEI / Entidade atual
- Sim Não Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, dentro do prazo de validade, podendo ser obtida por meio do link CCM 130759 emitido secret
- Sim Não Prova de regularidade para com a Receita Federal, dentro do prazo de validade, obtida no site da Receita Federal, por meio do link
- Sim Não Declarações para inscrição – pessoa física ou pessoa jurídica – Anexo C – Memorial Descritivo

Sim Não Cópia de comprovante de conta corrente bancária em nome do proponente

Sim Não Declaração assinada pelo responsável da Proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo IV, em cumprimento do disposto no art. 27, inc. V, da Lei Federal nº 8.666/1.993

Documentos para habilitação técnica – Pessoa jurídica/Pessoa Física Chamadas 02 e 03

Sim Não ANEXO E - Termo de compromisso de participação (um para cada membro do projeto ou tabela constando todos os membros) devidamente assinado;

Sim Não ANEXO F - Declaração de não participação de terceiros no projeto (necessária somente quando for apenas um proponente a executar o projeto) devidamente assinado;

Sim Não ANEXO G - Declaração de opção de cessão de direitos autorais, devidamente assinada; ou

Sim Não ANEXO H - modelo de declaração negativa de opção de cessão de direitos autorais devidamente assinada;



Petição

Falte regularidade com município

CRC 486977

000286

Prefeitura Municipal de Hortolândia

SECRETARIA DE CULTURA

10K

~

Documentos para Habilitação fiscal de Edital

Chamada Pública nº 02/2020

Edital nº 154/2020

Nome do Proponente: Diego Marcel Fretos Pereira

Documentos para habilitação fiscal – Pessoa física

- Sim Não Ficha de inscrição – Pessoa física – Anexo A do memorial descritivo
- Sim Não Cópia do RG (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia)
- Sim Não Cópia do CPF (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia), ou comprovante de inscrição no CPF extraído do site da Receita Federal.
- Sim Não Cópia do cartão cidadão INSS ou PIS/PASEP (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia)
- Sim Não Cópia do comprovante de residência atual (caso o proponente não possua comprovante em seu próprio nome, deverá encaminhar documento que comprove o vínculo domiciliar)
- Sim Não Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, dentro do prazo de validade – pode ser obtida por meio do link 486977 Emitido secult.
- Sim Não Prova de regularidade para com a Receita Federal, dentro do prazo de validade, obtida no site da Receita Federal, por meio do link
- Sim Não Declarações para inscrição – pessoa física ou pessoa jurídica – Anexo C – Memorial Descritivo
- Sim Não Cópia de comprovante de conta corrente bancária em nome do proponente

Documentos para habilitação fiscal – Pessoa jurídica

- Sim Não Ficha de inscrição – Pessoa jurídica, Anexo B do memorial descritivo
- Sim Não Cópia do cartão do CNPJ
- Sim Não Cópia (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia) do ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo que a área de atuação é compatível com o objeto do Edital. Quando for o caso, apresentar também documentos de eleição e posse de seus administradores
- Sim Não Cópia (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia) do documento de identidade oficial do(s) seu(s) representante(s) legal(is), contendo o número do R.G. e foto
- Sim Não Cópia (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia) do CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou comprovante de inscrição no CPF extraído do site da Receita Federal, por meio do link
- Sim Não Cópia do comprovante de endereço da empresa / MEI / Entidade atual
- Sim Não Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, dentro do prazo de validade, podendo ser obtida por meio do link
- Sim Não Prova de regularidade para com a Receita Federal, dentro do prazo de validade, obtida no site da Receita Federal, por meio do link
- Sim Não Declarações para inscrição – pessoa física ou pessoa jurídica – Anexo C – Memorial Descritivo

Sim Não Cópia de comprovante de conta corrente bancária em nome do proponente

Sim Não Declaração assinada pelo responsável da Proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo IV, em cumprimento do disposto no art. 27, inc. V, da Lei Federal nº 8.666/1.993

Documentos para habilitação técnica – Pessoa jurídica/Pessoa Física Chamadas 02 e 03

Sim Não ANEXO E - Termo de compromisso de participação (um para cada membro do projeto ou tabela constando todos os membros) devidamente assinado;

Sim Não ANEXO F - Declaração de não participação de terceiros no projeto (necessária somente quando for apenas um proponente a executar o projeto) devidamente assinado;

Sim Não ANEXO G - Declaração de opção de cessão de direitos autorais, devidamente assinada; ou

Sim Não ANEXO H - modelo de declaração negativa de opção de cessão de direitos autorais devidamente assinada;



Prefeitura Municipal de Hortolândia

SECRETARIA DE CULTURA

20K

000287

Lauro

Documentos para Habilitação fiscal de Edital

Chamada Pública nº 02/2020

Edital nº 154/2020

Nome do Proponente: Felipe Lima Garcia Macedo

ul 981318938
32891829

Documentos para habilitação fiscal – Pessoa física

- Sim Não Ficha de inscrição – Pessoa física – Anexo A do memorial descritivo
- Sim Não Cópia do RG (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia)
- Sim Não Cópia do CPF (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia), ou comprovante de inscrição no CPF extraído do site da Receita Federal.
- Sim Não Cópia do cartão cidadão INSS ou PIS/PASEP (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia)
- Sim Não Cópia do comprovante de residência atual (caso o proponente não possua comprovante em seu próprio nome, deverá encaminhar documento que comprove o vínculo domiciliar)
- Sim Não Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, dentro do prazo de validade – pode ser obtida por meio do link
- Sim Não Prova de regularidade para com a Receita Federal, dentro do prazo de validade, obtida no site da Receita Federal, por meio do link
- Sim Não Declarações para inscrição – pessoa física ou pessoa jurídica – Anexo C – Memorial Descritivo
- Sim Não Cópia de comprovante de conta corrente bancária em nome do proponente

Documentos para habilitação fiscal – Pessoa jurídica

- Sim Não Ficha de inscrição – Pessoa jurídica, Anexo B do memorial descritivo
- Sim Não Cópia do cartão do CNPJ
- Sim Não Cópia (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia) do ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo que a área de atuação é compatível com o objeto do Edital. Quando for o caso, apresentar também documentos de eleição e posse de seus administradores
- Sim Não Cópia (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia) do documento de identidade oficial do(s) seu(s) representante(s) legal(is), contendo o número do R.G. e foto
- Sim Não Cópia (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia) do CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou comprovante de inscrição no CPF extraído do site da Receita Federal, por meio do link
- Sim Não Cópia do comprovante de endereço da empresa / MEI / Entidade atual
- Sim Não Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, dentro do prazo de validade, podendo ser obtida por meio do link
- Sim Não Prova de regularidade para com a Receita Federal, dentro do prazo de validade, obtida no site da Receita Federal, por meio do link
- Sim Não Declarações para inscrição – pessoa física ou pessoa jurídica – Anexo C – Memorial Descritivo

Sim Não Cópia de comprovante de conta corrente bancária em nome do proponente

Sim Não Declaração assinada pelo responsável da Proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo IV, em cumprimento do disposto no art. 27, inc. V, da Lei Federal nº 8.666/1.993

Documentos para habilitação técnica – Pessoa jurídica/Pessoa Física Chamadas 02 e 03

Sim Não ANEXO E - Termo de compromisso de participação (um para cada membro do projeto ou tabela constando todos os membros) devidamente assinado;

Sim Não ANEXO F - Declaração de não participação de terceiros no projeto (necessária somente quando for apenas um proponente a executar o projeto) devidamente assinado;

Sim Não ANEXO G - Declaração de opção de cessão de direitos autorais, devidamente assinada; ou

Sim Não ANEXO H - modelo de declaração negativa de opção de cessão de direitos autorais devidamente assinada;



Patrimônio

falta regularidade

municipal 000288

Prefeitura Municipal de Hortolândia

SECRETARIA DE CULTURA

10K



Documentos para Habilitação fiscal de Edital

Chamada Pública nº 02/2020

Edital nº 154/2020

Nome do Proponente: Giovanna Bizzera Campos

Documentos para habilitação fiscal – Pessoa física

- Sim Não Ficha de inscrição – Pessoa física – Anexo A do memorial descritivo
- Sim Não Cópia do RG (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia)
- Sim Não Cópia do CPF (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia), ou comprovante de inscrição no CPF extraído do site da Receita Federal.
- Sim Não Cópia do cartão cidadão INSS ou PIS/PASEP (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia)
- Sim Não Cópia do comprovante de residência atual (caso o proponente não possua comprovante em seu próprio nome, deverá encaminhar documento que comprove o vínculo domiciliar)
- Sim Não Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, dentro do prazo de validade – pode ser obtida por meio do link
- Sim Não Prova de regularidade para com a Receita Federal, dentro do prazo de validade, obtida no site da Receita Federal, por meio do link
- Sim Não Declarações para inscrição – pessoa física ou pessoa jurídica – Anexo C – Memorial Descritivo
- Sim Não Cópia de comprovante de conta corrente bancária em nome do proponente

Documentos para habilitação fiscal – Pessoa jurídica

- Sim Não Ficha de inscrição – Pessoa jurídica, Anexo B do memorial descritivo
- Sim Não Cópia do cartão do CNPJ
- Sim Não Cópia (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia) do ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo que a área de atuação é compatível com o objeto do Edital. Quando for o caso, apresentar também documentos de eleição e posse de seus administradores
- Sim Não Cópia (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia) do documento de identidade oficial do(s) seu(s) representante(s) legal(is), contendo o número do R.G. e foto
- Sim Não Cópia (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia) do CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou comprovante de inscrição no CPF extraído do site da Receita Federal, por meio do link
- Sim Não Cópia do comprovante de endereço da empresa / MEI / Entidade atual
- Sim Não Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, dentro do prazo de validade, podendo ser obtida por meio do link → está ci CPF
- Sim Não Prova de regularidade para com a Receita Federal, dentro do prazo de validade, obtida no site da Receita Federal, por meio do link
- Sim Não Declarações para inscrição – pessoa física ou pessoa jurídica – Anexo C – Memorial Descritivo

Sim Não Cópia de comprovante de conta corrente bancária em nome do proponente

Sim Não Declaração assinada pelo responsável da Proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo IV, em cumprimento do disposto no art. 27, inc. V, da Lei Federal nº 8.666/1.993

Documentos para habilitação técnica – Pessoa jurídica/Pessoa Física Chamadas 02 e 03

Sim Não ANEXO E - Termo de compromisso de participação (um para cada membro do projeto ou tabela constando todos os membros) devidamente assinado;

Sim Não ANEXO F - Declaração de não participação de terceiros no projeto (necessária somente quando for apenas um proponente a executar o projeto) devidamente assinado;

Sim Não ANEXO G - Declaração de opção de cessão de direitos autorais, devidamente assinada; ou

Sim Não ANEXO H - modelo de declaração negativa de opção de cessão de direitos autorais devidamente assinada;



Prefeitura Municipal de Hortolândia

SECRETARIA DE CULTURA

Documentos para Habilitação fiscal de Edital

Chamada Pública nº 021/2020

Edital nº 154/2020

Nome do Proponente: *Julia Rany Campos Uzun*

32093000289
(16) 981036073
10k

Patrimônio
~~_____~~

10 mil

Documentos para habilitação fiscal – Pessoa física

- Sim Não Ficha de inscrição – Pessoa física – Anexo A do memorial descritivo
- Sim Não Cópia do RG (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia)
- Sim Não Cópia do CPF (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia), ou comprovante de inscrição no CPF extraído do site da Receita Federal.
- Sim Não Cópia do cartão cidadão INSS ou PIS/PASEP (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia)
- Sim Não Cópia do comprovante de residência atual (caso o proponente não possua comprovante em seu próprio nome, deverá encaminhar documento que comprove o vínculo domiciliar)
- Sim Não Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, dentro do prazo de validade – pode ser obtida por meio do link *500184 Emitido Recult*
- Sim Não Prova de regularidade para com a Receita Federal, dentro do prazo de validade, obtida no site da Receita Federal, por meio do link
- Sim Não Declarações para inscrição – pessoa física ou pessoa jurídica – Anexo C – Memorial Descritivo
- Sim Não Cópia de comprovante de conta corrente bancária em nome do proponente

Documentos para habilitação fiscal – Pessoa jurídica

- Sim Não Ficha de inscrição – Pessoa jurídica, Anexo B do memorial descritivo
- Sim Não Cópia do cartão do CNPJ
- Sim Não Cópia (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia) do ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo que a área de atuação é compatível com o objeto do Edital. Quando for o caso, apresentar também documentos de eleição e posse de seus administradores
- Sim Não Cópia (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia) do documento de identidade oficial do(s) seu(s) representante(s) legal(is), contendo o número do R.G. e foto
- Sim Não Cópia (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia) do CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou comprovante de inscrição no CPF extraído do site da Receita Federal, por meio do link
- Sim Não Cópia do comprovante de endereço da empresa / MEI / Entidade atual
- Sim Não Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, dentro do prazo de validade, podendo ser obtida por meio do link
- Sim Não Prova de regularidade para com a Receita Federal, dentro do prazo de validade, obtida no site da Receita Federal, por meio do link
- Sim Não Declarações para inscrição – pessoa física ou pessoa jurídica – Anexo C – Memorial Descritivo

Sim Não Cópia de comprovante de conta corrente bancária em nome do proponente

Sim Não Declaração assinada pelo responsável da Proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo IV, em cumprimento do disposto no art. 27, inc. V, da Lei Federal nº 8.666/1.993

Documentos para habilitação técnica – Pessoa jurídica/Pessoa Física Chamadas 02 e 03

Sim Não ANEXO E - Termo de compromisso de participação (um para cada membro do projeto ou tabela constando todos os membros) devidamente assinado;

Sim Não ANEXO F - Declaração de não participação de terceiros no projeto (necessária somente quando for apenas um proponente a executar o projeto) devidamente assinado;

Sim Não ANEXO G - Declaração de opção de cessão de direitos autorais, devidamente assinada; ou

Sim Não ANEXO H - modelo de declaração negativa de opção de cessão de direitos autorais devidamente assinada;



Documentos para Habilitação fiscal de Edital

Chamada Pública nº 02/2020

Edital nº 154/2020

Nome do Proponente: JURACY MONTEIRO DOS SANTOS

PATRIMÔNIO

Documentos para habilitação fiscal – Pessoa física

- Sim Não Ficha de inscrição – Pessoa física – Anexo A do memorial descritivo
- Sim Não Cópia do RG (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia)
- Sim Não Cópia do CPF (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia), ou comprovante de inscrição no CPF extraído do site da Receita Federal.
- Sim Não Cópia do cartão cidadão INSS ou PIS/PASEP (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia)
- Sim Não Cópia do comprovante de residência atual (caso o proponente não possua comprovante em seu próprio nome, deverá encaminhar documento que comprove o vínculo domiciliar)
- Sim Não Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, dentro do prazo de validade – pode ser obtida por meio do link 13 9259 Emissão de cultura
- Sim Não Prova de regularidade para com a Receita Federal, dentro do prazo de validade, obtida no site da Receita Federal, por meio do link
- Sim Não Declarações para inscrição – pessoa física ou pessoa jurídica – Anexo C – Memorial Descritivo
- Sim Não Cópia de comprovante de conta corrente bancária em nome do proponente

Documentos para habilitação fiscal – Pessoa jurídica

- Sim Não Ficha de inscrição – Pessoa jurídica, Anexo B do memorial descritivo
- Sim Não Cópia do cartão do CNPJ
- Sim Não Cópia (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia) do ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo que a área de atuação é compatível com o objeto do Edital. Quando for o caso, apresentar também documentos de eleição e posse de seus administradores
- Sim Não Cópia (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia) do documento de identidade oficial do(s) seu(s) representante(s) legal(is), contendo o número do R.G. e foto
- Sim Não Cópia (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia) do CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou comprovante de inscrição no CPF extraído do site da Receita Federal, por meio do link
- Sim Não Cópia do comprovante de endereço da empresa / MEI / Entidade atual
- Sim Não Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, dentro do prazo de validade, podendo ser obtida por meio do link
- Sim Não Prova de regularidade para com a Receita Federal, dentro do prazo de validade, obtida no site da Receita Federal, por meio do link
- Sim Não Declarações para inscrição – pessoa física ou pessoa jurídica – Anexo C – Memorial Descritivo

Sim Não Cópia de comprovante de conta corrente bancária em nome do proponente

Sim Não Declaração assinada pelo responsável da Proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo IV, em cumprimento do disposto no art. 27, inc. V, da Lei Federal nº 8.666/1.993

Documentos para habilitação técnica – Pessoa jurídica/Pessoa Física Chamadas 02 e 03

Sim Não ANEXO E - Termo de compromisso de participação (um para cada membro do projeto ou tabela constando todos os membros) devidamente assinado;

Sim Não ANEXO F - Declaração de não participação de terceiros no projeto (necessária somente quando for apenas um proponente a executar o projeto) devidamente assinado;

Sim Não ANEXO G - Declaração de opção de cessão de direitos autorais, devidamente assinada; ou

Sim Não ANEXO H - modelo de declaração negativa de opção de cessão de direitos autorais devidamente assinada;

Leipe Teixeira Gonçalves



Documentos para Habilitação fiscal de Edital

Chamada Pública nº 02/2020

Edital nº 754/2020

Nome do Proponente: *Leonardo Lopes Senira*

*Patrimônio?
Habilitado*

Documentos para habilitação fiscal – Pessoa física

- Sim Não Ficha de inscrição – Pessoa física – Anexo A do memorial descritivo
- Sim Não Cópia do RG (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia)
- Sim Não Cópia do CPF (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia), ou comprovante de inscrição no CPF extraído do site da Receita Federal.
- Sim Não Cópia do cartão cidadão INSS ou PIS/PASEP (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia)
- Sim Não Cópia do comprovante de residência atual (caso o proponente não possua comprovante em seu próprio nome, deverá encaminhar documento que comprove o vínculo domiciliar)
- Sim Não Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, dentro do prazo de validade – pode ser obtida por meio do link 110679emitirscult
- Sim Não Prova de regularidade para com a Receita Federal, dentro do prazo de validade, obtida no site da Receita Federal, por meio do link emitirscult
- Sim Não Declarações para inscrição – pessoa física ou pessoa jurídica – Anexo C – Memorial Descritivo
- Sim Não Cópia de comprovante de conta corrente bancária em nome do proponente

Documentos para habilitação fiscal – Pessoa jurídica

- Sim Não Ficha de inscrição – Pessoa jurídica, Anexo B do memorial descritivo
- Sim Não Cópia do cartão do CNPJ
- Sim Não Cópia (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia) do ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo que a área de atuação é compatível com o objeto do Edital. Quando for o caso, apresentar também documentos de eleição e posse de seus administradores
- Sim Não Cópia (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia) do documento de identidade oficial do(s) seu(s) representante(s) legal(is), contendo o número do R.G. e foto
- Sim Não Cópia (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia) do CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou comprovante de inscrição no CPF extraído do site da Receita Federal, por meio do link
- Sim Não Cópia do comprovante de endereço da empresa / MEI / Entidade atual
- Sim Não Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, dentro do prazo de validade, podendo ser obtida por meio do link
- Sim Não Prova de regularidade para com a Receita Federal, dentro do prazo de validade, obtida no site da Receita Federal, por meio do link
- Sim Não Declarações para inscrição – pessoa física ou pessoa jurídica – Anexo C – Memorial Descritivo

1750-00
 Sim Não Cópia de comprovante de conta corrente bancária em nome do proponente

Sim Não Declaração assinada pelo responsável da Proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo IV, em cumprimento do disposto no art. 27, inc. V, da Lei Federal nº 8.666/1.993

Documentos para habilitação técnica – Pessoa jurídica/Pessoa Física Chamadas 02 e 03

Sim Não ANEXO E - Termo de compromisso de participação (um para cada membro do projeto ou tabela constando todos os membros) devidamente assinado;

Sim Não ANEXO F - Declaração de não participação de terceiros no projeto (necessária somente quando for apenas um proponente a executar o projeto) devidamente assinado;

Sim Não ANEXO G - Declaração de opção de cessão de direitos autorais, devidamente assinada; ou

Sim Não ANEXO H - modelo de declaração negativa de opção de cessão de direitos autorais devidamente assinada;



Prefeitura Municipal de Hortolândia

SECRETARIA DE CULTURA

Documentos para Habilitação fiscal de Edital

Chamada Pública nº 154/2020 - 02/2020

Edital nº 154/2020

Nome do Proponente: Zenaldo Buzo de Santana

Documentos para habilitação fiscal – Pessoa física

- Sim Não Ficha de inscrição – Pessoa física – Anexo A do memorial descritivo
- Sim Não Cópia do RG (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia)
- Sim Não Cópia do CPF (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia), ou comprovante de inscrição no CPF extraído do site da Receita Federal.
- Sim Não Cópia do cartão cidadão INSS ou PIS/PASEP (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia)
- Sim Não Cópia do comprovante de residência atual (caso o proponente não possua comprovante em seu próprio nome, deverá encaminhar documento que comprove o vínculo domiciliar)
- Sim Não Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, dentro do prazo de validade – pode ser obtida por meio do link
- Sim Não Prova de regularidade para com a Receita Federal, dentro do prazo de validade, obtida no site da Receita Federal, por meio do link
- Sim Não Declarações para inscrição – pessoa física ou pessoa jurídica – Anexo C – Memorial Descritivo
- Sim Não Cópia de comprovante de conta corrente bancária em nome do proponente

Documentos para habilitação fiscal – Pessoa jurídica

- Sim Não Ficha de inscrição – Pessoa jurídica, Anexo B do memorial descritivo
- Sim Não Cópia do cartão do CNPJ
- Sim Não Cópia (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia) do ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo que a área de atuação é compatível com o objeto do Edital. Quando for o caso, apresentar também documentos de eleição e posse de seus administradores
- Sim Não Cópia (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia) do documento de identidade oficial do(s) seu(s) representante(s) legal(is), contendo o número do R.G. e foto
- Sim Não Cópia (autenticada ou validada por servidor municipal de Hortolândia) do CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou comprovante de inscrição no CPF extraído do site da Receita Federal, por meio do link
- Sim Não Cópia do comprovante de endereço da empresa / MEI / Entidade atual
- Sim Não Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, dentro do prazo de validade, podendo ser obtida por meio do link
- Sim Não Prova de regularidade para com a Receita Federal, dentro do prazo de validade, obtida no site da Receita Federal, por meio do link
- Sim Não Declarações para inscrição – pessoa física ou pessoa jurídica – Anexo C – Memorial Descritivo

Sim Não Cópia de comprovante de conta corrente bancária em nome do proponente

Sim Não Declaração assinada pelo responsável da Proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo IV, em cumprimento do disposto no art. 27, inc. V, da Lei Federal nº 8.666/1.993

Documentos para habilitação técnica – Pessoa jurídica/Pessoa Física Chamadas 02 e 03

Sim Não ANEXO E - Termo de compromisso de participação (um para cada membro do projeto ou tabela constando todos os membros) devidamente assinado;

Sim Não ANEXO F - Declaração de não participação de terceiros no projeto (necessária somente quando for apenas um proponente a executar o projeto) devidamente assinado;

Sim Não ANEXO G - Declaração de opção de cessão de direitos autorais, devidamente assinada; ou

Sim Não ANEXO H - modelo de declaração negativa de opção de cessão de direitos autorais devidamente assinada;

~



Handwritten signature

Secretaria de Cultura
CONFERE COM O ORIGINAL

Hortolândia, 23 / 11 / 2020

Acio





14/11/2020



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

318.811.008-12

Nome

JULIA RANY CAMPOS UZUN

Nascimento

04/05/1985

CÓDIGO DE CONTROLE

903D.4200.5CF2.9BB0



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 19:26:16 do dia 14/11/2020 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.367.291/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2020
NOME EMPRESARIAL JULIA RANY CAMPOS UZUN 31881100812		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 79.11-2-00 - Agências de viagens 58.13-1-00 - Edição de revistas 96.09-2-02 - Agências matrimoniais 79.12-1-00 - Operadores turísticos 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R EUSEBIO DE QUEIROZ	NÚMERO 1217	COMPLEMENTO *****
CEP 13.188-002	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMANDA I	MUNICÍPIO HORTOLANDIA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO PROFESSORAJULIAHISTORIA@YAHOO.COM.BR	
TELEFONE (19) 3909-3909		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/10/2020** às **14:25:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JULIA RANY CAMPOS UZUN 31881100812

Nome do Empresário

JULIA RANY CAMPOS UZUN

Nome Fantasia

CLIO PRODUCOES

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

278998082

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SP

CPF

318.811.008-12

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

08/10/2020

Número de Registro

CNPJ

39.367.291/0001-96

Endereço Comercial

CEP

13188-002

Bairro

JARDIM AMANDA I

Logradouro

RUA EUSEBIO DE QUEIROZ

Município

HORTOLANDIA

Número

1217

UF

SP

Atividades

Data de Início de Atividades

08/10/2020

Forma de Atuação

Correio, Televenda, Internet, Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Editor(a) de jornais não diários independente

Guia de turismo independente

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Restaurador(a) de livros, independente

Livreiro(a) independente

Comerciante independente de artigos usados

Agente de viagens independente

Editor(a) de revistas, independente

Fotógrafo(a) independente

Restaurador(a) de obras de arte, independente

Promotor(a) de turismo local independente

Editor(a) de livros, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

58.12-3/02 - Edição de jornais não diários

79.12-1/00 - Operadores turísticos

58.19-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

95.29-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

47.61-0/01 - Comércio varejista de livros

47.85-7/99 - Comércio varejista de outros artigos usados

79.11-2/00 - Agências de viagens

58.13-1/00 - Edição de revistas

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

90.02-7/02 - Restauração de obras de arte

79.90-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

58.11-5/00 - Edição de livros

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

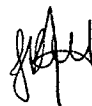
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME64667224

Número do Identificador
39367291000196

Data de Emissão
14/11/2020



000298

JULIA RANY CAMPOS UZUN
R EUZEBIO DE QUEIROZ 1217
JD AMANDA
13188-002 HORTOLANDIA SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº. 153300442 série C Pág. 1 de 1
Data de Emissão 16/10/2020
Data de Apresentação 19/10/2020
Conta Contrato No 310063687298

Lote Roteiro de leitura Medidor Cliente
10 HORBU076-00000477 22203856 0710187071

Reservado ao fisco
A73D.8AF2.7812.277E.4FC3.65B3.7B49.7F7A

PREZADO(A) CLIENTE:
Seu cadastro está atualizado? Acesse www.cpf.com.br/cadastro, confira dados pessoais, também seu CPF e se sua instalação está na classe correta: Residencial, para não ter problemas com a cobrança da tarifa.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
JULIA RANY CAMPOS UZUN
R EUZEBIO DE QUEIROZ, 1217
JD AMANDA HORTOLANDIA - SP
CPF:318.811.008-12
Classificação: Convencional B1 Residencial - Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO PN SEU CÓDIGO CONTAMÊS VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 010 1010 0710187071 4000860652 OUT/2020 13/11/2020 188,43
www.cpf.com.br

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO													
Co	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total da Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,91%	COFINS 4,16%	Bandeiras Tarifárias
115	912251507314												
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	OUT/20	211,000	KWh	0,38445498	81,12	81,12	25,00	20,28	81,12	0,74	3,37	Verde 14 Dias
0601	Consumo - TE	OUT/20	211,000	KWh	0,40222749	84,87	84,87	25,00	21,22	84,87	0,77	3,53	Verde 16 Dias
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS					165,99							
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	OUT/20				22,44							
TOTAL CONSOLIDADO							188,43		165,99	41,50	165,99	1,51	6,90

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês	Consumo kWh	Dias
2020 OUT	211	30
SET	238	33
AGO	261	30
JUL	305	29
JUN	264	29
MAI	240	32
ABR	221	30
MAR	214	32
FEV	191	28
Jan	212	31
2021		
NOV	204	29
OUT	228	33
SEP	232	33

TARIFA ANEEL

Consumo TUSD	TE
Consumo kWh 0,26888000	0,28132000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURA

Nº	Energia	Leitura 16/10/2020	Leitura 16/09/2020	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
22203856	ATIVA	11032	10821	1,00	211		16/11/2020

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpf.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA
Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

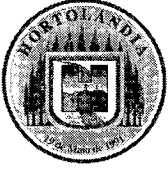
AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal DEBITO AUTOMÁTICO
Conta de Energia Elétrica Banco 033 Agência 0257
153300442 Série C
CódDébAut-Banco 310063687298
Total a Pagar (R\$) 188,43
Data de Vencimento 13/11/2020

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpf.com.br
DEPOSITO UNIAO AV BRASIL 910 - JD AMANDA
ELEDRAL AV SANTANA 309 - JD AMANDA I
LANÇONETE E MERCEARIA LEAL R MACHADO DE ASSIS 1 - JARDIM AMANDA II



Autenticação Mecânica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
CNPJ 67.995.027/0001-32
CERTIDÃO NEGATIVA

Inscrição Cadastral:	Contribuintes 500175	Código Cadastro:	500175
Contribuinte:	JULIA RANY CAMPOS UZUN 31881100812	Vínculo:	Contribuinte
CNPJ:	39.367.291/0001-96	Situação do cadastro:	Ativo
Endereço:	RUA EUSÉBIO DE QUEIROZ, 1217 - JARDIM AMANDA - HORTOLÂNDIA/SP CEP: 13188-002		

Preservado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a Inscrição Cadastral praticada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1 - Não constam débitos relativos a tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, exclusivamente, para a referida Inscrição Cadastral.
- 2 - Não constam inscrições na Dívida Ativa do Município, exclusivamente, para a referida Inscrição Cadastral.

Esta certidão não substitui o comprovante de quitação de qualquer débito.
 Esta certidão retrata situação fiscal do contribuinte no momento de sua emissão.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento

HORTOLÂNDIA, 25 de Novembro de 2020

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão válida até : 24/05/2021

Certidão emitida por PORTAL INTERNET - Certidão Emitida às 18:50:38 do dia 25/11/2020 - Código para Validação da certidão: OXCWU53T4K8SVY6AL110

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site:
<https://portalcontribuinte.giexonline.com.br/hortolandia> , utilizando o código aqui apresentado.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

13184-472 - RUA JOSE CLAUDIO ALVES DOS SANTOS, 585 REMANSO
CAMPINEIRO SP
Extrato de Débitos

Data Emissão 14/11/2020

CCM 130759
 Contribuinte JULIA RANY CAMPOS UZUN 31881100812
 CNPJ ou CPF 39.367.291/0001-96
 Inscrição Estadual ou RG 748352757114
 Endereço RUA EUSÉBIO DE QUEIROZ, 1217
 Bairro JARDIM AMANDA Cidade: HORTOLÂNDIA Estado: SP
 Atividade
 Endereço de Entrega RUA EUSÉBIO DE QUEIROZ, 1217
 Bairro JARDIM AMANDA Cidade: HORTOLÂNDIA Estado: SP

Tributo	Exer	Situação	Par	DtVenc	Original	Correção	Juros	Multa	Honorários	Desconto	TOTAL
					Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atenção: Este documento não vale como Certidão Negativa !



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JULIA RANY CAMPOS UZUN 31881100812**
CNPJ: **39.367.291/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:22:00 do dia 14/11/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 13/05/2021.

Código de controle da certidão: **A541.05BB.51EC.C7EB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



JULIA RANY CAMPOS UZUN 31881100812
CNPJ 39.367.291/0001-96 **Agência** 0001 **Conta**
68565395-1

01 DE NOVEMBRO DE 2020 a 11 DE NOVEMBRO DE 2020

VALORES EM R\$

	Saldo inicial	0,00
Saldo final do período	Total de entradas	+0,00
R\$ 0,00	Total de saídas	-0,00
	Saldo final do período	0,00

Nenhuma movimentação realizada.

000303

λ

Patrimônio

Chamada Pública 02/2020

Edital nº 154/2020

Processo administrativo nº 6614/2020

Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Cultura - Hortolândia

Lei Aldir Blanc - nº 14017/2020

Credenciamento de Projetos Culturais

Título do Projeto: Mapa da cultura imaterial de Hortolândia

Proponente: Clio Produções

CNPJ: 39.367.291/0001-96

Segmento: Patrimônio Cultural Material e Imaterial

Julia Lamy Gampes Uzun

ESTADO DE SÃO PAULO 8210-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR



Camilla Jorge de Lacerda
ASSINATURA DO TITULAR

B578-082984

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 55.189.791-0 DATA DE EMISSÃO 14/FEV/2011

NOME CÂMILLA JORGE DE LACERDA 000304

FILIAÇÃO FLAVIO COSTA DE LACERDA

E CLAUDIA BATISTA JORGE

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 12/ABR/1998

DOC. ORDEM SÃO PAULO-SP IPIRANGA CN: LV.A204/FLS.174 /N.319886

CPT
180 Delegado Divisionário
ROBERTO ANTONIO DE SAUS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/SP
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Secretaria de Cultura
CONFERE COM O ORIGINAL
Hortolândia, 23 / 11 / 2020
[Signature]

[Signature]



R

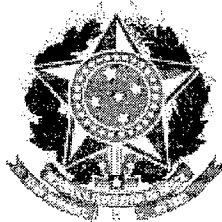
Número
440.216.208-42

Nome
CAMILLA JORGE DE LACERDA

Nascimento
12/04/1998

Secretaria de Cultura
CONFERE COM O ORIGINAL
Hortolândia, 23 / 11 / 2020
Rece

(Handwritten mark)



000306

Consultando Dados Cadastrais

Dados Cadastrais

NIT 26798842656 Fonte do NIT PREVIDÊNCIA
Administrador do NIT PREVIDÊNCIA Fonte Cadastramento RFB
Ano da administração 2017 Data de Cadastramento 29/04/2017 Data de Atualização 13/01/2020

Dados Básicos

Nome CAMILLA JORGE DE LACERDA
Nome da Mãe CLAUDIA BATISTA JORGE
Nome do Pai FLAVIO COSTA DE LACERDA
Sexo FEMININO Estado Civil SOLTEIRO(A) Grau de Instrução SUPERIOR INCOMPLETO
Cor/Raça BRANCA Data Nascimento 12/04/1998 Data de Óbito
Nacionalidade BRASILEIRA País de Origem BRASIL Data de chegada
Município de Nascimento SAO PAULO UF de Nascimento SP

Documentos

CPF 44021620842
Identidade Número: 551897910 Orgão Emissor: SSP UF: SP Data de Emissão: 14/02/2011
CTPS
Título de Eleitor
CNH
Doc. Estrangeiro
Carteira de Marítimo
Passaporte
Certidões Civis

Contato

Endereço principal Tipo Logradouro: RUA, Logradouro: NICOLAU MARTINS, Número: 371, Complemento: , Bairro: JARDIM INTERLAGOS, HORTOLANDIA - SP, CEP: 13186674
Endereço Secundário
Telefone 1 - (19) 38452911 Telefone 2 Celular
Email

Lista de Elos

NIT	Fonte Origem	CPF	Nome
-----	--------------	-----	------

Milena Borges Benvenuto
Técnica de Seguro Social
Matr. 2117684



DESKTOP



000307

~



CTCE INDAIATUBA SPI PL3
CAMILLA JORGE DE LACERDA
RUA NICOLAU MARTINS 371
JD INTERLAGO
13186-674 HORTOLANDIA - SP



7211094230 98575 00000049968 20 050719

~



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
CNPJ 67.995.027/0001-32
CERTIDÃO NEGATIVA

Inscrição Cadastral:	Contribuintes 385972	Código Cadastro:	385972
Contribuinte:	CAMILLA JORGE DE LACERDA 44021620842	Vínculo:	RAZÃO SOCIAL
CNPJ:	27.620.887/0001-77	Situação do cadastro:	Ativo
Endereço:	RUA NICOLAU MARTINS, 371 - BRASIL - JARDIM INTERLAGOS - HORTOLÂNDIA/SP CEP: 13186-674		

Reservado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos sobre a Inscrição Cadastral supracitada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1 - Não constam débitos relativos a tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, exclusivamente, para a referida Inscrição Cadastral.
- 2 - Não constam inscrições na Dívida Ativa do Município, exclusivamente, para a referida Inscrição Cadastral.

Esta certidão não substitui o comprovante de quitação de qualquer débito.
 Esta certidão retrata situação fiscal do contribuinte no momento de sua emissão.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento

HORTOLÂNDIA, 19 de Novembro de 2020

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão válida até : 18/05/2021

Certidão emitida por PORTAL INTERNET - Certidão Emitida às 15:34:53 do dia 19/11/2020 - Código para Validação da certidão: JQ1VEV9K9TBOVA0WDJ8Z

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site:
<https://portalcontribuinte.giexonline.com.br/hortolandia>, utilizando o código aqui apresentado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CAMILLA JORGE DE LACERDA**
CPF: **440.216.208-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

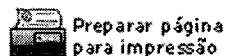
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 23:42:16 do dia 22/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2021.

Código de controle da certidão: **1F2C.B592.267D.6495**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



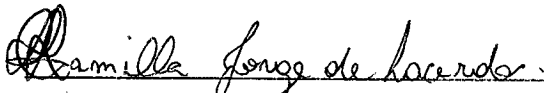


ANEXO C
MODELO DE DECLARAÇÕES PARA INSCRIÇÃO - PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA

Eu CAMILLA JORGE DE LACERDA, RG nº 55.189.791-0, CPF nº 440.216.208-42, domiciliada no endereço RUA NICOLAU MARTINS 371, bairro JARDIM INTERLAGOS, CEP 13186-674, município de HORTOLÂNDIA, Proponente do projeto denominado "PÉROLAS DE HORTOLÂNDIA" venho declarar que:

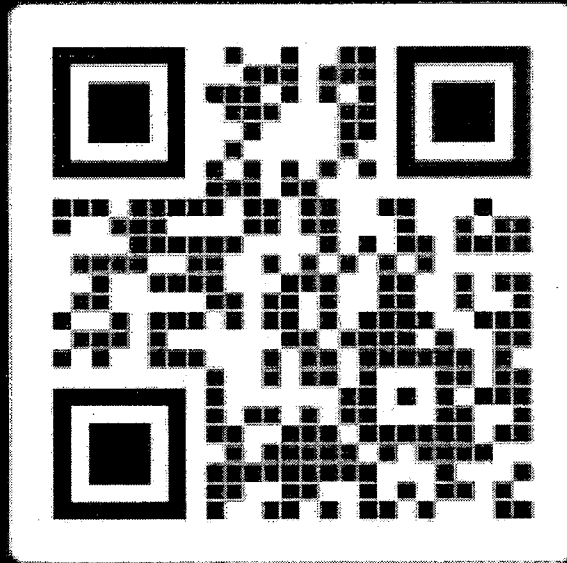
1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
2. Tenho residência/domicílio / atuação laboral no campo da cultura, no caso de pessoa física, ou sede, no caso de pessoa jurídica, no Município de Hortolândia.
3. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital.
4. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme artigo 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.
5. Não fui declarado inidôneo, portanto não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.
6. Não estou inscrevendo projeto cuja etapa e/ou fase já tenha sido executada por meio de recursos da Lei Aldir Blanc.
7. Não estou inscrevendo projeto já apresentado de forma fragmentada ou parcelado por outro proponente, conforme disposto no art. 36 do Decreto Municipal 4605/2020.
8. Estou ciente da condição do Edital em não inscrever mais de um projeto de por edital municipal relativo à aplicação do art. 2º, Inciso III da lei Aldir Blanc.
9. Não sou membro do poder Executivo do Município de Hortolândia nem tenho nessa situação meu / minha respectivo (a) esposo (a) ou companheiro (a), bem como parente em linha direta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
11. Não sou servidor público vinculado aos órgãos municipais, nem possuo cônjuges, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau nesta condição.
- 12 Não sou membro do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização instituído pelo Decreto Municipal nº 4605/2020, nomeado pela portaria nº 2532/2020, publicada no Diário Oficial do Município - Edição 1024 de 20/10/2020.

HORTOLÂNDIA, 23 de NOVEMBRO de 2020.



CAMILLA JÓRGE DE LACERDA

Olá, Camilla



Agência 0001 Conta 6985779-4
Banco 260 - Nu Pagamentos S.A.



DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO MENOR DE 18 ANOS

EU CLAUDIA JORGE DE LACERDA RG 26.863.802-2 CPF 252.273.918-23, RESIDENTE E DOMICILIADA RUA NÍCOLAU MARTINS 371 JARDIM INTERLAGOS HORTOLÂNDIA SP CEP 13186-674 MÃE DA LUDMILLA JORGÉ DE LACERDA , 16 ANOS, RG nº 55.189.533-0, CPF nº 496.755.948-45 DOMICILIADA NO MESMO ENDEREÇO, CANTORA, ATRIZ E PRODUTORA DE CONTEÚDOS NO YOUTUBE.

AUTORIZO PARTICIPAR DO PROJETO NA GRAVAÇÃO DA MÚSICA, GRAVAÇÃO DO CLIPE E ENSAIO FOTOGRÁFICO E APRESENTAÇÃO WORKSHOP:

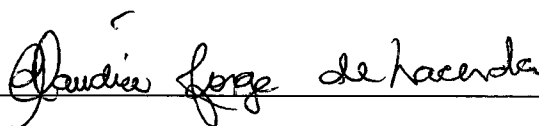
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

EDITAL Nº 154/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6614/2020

PROJETO: PÉROLAS DE HORTOLÂNDIA

PROPONENTE: CAMILLA JORGE DE LACERDA



CLAUDIA JORGE DE LACERDA



000313

**ANEXO IV
(MODELO)
DECLARAÇÃO**

Ref. Chamada Pública nº **02/2020**

Camilla Jorge de Lacerda, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº 55.189.791-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 440.216.208-42, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Outubro de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (X) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Hortolândia, 23 de novembro de 2020.

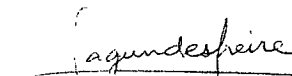
Camilla Jorge de Lacerda
CAMILLA JORGE DE LACERDA

Certificado

A Prefeitura de Hortolândia certifica que
CAMILLA JORGE DE LACERDA

ministrou oficinas rotativas - Projeto "E aí vamos sonhar!", promovida pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia - Centro de Formação dos Profissionais em Educação "Paulo Freire" - Departamento de Educação Integral, totalizando carga horária de 30 horas.

Hortolândia, 11 de dezembro de 2019.

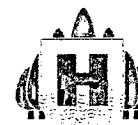


Sandra Mara Fagundes Freire
Secretária de Educação



Angelo Augusto Perugini
Prefeito

PIC PROGRAMA DE
INCENTIVO AO
CRESCIMENTO



Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

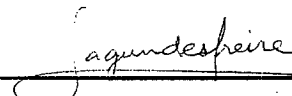
000314

Certificado

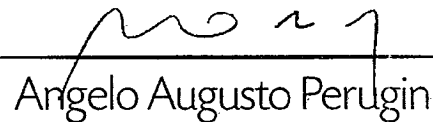
A Prefeitura de Hortolândia certifica que
LUDMILLA JORGE DE LACERDA

ministrou oficinas rotativas - Projeto "E aí vamos sonhar!", promovida pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia - Centro de Formação dos Profissionais em Educação "Paulo Freire" - Departamento de Educação Integral, totalizando carga horária de 30 horas.

Hortolândia, 11 de dezembro de 2019.

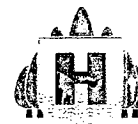


Sandra Mara Fagundes Freire
Secretária de Educação



Angelo Augusto Perugini
Prefeito

PIC PROGRAMA DE
INCENTIVO AO
CRESCIMENTO



Hortolândia
Cidade que cresce com a gente

000315

000316

6

11734

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020
EDITAL Nº 154/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6614/2020
PROJETO: PÉROLAS DE HORTOLÂNDIA
PROPONENTE: CAMILLA JORGE DE LACERDA (PESSOA FISICA)

Camilla Jorge de Lacerda

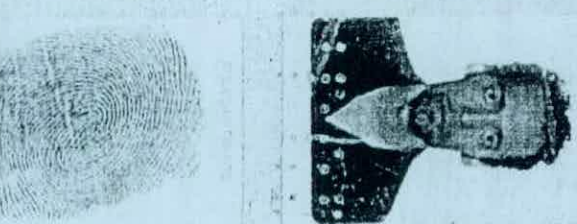
Patrimônio

000317

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8210-7

PROIBIDO PLASTIFICAR



Diego Marcel Freitas Pereira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

30.254.188-3 13/AGO/2012

DIEGO MARCEL FREITAS PEREIRA

MANOEL FREITAS PEREIRA

E CLARISSE CHIARELLI FREITAS PEREIRA

AMERICANA -SP 05/JAN/1984

AMERICANA- SP

AMERICANA

CN: LV.A30 /FLS.119V/N.032303

325219868/10

Ruber 180 Delegado Divisão de Polícia HRCG-SSPSP
 Assinatura do Diretor
 Nº 7.116 DE 29/08/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1250360798

PROIBIDO PLASTIFICAR

1250360798

NOME: DIEGO MARCEL FREITAS PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 302541083 SSPSP

CNPJ: 325.219.868-10 DATA NASCIMENTO: 05/01/1984

FILIAÇÃO: MANOEL FREITAS PEREIRA

CLARISSE CHIARELLI FREITAS PEREIRA

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB. AP

Nº REGISTRO: 02645859187 VALIDADE: 02/02/2021 1ª HABILITAÇÃO: 09/12/2002

OBSERVAÇÕES: EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

ASSINATURA DO FORTIADOR

LOCAL: AMERICANA, SP DATA EMISSÃO: 06/05/2016

01645615611

SPB03437960

DETRAN - SP SÃO PAULO

Secretaria de Cultura

CONFERE COM O ORIGINAL

Hortolândia, 23 / 11 / 2020

Rica

CAIXA

Cartão do Cidadão

DIEGO MARCEL FREITAS PEREIRA

3022877233

[Handwritten signature]



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
325.219.868-10

Nome
DIEGO MARCEL FREITAS PEREIRA

Nascimento
05/01/1984

CÓDIGO DE CONTROLE

F352.8276.D535.7D16



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:57:18 do dia 19/11/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

~



②

090320



DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo - Sabesp

Água:	26,18
Esgoto:	21,00
Taxa de regulação (TRCF) - 0,50%	0,24

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo
819155942002	020191480081915591	FATURAMENTO- 2a.Via

DATA EMISSÃO
25/11/2019
Pág. 1 / 1

Código para débito automático: 0819155942
Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

TOTAL: R\$ 47,42
VENCIMENTO: 06/12/2019
DÉBITO AUTOMÁTICO

Cliente: DIEGO MARCEL FREITAS PEREIRA
CEP: 13188002 End: RUA EUSEBIO DE QUEIROZ (03),1217 - - JARDIM AMANDA - HORTOLANDIA - SP
Cód.Cliente: 0000809083
Pde/Rgi: 819155942 Hidrômetro: Y12N451958

Considerar esta fatura quitada quando efetuado débito automático. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático pague esta fatura em qualquer agente autorizado
No caso de pagamento em atraso serão cobradas Multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia
*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.

Economias: RES: 1 Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 27/11/2019 Próxima Leitura: 26/12/2019 Tipo Mercado: COMUM
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água:	25/10/2019 456	25/11/2019 466	10	31	9,167

(M3 x Nro.Econ.)	(M3)	Água Tarifa (R\$)	Valor (R\$)	(M3)	Esgoto Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
De 0,00 até 10,00	Mínimo	2,618	26,180	Mínimo	2,100	21,000
Subtotal			26,18			21,00
TOTAL (VI Água + VI Esgoto)						47,18

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	27/08/2019	25/09/2019	25/10/2019
Água:	0(INI)	11(LR)	10(LR)

Atendimento Sabesp

ATC HORTOLANDIA End.: RUA PASTOR GERMANO RITTER ; 651 ;
Dias e horários: DE SEG A SEX, DAS HORTOLANDIA; SÃO PAULO
08H AS 16H Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

A fatura não paga até a data de vencimento sujeita o fornecimento ao corte de água

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R\$)	Valor(R\$)
PIS/PASEP E COFINS	6,56	1,00	3,12

Qualidade da Água: Decreto Presidencial 5440/09 - Portaria do Ministério da Saúde 5/17- Anexo XX

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido					
Análises Realizadas					
Amostras que atendem ao Padrão					
Concl. das Análises:					
Sistema de Abastecimento:				Amostras coletadas em:	

1480081915591

VIA SABESP.

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
819155942002	0819155942	25/11/2019	06/12/2019	R\$ 47,42



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
CNPJ 67.995.027/0001-32
CERTIDÃO NEGATIVA

Inscrição Cadastral:	Contribuintes 486977	Código Cadastro:	486977
Contribuinte:	DIEGO MARCEL FREITAS PEREIRA	Vínculo:	Contribuinte
CPF:	325.219.868-10	Situação do cadastro:	Ativo
Endereço:	RUA EUSÉBIO DE QUEIROZ, 1217 100 - JARDIM AMANDA I - HORTOLÂNDIA/SP CEP: 13188-002		

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a Inscrição Cadastral praticada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1 - Não constam débitos relativos a tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, exclusivamente, para a referida Inscrição Cadastral.
- 2 - Não constam inscrições na Dívida Ativa do Município, exclusivamente, para a referida Inscrição Cadastral.

Esta certidão não substitui o comprovante de quitação de qualquer débito.
Esta certidão retrata situação fiscal do contribuinte no momento de sua emissão.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento

HORTOLÂNDIA, 25 de Novembro de 2020

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão válida até : 24/05/2021

Certidão emitida por PORTAL INTERNET - Certidão Emitida às 18:15:34 do dia 25/11/2020 - Código para Validação da certidão: 7Q8PKOQZVRVHWC7UM9OK

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site:
<https://portalcontribuinte.giexonline.com.br/hortolandia>, utilizando o código aqui apresentado.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE HORTOLÂNDIA

000322

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

13184-472 - RUA JOSE CLAUDIO ALVES DOS SANTOS, 585 REMANSO

CAMPINEIRO SP

Extrato de Débitos

Data Emissão 22/11/2020

Crc 486977

Contribuinte DIEGO MARCEL FREITAS PEREIRA

CNPJ ou CPF 325.219.868-10

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 13188-002 - RUA EUSÉBIO DE QUEIROZ, 1217 100

Bairro JARDIM AMANDA I Cidade: HORTOLÂNDIA Estado: SP

Tributo	Exer	Situação	Par	D/Venc	Original	Correção	Juros	Multa	Honorarios	Desconto	TOTAL
				Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atenção: Este documento não vale como Certidão Negativa !



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIEGO MARCEL FREITAS PEREIRA
CPF: 325.219.868-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:57:33 do dia 22/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2021.

Código de controle da certidão: **B353.0BDA.7B13.613F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Diego Marcel Freitas Pereira', is located in the bottom right corner of the page.

000324

DIEGO MARCEL FREITAS PEREIRA
 Agência: 0001 / Conta: 1545978 - 0

Último acesso: 22/11/2020 23:23 | HOME

- MENU -
- CONTAS DIGITAL
 - CRÉDITO
 - INVESTIMENTOS
 - IDTVM
 - CARTÃO
 - SEGUROS
 - RECARGA CELULAR
 - SERVIÇOS
 - ROTATIVO DIGITAL
 - PERFIL
 - SUA SEGURANÇA

Olá, DIEGO
 Seu teste para saber o Momento de Investidor venceu. Para continuar operando com a IDTVM, atualize agora mesmo seu Momento de Investidor. Acesse nosso APP e confira.

AJUDA |
 SALDO C/C |
 INVESTIMENTOS

FALE CONOSCO
 Ligue 3003 4070 (Região Metropolitana) ou 0800 940 0007 (Demais Regiões) | Horário de atendimento: 08:00h às 20:00h

© Todos os direitos reservados

Para reclamações, sugestões ou cancelamento de produtos e serviços:
 Central de Relacionamento: 3003 4070 / 0800 940 0007
 Deficiência de Fala e Audição: 0800 979 7099



[Handwritten signature]



14

CONTRATO DE TRABALHO
 43.984.640/0001-96

Empregador: **RÁDIO CIDADE AMERICANA LTDA**
 Av. Carmine Fagis 605
 CNPJ/MF: Catarina Zanaga - CEP 13.409-360
 Rua: N. AMERICANA - SP
 Município: Est.

Esp. do estabelecimento:
 Cargo: *Apresentador de áudio*
 CBO n.º: 3732-05
 Data admissão: 04 de Novembro de 2012
 Registro n.º: 9044 Fls./Ficha: 9044
 Remuneração especificada: *R\$ 1.972,00 (um mil e noventa e dois reais) por mês*

1.º Ass. do empregador ou a cargo do test.
 Rádio Cidade Americana Ltda

2.º
 Data saída: 19 de Setembro de 2014

1.º Ass. do empregador ou a cargo do test.
 Rádio Cidade Americana Ltda

2.º
 Com. Dispensa CD n.º

13

CONTRATO DE TRABALHO
 05.401.031/0003-30

Empregador: **REDE TV+ ABC LTDA**
 Av. Nossa Senhora de Fatima, 3.000
 CNPJ/MF: 1.º andar sala 05,06,07 e 08
 Rua: B. Machadinho - Cep 13.478-540
 Município: AMERICANA - SP
 Esp. do estabelecimento:
 Cargo: *EXIBIDOR*
 CBO n.º:
 Data admissão: 16 de Março de 2011
 Registro n.º: 2 Fls./Ficha: 44
 Remuneração especificada: *R\$ 731,87 (Setecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos)*
 Ass. do empregador ou a cargo do test.
 REDE TV+ ABC LTDA
 AMERICANA

1.º 2.º
 Data saída: 07 de Outubro de 2011
 Ass. do empregador ou a cargo do test.
 REDE TV+ ABC LTDA
 AMERICANA

1.º 2.º
 Com. Dispensa CD n.º



000326

Handwritten mark





COMPROVANTE DE ATIVIDADE PROFISSIONAL

Americana, 20 de Setembro de 2017.

Declaramos para fins de comprovação de atividade profissional que, **Diego Marcel Freitas Pereira**, inscrito no CPF/MF sob nº 325.219.868-10 e portador da cédula de identidade sob nº 30.254.188-3, presta serviços na função de **Técnico e Operador de equipamentos de áudio** à **IGREJA BATISTA DA REDENÇÃO DE AMERICANA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.787.934/0001-67, sediada à Av. Paschoal Ardito, 83 Bairro São Manoel, Americana SP, de forma eventual, sem vínculo empregatício, desde **Julho de 2015** até a presente data, desempenhando eficientemente suas atividades.

Declaro ainda que as informações a cima citadas são verdadeiras e de inteira responsabilidade do declarante, sob pena de sanções de acordo com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, Lei 2848/40.

Sem mais, subscrevo-me.

Eliseu Fúlvio de Oliveira
Eliseu Fúlvio de Oliveira
IGREJA BATISTA DA REDENÇÃO DE AMERICANA
CNPJ nº 13.787.934/0001-67

COMPROVANTE DE ATIVIDADE PROFISSIONAL

Americana SP - 22 de Setembro 2017.

Declaramos para fins de comprovação de atividade profissional que, **Diego Marcel Freitas Pereira**, inscrito no CPF/MF sob nº 325.219.868-10 e portador da cédula de identidade 30.254.188-3, presta serviços na função de **Técnico e Operador de equipamentos de áudio** para **Maurício Roberto Cerri**, cujo nome artístico é **Vision Sem e Luz**, inscrita(a) no CPF/MF sob nº 382.563.748-45, portador da cédula de identidade nº 46.172.323-2, de forma eventual, sem vínculo empregatício, desde **DEZEMBRO 2013**, desempenhando eficientemente suas atividades.

Declaro ainda que as informações a cima citadas são verdadeiras e de inteira responsabilidade do declarante, sob pena de sanções de acordo com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, Lei 2848/40.

Sem mais, subscrevo-me.

Maurício Roberto Cerri
Maurício Roberto Cerri
CPF- 382.563.748-45

COMPROVANTE DE ATIVIDADE PROFISSIONAL

Americana, 20 de setembro de 2017.

Declaramos para fins de comprovação de atividade profissional que, **Diego Marcel Freitas Pereira**, inscrito no CPF/ME sob nº 325.219.868-10 e portador da cédula de identidade sob nº 30.254.188-3, presta serviços na função de **Técnico e Operador de equipamentos de áudio** para **Rodrigo Alves Emke**, cujo nome artístico é **Rodrigo José**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 265.630.338-90, portador da cédula de identidade nº 24.169.104-7, de forma eventual, sem vínculo empregatício, desde **Janeiro de 2017** até a presente data, desempenhando eficientemente suas atividades.

Declaro ainda que as informações a cima citadas são verdadeiras e de inteira responsabilidade do declarante, sob pena de sanções de acordo com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, Lei 2848/40.

Sem mais, subscrevo-me.

Rodrigo Alves Emke
Rodrigo Alves Emke
CPF: 265.630.338-90
RG: 24.169.104-7



LINKS: (2018 ATE 2020)

DIREÇÃO GERAL/VIDEO MAKER:

RUMO AUDIO VISUAL

<https://www.instagram.com/rumoaudiovisual/>

DOCUMENTARIO INSTITUCIONAL JOCLE

https://www.youtube.com/watch?v=4O_tY5NMQ-Q&t=94s

5ª EXPODEPS 2019

https://www.youtube.com/watch?v=kMaGd_zomes

<https://www.youtube.com/watch?v=6DMK2ggiscE>

(ZINNI GABARITOS)

<https://www.youtube.com/watch?v=fOfPsEO58Zs>

<https://www.youtube.com/watch?v=ghRdgF49kfc>

Wesley Safadão - Igual Ela Só Uma (Clipe Oficial)

<https://www.youtube.com/watch?v=g61RF3IrD1Q>

David Carreira - Minha Cama ft Nego do Borel e DeeJay Têlio (PROD. Mr. Marley)

<https://www.youtube.com/watch?v=ne87isa9ocQ>

Dennis e Kevin O Chris - Megamix do Baile

<https://www.youtube.com/watch?v=7C8OFh4ARQs>

Marcelo Falcão | QUANDO VOCÊ OLHAR PRA MIM (Acústico)

<https://www.youtube.com/watch?v=-xGIOauGPnU>



000329

✓

Ananda - Só Vem (Official Music Video)

<https://www.youtube.com/watch?v=eko0Ln2EM5A>

Henrique & Diego, Dennis DJ - Tchou Tchou

<https://www.youtube.com/watch?v=KqvCAvnQsOI>

Bruno Martini, Gaab - Sua Vez

<https://www.youtube.com/watch?v=rlh7U6IaImk>

**TRABALHOS COMO PRESTADOR DE SERVICOS VIDEO CLIPES:
CAMERA/ASS.CAMERA/LOGGER**

(TODOS OS LINKS DO YOUTUBE : DENTRO DA DESCRIÇÃO SE ENCONTRA A FICHA DA EQUIPE TECNICA)

EX: ASSISTENTE DE CAMERA: DIEGO FREITAS

**SIGA BANDA PARANGOLE:**

INSTAGRAM: <https://www.instagram.com/bandaparangole>

FACEBOOK: <https://www.facebook.com/bandaparangole>

TWITTER: https://twitter.com/banda_parangole

SPOTIFY: <http://bit.ly/ParangoNoSpotify>

SIGA TONY SALLES:

INSTAGRAM: <https://www.instagram.com/tonysallesc...>

[Ficha Técnica]

Produção Executiva: Caio Oliveira

Kito Magalhães

Marcelo Britto

Direção: Mess Santos

Assistente de Direção: Nathalia Bacci

Direção de Fotografia: Mess Santos

Produção Geral: Ivo Neto

Produção Local: Petci Martins

Edição: Mess Santos

Roteiro: Mess Santos

Direção de Arte: Nathalia Bacci

Coreografia: Bruninha Rocha / Ananda Dias

Assistente de Produção: Roberta Torido

Figurino Tony Salles: Fabricio Neves

Figurino Jerry Smith: Myrna Seguel

Figurino Geral: Ziza Calhau

Assistente de Figurino: Veronica Taylor

Make: Patricia Monaco

Assistentes Make: Amanda Ercília Carvalho / Isabella Coelho

Elenco: Marcela Gomes

Operador de Câmera: William Samuray

Assistente de Câmera: Diego Freitas

Operador de Foco: Paulo Del Angelo

Gaffers: Márcio de Souza Manhães / Marcio Faustino / Robson Silva

Assistente Geral: Jefferson Tube

Locação: Yndu Beach Lounge

Produtora - Movie3 Filmes

Dennis & Jerry Smith - Bumbum Ignorante (Videoclipe Oficial)

<https://www.youtube.com/watch?v=o22SsWBG-8>

Jerry Smith - Casalzin (Clipe Oficial)

<https://www.youtube.com/watch?v=UmqSIKyOLzI>

Parangolé feat. Jerry Smith - Tá Poderosa

<https://www.youtube.com/watch?v=T8KqHbWRRsA>

A PAMPA – JERRY SMITH

https://www.youtube.com/watch?v=_ByS6v86SGw



Lexa - Aquecimento da Lexa

<https://www.youtube.com/watch?v=sVasmPrzRMU>

Pela Metade - Luiza Dam feat. Micael - Videoclipe Oficial

<https://www.youtube.com/watch?v=8nsqdf8xPw8>

BFF Girls - Eu Sou

<https://www.youtube.com/watch?v=7pEi-QQDoGU>

BFF Girls - Timidez (I Will Say Love You)

<https://www.youtube.com/watch?v=kR0DYGEzJaQ>

Angelo & Angel - Mamacita - (Clipe Oficial)

https://www.youtube.com/watch?v=E_AmEyc_ile

Wesley Safadão e MC Kekel - Desencana (Clipe Oficial)

<https://www.youtube.com/watch?v=FMqftzUfteU>

Hoje Só Amanhã | Parangolé (Clipe Oficial)

<https://www.youtube.com/watch?v=0d9NrKSHRZA>


Ela Não Quer Guerra Com Ninguém | Parangolé (Clipe Oficial)

<https://www.youtube.com/watch?v=A6vymbGiGYo>



VIDEOCLIP

+1



@mess_santos

ASS.CAMERA

#LOGGER






CAMERA - LOGGER - EDITOR - CONTEUDO DIGITAL MAKING OFF



 paulogustavo31 • Seguindo ...

 paulogustavo31 • Gente, " Minha mãe é uma peça 3 " esta sendo hilaaaaaário fazer! Vocês vão enlouquecer no cinema! 26 de DeZ! Que ansiedade !

70 sem

 Diego Freitas - Cinegrafista

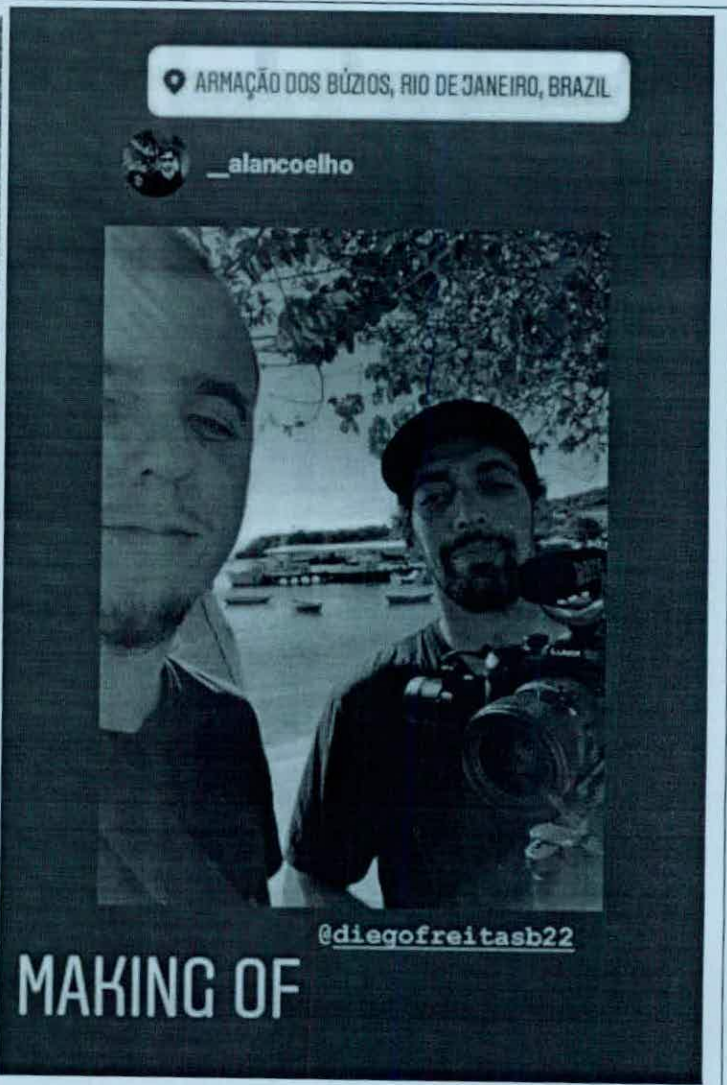
   

1.559.536 visualizações

18 DE JULHO DE 2019

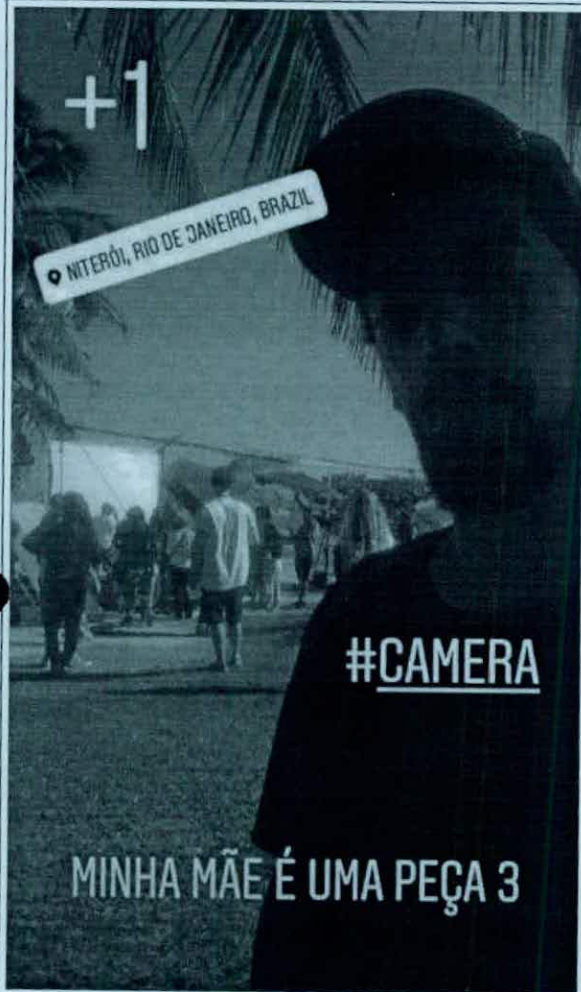
Adicione um comentário... Publicar

~





000335





000336



MINHA MÃE É UMA PEÇA 3

2º Assist. Câmera DUDU PESSÓA
Video Assist BETO SILVA
D.I.T. ANA CAROLINA NASCIMENTO
Steadicam RAFAEL GIULIANO
SANDRO GALVÃO
Estagiário de Câmera SILVANO LÍVIO GUGLIEMONI
Piloto de Drone BRUNO VIEIRA
Operador Câmera Drone TASCA
BETO BORMANN
EMERSON GUIMARÃES
FERNANDO PEREIRA DIEGO PEREIRA
Som MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA
CAMILLA MAIA
DANIEL CHACOS
Conteúdo Digital WILLIAR SAMURAI
MUNIR SALIB
ALAN COELHO
DIEGO PEREIRA + 1!
CLAUDIO CESTARE
LAIO CARVALHO
MATHEUS LOPES

Som

Microfonista VICTOR "TIGRONEZ" MARINHO
BOMBA
Estagiário de Som PEDRO MENDES

Minha Mãe é Uma Peça 3 - O Filme | Trailer Oficial |

https://www.youtube.com/watch?v=vQs31hCrUU8&list=PLYajjXrjyWR_dLgGLOzLvimgz9St7otY2&index=31&t=0s

MAKING OFF:

https://www.instagram.com/p/B8CA9nApzHI/?utm_source=ig_web_copy_link

https://www.instagram.com/p/B8AFn4mJHCB/?utm_source=ig_web_copy_link

https://www.instagram.com/p/B6EbqiCJHlc/?utm_source=ig_web_copy_link

https://www.instagram.com/p/B55eZg3pLWJ/?utm_source=ig_web_copy_link



https://www.instagram.com/p/B1PDNT6neFm/?utm_source=ig_web_copy_link
https://www.instagram.com/p/B04gnWonw4A/?utm_source=ig_web_copy_link
https://www.instagram.com/p/B0rnIIAnYrV/?utm_source=ig_web_copy_link
https://www.instagram.com/p/B0qdh39nXfj/?utm_source=ig_web_copy_link
https://www.instagram.com/p/B0ZvScAn3O3/?utm_source=ig_web_copy_link
https://www.instagram.com/p/B0ZPnn9HVJ8/?utm_source=ig_web_copy_link
https://www.instagram.com/p/B0V-U-FHoJ0/?utm_source=ig_web_copy_link
https://www.instagram.com/p/B0UNiaBn_H0/?utm_source=ig_web_copy_link
https://www.instagram.com/p/B0PG4aOHINM/?utm_source=ig_web_copy_link
https://www.instagram.com/p/B0Mqnf_n2um/?utm_source=ig_web_copy_link
https://www.instagram.com/p/B0LtnAYHTo_/?utm_source=ig_web_copy_link
https://www.instagram.com/p/B0JTnldHqfI/?utm_source=ig_web_copy_link
https://www.instagram.com/p/B0EHfRVnWK0/?utm_source=ig_web_copy_link
https://www.instagram.com/p/Bz1fSKdHaBy/?utm_source=ig_web_copy_link
https://www.instagram.com/p/BzicVWinBUo/?utm_source=ig_web_copy_link
https://www.instagram.com/p/Bzgczuznf-m/?utm_source=ig_web_copy_link
https://www.instagram.com/p/BzTVPhMnbpu/?utm_source=ig_web_copy_link
https://www.instagram.com/p/BzMbsEnn3fv/?utm_source=ig_web_copy_link



000338

~

CAMERA-LOGGER-EDITOR-SOM DIRETO - TURNE FILHO DA MAE - PAULO GUSTAVO E DEIA SANTOS - MAKING OFF E DOCUMENTARIO



https://www.instagram.com/p/B0yS-P9nQ14/?utm_source=ig_web_copy_link

https://www.instagram.com/p/B7RlvCtJtVr/?utm_source=ig_web_copy_link

https://www.instagram.com/p/Bz6JTRbHZPt/?utm_source=ig_web_copy_link

https://www.instagram.com/p/Bz6Dr4enQu6/?utm_source=ig_web_copy_link

https://www.instagram.com/p/BzWC_6QnTW-/?utm_source=ig_web_copy_link

https://www.instagram.com/p/ByflwVuByBL/?utm_source=ig_web_copy_link

https://www.instagram.com/p/ByTvpLthnsb/?utm_source=ig_web_copy_link

https://www.instagram.com/tv/ByAy0N_h3pA/?utm_source=ig_web_copy_link

https://www.instagram.com/p/ByAo47thW8q/?utm_source=ig_web_copy_link



000339

n

https://www.instagram.com/p/Bx7bJX9BAKP/?utm_source=ig_web_copy_link

https://www.instagram.com/p/Bx2wVgxBMdl/?utm_source=ig_web_copy_link

https://www.instagram.com/p/Bxs41aWlble/?utm_source=ig_web_copy_link

https://www.instagram.com/p/Bxpt5tfFBEJ/?utm_source=ig_web_copy_link

https://www.instagram.com/p/Bxpexobl0lh/?utm_source=ig_web_copy_link

https://www.instagram.com/p/Bxa1OzeFvnG/?utm_source=ig_web_copy_link

https://www.instagram.com/p/BxZ7XssFM5L/?utm_source=ig_web_copy_link

https://www.instagram.com/p/BxX1j4qFVbt/?utm_source=ig_web_copy_link

https://www.instagram.com/p/BxXqeWEI4D9/?utm_source=ig_web_copy_link

https://www.instagram.com/p/Bw98H_kFE_0/?utm_source=ig_web_copy_link

https://www.instagram.com/p/Bwzi2kQIUb_/?utm_source=ig_web_copy_link

https://www.instagram.com/p/BwkL5YIFXKH/?utm_source=ig_web_copy_link

https://www.instagram.com/p/BwPVIptl2sr/?utm_source=ig_web_copy_link

https://www.instagram.com/p/BwFtSvqAlky/?utm_source=ig_web_copy_link

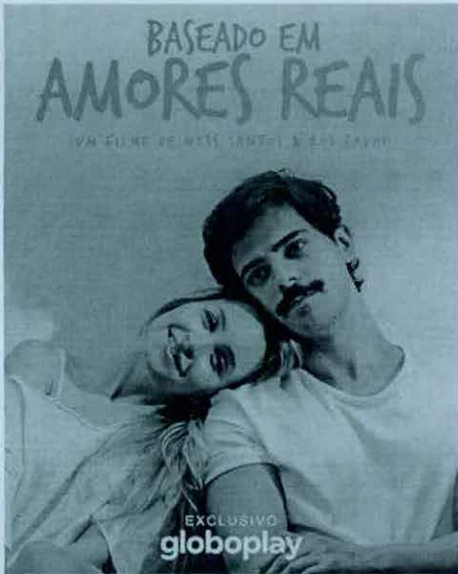
https://www.instagram.com/p/Bv96oiFA-qm/?utm_source=ig_web_copy_link



000349

Handwritten mark resembling a stylized 'A' or 'R'.

ASS.CAMERA/LOGGER – MAR ABERTO DUO – BASEADO EM AMORES REAIS



<https://globoplay.globo.com/mar-aberto/t/DKHhd19k2S/>

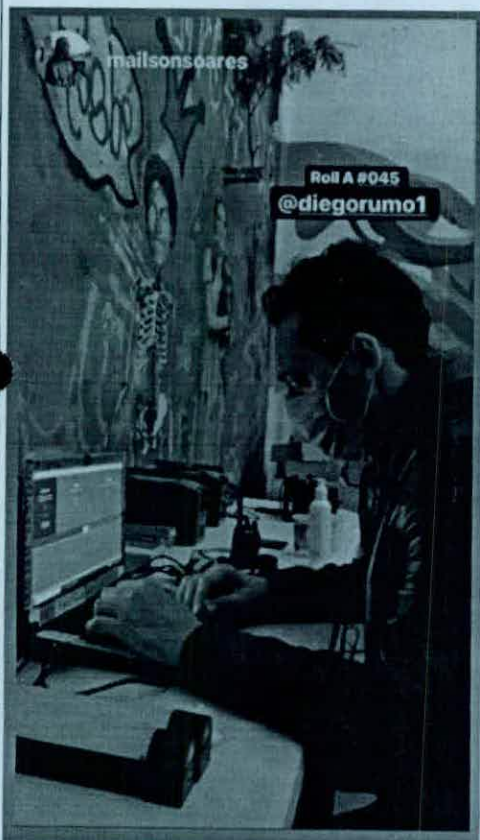




000341

Handwritten mark

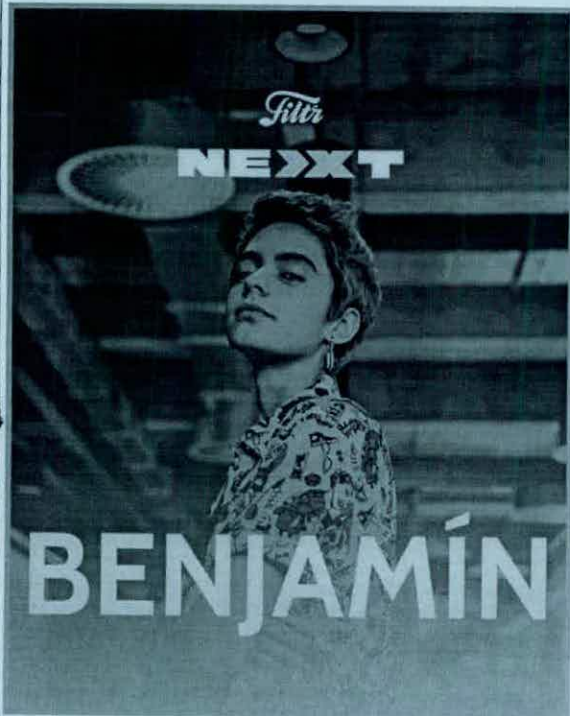
ASS.CAMERA/LOGGER – LANÇAMENTO 2021





SOM DIRETO – FILTR NEXT BRASIL

<https://www.youtube.com/watch?v=-qOw23WEOHw>



11738

Chamada Pública 02/2020
Edital nº 154/2020
Processo administrativo nº 6614/2020
Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Cultura -
Hortolândia
Lei Aldir Blanc - nº 14017/2020
Credenciamento de Projetos Culturais

Título: Hortolândia formadora de artistas
Proponente: Diego Marcel Freitas Pereira
CPF: 325.219.868-10
Segmento: Patrimônio cultural material e
imaterial

000343

Patrimônio

Diego
Motel Factor
Revenue

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.065.548-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.065.548-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/12/2018

NOME: FELIPE LIMA GARCIA MACEDO

FILIAÇÃO: ROMILDO GARCIA DE MACEDO
RIVANE MARIA VIEIRA LIMA DE MACEDO

NATURALIDADE: CAMPO GRANDE/MS DATA DE NASCIMENTO: 19/04/1989

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAMPO GRANDE/MS, 2 OFICIO
C.NASC=122729, LIVRO=261A, FOLHA=152

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CÓPIA COLORIDA



C. B. G. CENTRO CIVIL E TALENTOS
Rua: Nuno Murilo, nº 42 F. 1º andar
Joaquim de Almeida
Autentico a presente cópia
com o original. Dou fé.

8. Gerente,
21 NOV 2020
ANTONIO CRISTIANO CHARME
- Escrevente Autorizado -
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
CUSTAS / ENCARGAMENTOS R\$ 3,79

650-18-16896

000344

EM BRANCO

EM BRANCO

M



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
071.414.149-67

Nome
FELIPE LIMA GARCIA MACEDO

Nascimento
19/04/1989

CÓDIGO DE CONTROLE
0AC3.68E8.E826.A921



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 22:46:59 do dia 18/11/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Confere com Original
23 / 11 / 2020
Anderson



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.972.045/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2015
NOME EMPRESARIAL FELIPE LIMA GARCIA MACEDO 07141414967		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FELIPE MACEDO MUSICO E PRODUTOR CULTURAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-01 - Produção teatral 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 85.92-9-03 - Ensino de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R CHRISTINA GIORDANO MIGUEL	NÚMERO 315	COMPLEMENTO *****
CEP 13.084-752	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA GENEBRA II (BARAO GERALDO)	MUNICÍPIO CAMPINAS
UF SP		TELEFONE (19) 3289-1829
ENDEREÇO ELETRÔNICO felimacedo.garcia@gmail.com	ENTRE FERROVARIAS	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitted no dia 18/11/2020 às 22:40:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

FELIPE LIMA GARCIA MACEDO 07141414967

Nome do Empresário

FELIPE LIMA GARCIA MACEDO

Nome Fantasia

FELIPE MACEDO MUSICO E PRODUTOR CULTURAL

Capital Social

100,00

Número Identidade

80655487

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

PR

CPF

071.414.149-67

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/03/2015

Número de Registro

CNPJ

21.972.045/0001-06

Endereço Comercial

CEP

13084-752

Bairro

JARDIM SANTA GENEBRA II
(BARAO GERALDO)

Logradouro

RUA CHRISTINA GIORDANO MIGUEL

Município

CAMPINAS

Número

315

UF

SP

Atividades

Data de Início de Atividades

03/03/2015

Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

90.01-9/02 - Produção musical

Ocupações Secundárias

Apurador(a), coletor(a) e
fornecedor(a) de recortes de
matérias publicadas em jornais e
revistas independente

Instrutor(a) de arte e cultura em
geral, independente

Instrutor(a) de música,
independente

Locador(a) de instrumentos
musicais, independente

Professor(a) particular,
independente

Promotor(a) de eventos,
independente

Reparador(a) de instrumentos
musicais, independente

Técnico(a) de sonorização e de

Atividades Secundárias (CNAE)

63.99-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

85.92-9/03 - Ensino de música

77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

95.29-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

iluminação independente
Humorista e contador de histórias, 90.01-9/01 - Produção teatral
independente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME91863794

Número do Identificador
21972045000106

Data de Emissão
18/11/2020





FELIPE LIMA GARCIA MACEDO
R CHRISTINA GIORDANO MIGUEL 315
CASA
JARDIM SANTA GENEBRA II BARAO
13084-752 CAMPINAS SP

Acesse sua conta e outros serviços:
No App Minha Claro
Na internet - minhaclaro.com.br
Pelo celular *1052#
No Atendimento Claro 1052
Para fatura em braille, ligue 1052
Para deficiente auditivo, ligue 08000362323

Veja aqui o que está sendo cobrado:		
1.Plano Contratado	R\$	39,10
Total	R\$	39,10

Período de Uso
de 03/10/2020 a 02/11/2020

Vencimento
20/11/2020

Valor pago na última conta: R\$ 39,10

Plano Contratado	19 98131 8938	Valor R\$
Oferta Conjunta Claro MIX		62,99
Aplicativos Digitais		-
Claro Controle 4GB + Minutos ilimitados (158)		-
Desconto por permanência		-18,89
Desconto promocional Online		-5,00
Serviços Inclusos no seu Plano		
Bônus de internet promocional 12 meses - 2GB		
Bônus de relacionamento - 1GB		
Pacote de Dados Controle 4GB		

Sub Total - Plano Contratado R\$ 39,10

Total a Pagar R\$ 39,10

Conforme com Original
23/11/2020
Anderson

**ATENÇÃO: Conta em Débito Automático. Prezado cliente,
caso não ocorra o Débito Automático utilize esta conta
para pagamento em dinheiro em qualquer banco credenciado.**

Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, informe o n° da reclamação registrada na prestadora.



Autenticação Mecânica:

Para uso do banco

Claro

Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente: Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros.

Cliente	Código Débito Automático	Período de Uso	Total	Vencimento
FELIPE LIMA GARCIA MACEDO	110605156	03/10/20 a 02/11/20	R\$ 39,10	20/11/20
	Claro SP DDD 12 a 19			

84820000000-0 | 39100159202-8 | 01120110605-7 | 15603511922-7



Autenticação Mecânica: *** RECEBIMENTO VIA DÉBITO AUTOMÁTICO
- IDENT. DEB. AUT. 110605156 ***077 INTER /Ag.0001



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
CNPJ 67.995.027/0001-32
CERTIDÃO NEGATIVA

Inscrição Cadastral:	Contribuintes 504197	Código Cadastro:	504197
Contribuinte:	FELIPE LIMA GARCIA MACEDO 07141414967	Vínculo:	Contribuinte
CNPJ:	21.972.045/0001-06	Situação do cadastro:	Ativo
Endereço:	RUA CHRISTINA GIORDANO MIGUEL, 315 - JARDIM SANTA GENEBRA II (BARÃO GERALDO) - CAMPINAS/SP CEP: 13084-752		

Preservado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a Inscrição Cadastral supracitada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1 - Não constam débitos relativos a tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, exclusivamente, para a referida Inscrição Cadastral.
- 2 - Não constam inscrições na Dívida Ativa do Município, exclusivamente, para a referida Inscrição Cadastral.

Esta certidão não substitui o comprovante de quitação de qualquer débito.
Esta certidão retrata situação fiscal do contribuinte no momento de sua emissão.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento

HORTOLÂNDIA, 26 de Novembro de 2020

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão válida até : 25/05/2021

Certidão emitida por PORTAL INTERNET - Certidão Emitida às 16:29:50 do dia 26/11/2020 - Código para Validação da certidão: ARZB8HDOGGEM4JXACU4V

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site:
<https://portalcontribuinte.giexonline.com.br/hortolandia> , utilizando o código aqui apresentado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FELIPE LIMA GARCIA MACEDO 07141414967
CNPJ: 21.972.045/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:27:39 do dia 10/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2021.

Código de controle da certidão: **4B35.5E9E.7385.5F03**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten mark



Confere com Original
 23 / 11 / 2020
 Anderson

Handwritten signature

Projeto: WEBSÉRIE: VIOLA CAIPIRA

Proponente: FELIPE LIMA GARCIA MACEDO 07141414967

154/2020

000353

2

Philip M. Wood

Patrimonia
cultural
mat c inst

(Handwritten mark)

Contere com Original
23.11.2020
Goulet

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8210-7
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO CARACAS GUMILETOR (IMUNT.)



POC ESCRITA IMPRESSO



Giovana B. Campos
ASSINATURA DO TITULAR

86A5A37

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NAO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 53.990.221-4 2 via DATA DE EXPEDICAO 07/10/2016

NOME **GIOVANA BIZERRA CAMPOS**

FILIAÇÃO
GILVAN BIZERRA CAMPOS
CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS CAMPOS

NATURALIDADE
CAPIVARI - SP

DATA DE NASCIMENTO
28/01/1998

DOC ORIGEM
CAPIVARI-SP MONTE MOR CN:LV.A13 /FLS.31 /Nº10218

CNPJ
461494648/81



Carlos Paulo Filho
Delegado de Polícia Estadual - BRISA SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000354 ✓

N



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.346.881/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2018
NOME EMPRESARIAL GIOVANA BIZERRA CAMPOS 46149464881		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIOVANA CAMPOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-01 - Produção teatral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 58.13-1-00 - Edição de revistas 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 59.12-0-01 - Serviços de dublagem 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE GONCALO ALEXANDRE	NÚMERO 411	COMPLEMENTO *****
CEP 13.197-628	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAVIOTTI	MUNICÍPIO MONTE MOR
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GIOVANACAMPOS106@GMAIL.COM	TELEFONE (19) 3879-5192	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/11/2020 às 22:40:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

GIOVANA BIZERRA CAMPOS 46149464881

Nome do Empresário

GIOVANA BIZERRA CAMPOS

Nome Fantasia

GIOVANA CAMPOS

Capital Social

600,00

Número Identidade

539902214

Orgão Emissor

CAPIVARI

UF Emissor

SP

CPF

461.494.648-81

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/01/2018

Número de Registro

CNPJ

29.346.881/0001-89

Endereço Comercial

CEP

13197-628

Logradouro

RUA JOSE GONCALO ALEXANDRE

Número

411

Bairro

JARDIM PAVIOTTI

Município

MONTE MOR

UF

SP

Atividades

Data de Início de Atividades

03/01/2018

Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Humorista e contador de histórias, independente

Atividade Principal (CNAE)

9001-9/01 - Produção teatral

Ocupações Secundárias

Editor(a) de jornais não diários independente

Maquiador(a) independente

Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente

Dublador(a) independente

Filmador(a) independente

Fotógrafo(a) independente

Instrutor(a) de artes cênicas, independente

Instrutor(a) de música, independente

Mágico(a) independente

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Editor(a) de revistas, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5812-3/02 - Edição de jornais não diários

9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

5912-0/01 - Serviços de dublagem

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

8592-9/03 - Ensino de música

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

5813-1/00 - Edição de revistas

Editor(a) de vídeo, independente	5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente	8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
Editor(a) de jornais diários independente	5812-3/01 - Edição de jornais diários

N

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

^TENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro cronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME64673497

Número do Identificador
29346881000189

Data de Emissão
15/11/2020



MIGUEL GUADENCIO DOS SANTOS
R JOSE GONCALO ALEXANDRE, 411FD
JD PAVIOTTI
13190-000 MONTE MOR/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 151720120 série C
Data de Emissão 07/10/2020
Data de Apresentação: 13/10/2020
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 310020812170

Leitura Próximo Mês 06/11/2020

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
04 MTMBU014-00000102 127529411 703289273

Reservado ao Fisco
1B94.20F0.E621.738E.7A20.910B.27F9.990F

PREZADO(A) CLIENTE

Seu cadastro está atualizado? Acesse www.cpf.com.br/cadastro, confira dados pessoais, também seu CPF e se sua instalação está na classe correta: Residencial, para não ter problemas com a cobrança da tarifa.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

MIGUEL GUADENCIO DOS SANTOS
R JOSE GONCALO ALEXANDRE, 411FD
JD PAVIOTTI
13190-000 - MONTE MOR - SP

CPF: 185.548.069-01

CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800.010.10.10 www.cpf.com.br	703289273	13259245	OUT/2020	22/10/2020	135,60

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 145	Descrição da Operação Nº #14701049023	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,65%	COFINS 4,16%	Bandejas Tarifárias (Dias)
0606	Consumo Uso Sistema (KW)-TUSD	OUT/20	178,000	kWh	0,32420466	57,06	57,06	12,00	6,86	57,06	0,52	2,37	Verde 22 Dias
0601	Consumo - TE	OUT/20	178,000	kWh	0,33914773	59,69	59,69	12,00	7,16	59,69	0,54	2,48	Verde 07 Dias
0604	Juros de Mora	SET/20				0,33							
0606	Multa por Atraso Pago	SET/20				2,56							
0605	Atualização Monetária	SET/20				1,45							
	Total Distribuidora					121,08							
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS													
0607	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	OUT/20				14,52							

TOTAL CONSOLIDADO

126,60 114,75 14,85 114,75 5,88 4,56

HISTÓRICO DE CONSUMO		kWh Dias		TARIFA ANEEL		EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS								
2020	OUT	176	28	Consumo	TUSD	TE	Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de	Leitura
	SET	104	33	Consumo kWh	0,28988000	0,29132000	127529411	Alva	22828	22852	1,00	178	Perda (%)	Próximo Mês
	AGO	169	31											06/11/2020
	JUL	160	32											
	JUN	178	28											
	MAI	200	31											
	ABR	184	28											
	MAR	167	32											
	FEV	178	28											
	JAN	182	30											
2019	DEZ	203	33											
	NOV	185	30											
	OUT	214	33											

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpf.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Confere com Original!
23/11/2020
Goncalo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
CNPJ 67.995.027/0001-32
CERTIDÃO NEGATIVA

Inscrição Cadastral:	Contribuintes 504178	Código Cadastro:	504178
Contribuinte:	GIOVANA BIZERRA CAMPOS	Vínculo:	Contribuinte
CPF:	461.494.648-81	Situação do cadastro:	Ativo
Endereço:	AV AQUIDABAN, 44 APTO 81 - VILA LIDIA - CAMPINAS/SP CEP: 13026-510		

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a Inscrição Cadastral inscrita que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1 - Não constam débitos relativos a tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, exclusivamente, para a referida Inscrição Cadastral.
- 2 - Não constam inscrições na Dívida Ativa do Município, exclusivamente, para a referida Inscrição Cadastral.

Esta certidão não substitui o comprovante de quitação de qualquer débito.
Esta certidão retrata situação fiscal do contribuinte no momento de sua emissão.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento

HORTOLÂNDIA, 26 de Novembro de 2020

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão válida até : 25/05/2021

Certidão emitida por PORTAL INTERNET - Certidão Emitida às 15:15:01 do dia 26/11/2020 - Código para Validação da certidão:
J4G59M673VAKL72HR5VX

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site:
<https://portalcontribuinte.giexonline.com.br/hortolandia> , utilizando o código aqui apresentado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GIOVANA BIZERRA CAMPOS 46149464881**
CNPJ: **29.346.881/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:52:41 do dia 22/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2021.

Código de controle da certidão: **F833.06A9.3B3C.4D57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Abertura Conta MEI

1 mensagem

Inter <no-reply@bancointer.com.br>
Para: giovanacampos106@gmail.com

Dom, 22 de nov de 2020 às 10:21

inter

Parabéns, GIOVANA BIZERRA CAMPOS!

A abertura da sua Conta Digital MEI foi aprovada! Prepare-se para um novo relacionamento com seu banco: simples, digital, parceiro. E o melhor: totalmente isento de tarifas.

Confira algumas informações importantes:

Dados da sua conta

Banco: 077 - Banco Inter

Agência: 0001

Conta: 89148606



Entrega do cartão:

Em até 15 dias úteis você receberá o cartão Inter Mastercard da sua conta. Desbloqueie o cartão pelo App para fazer compras no débito.

Comece a usar a sua conta:

Faça o primeiro acesso a sua conta ou recupere sua senha exclusivamente pelo Internet Banking.



Não é necessário ter o cartão em mãos para movimentar a sua conta. Pelo App ou Internet Banking, você já pode aproveitar diversos serviços gratuitos:

- Até 100 TEDs mensais;
- Pagamento de contas;
- Depósitos de cheque por imagem;
- Emissão de até 100 boletos para depósito por mês;
- E mais: Investimentos, Seguros e Câmbio.

Informações e dúvidas



Quando você tiver dúvidas, as listas de Dúvidas Frequentes em nosso site e os vídeos do nosso canal no Youtube podem ajudar muito.

Estamos muito felizes em ter você aqui!

Abraços da equipe Inter.

bancointer.com.br

Central de Atendimento: 3003 4070 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 940 0007 (demais localidades)

Deficiente de Fala e Audição: 0800 979 7099

Ouvidoria: 0800 940 7772



Editado - 02/2020

Giovana Bizzera Campos.

Patrimônio

000363

✓

GIOVANA BIZERRA CAMPOS

~

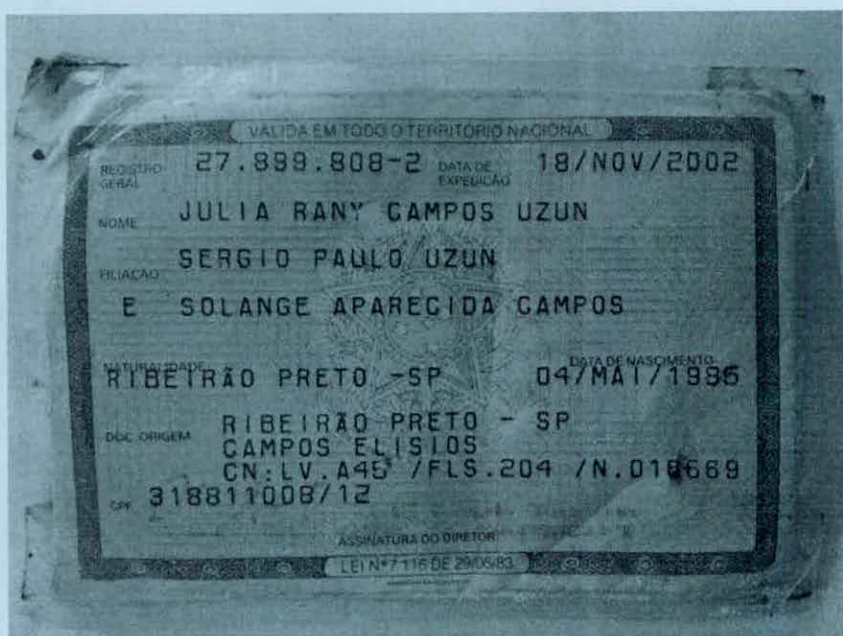


Secretaria de Cultura
CONFERE COM O ORIGINAL

Hortolândia, 23 / 11 / 2022

[Signature]

[Signature]



14/11/2020



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

318.811.008-12

Nome

JULIA RANY CAMPOS UZUN

Nascimento

04/05/1985

CÓDIGO DE CONTROLE

903D.4200.5CF2.9BB0



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 19:26:16 do dia 14/11/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

~



[Handwritten signature]

Secretaria de Cultura
CONFERE COM O ORIGINAL
Hortolândia, 23 / 11 / 2020
Rio

vivo

Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A

Av. Engenheiro Luiz Carlos Bertini, 1376,
Ed. Eco Bertini
Cidade Monções
CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
CNPJ: 02.556.157/0001-62
Insc. Est. 106383949112
http://www.vivo.com.br

Nome: JULIA RANY CAMPOS UZUN

Endereço: R EUSEBIO DE QUEIROZ 1217 JD AMANDA - 13188-002 - HORTOLANDIA / SP

Código do cliente: 8999 7885 4354 DV: 7

Mês de referência: Novembro/2020

Número da fatura: 1168243246-0 Tipo de cliente: Residencial

Número do telefone: 19390933909

Data de emissão: 01/11/2020

Estado de instalação: São Paulo

15/11/2020
148,60

Descrição da sua fatura

RESUMO	VALOR (R\$)
Piano Contratado / Serviços Mensais	
Internet + Serviços Digitais	
Vivo Fibra 50 Mbps ⁽⁰⁹⁹⁾	114,99
Serviços Digitais II	-
Telefone + Serviços Digitais e Técnicos	
Promoção Meus Minutos 150 - Mensalidade ⁽⁰⁹⁹⁾	33,99
Total	148,98
Serviços Eventuais	
Ressarcimento por interrupção do serviço de internet	-0,38
Total	-0,38
TOTAL GERAL A PAGAR	148,60

Histórico de consumo

 Total utilizado em min:seg
 das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação	Setembro	Outubro	Novembro
Minutos Locais Utilizados	11:30	5:00	0

Vivo Valoriza

Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

Para informações detalhadas da sua conta acesse o aplicativo Meu Vivo. O detalhamento também está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não. Caso ainda tenha dúvidas, ligue para nossa Central de Relacionamento no 103 15. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição: 142.

Mensagem para você

Informação é sua maior defesa, por isso, lembramos que a 1ª via da sua conta de Serviços Vivo da Sua Casa sempre será enviada pelo endereço "contadigital@vivo.com.br". Ao realizar o pagamento, sempre confira se o seu nome, endereço e números de telefone aparecem no boleto. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: 25% ICMS, 0,65% PIS, 3% COFINS para Telecom e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS para SVAs e 12% ICMS para Comunicações.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 426/2005; para SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 488/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.

(099) PSABL/044/POS/SCM (081) PA255-Vivo Fixo Meus Minutos Clássica

Destaque Aqui

DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE
Banco SANTANDER, Agência 0207

Autenticação Mecânica

Nome do Cliente JULIA RANY CAMPOS UZUN			Sr. Caixa, favor não receber pagamento parcial.	
Código do cliente 8999 7885 4354	Código para Cadastramento de Débito Automático 899978854354-7	Número da Fatura 1168243246-0	Data de Vencimento 15/11/2020	Valor a Pagar (R\$) 148,60
84680000001 6 48600082089 5 99788543541 9 16824324699 3				
VIVO				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
CNPJ 67.995.027/0001-32
CERTIDÃO NEGATIVA

Inscrição Cadastral:	Contribuintes 500184	Código Cadastro:	500184
Contribuinte:	JULIA RANY CAMPOS UZUN	Vínculo:	Contribuinte
CPF:	318.811.008-12	Situação do cadastro:	Ativo
Endereço:	RUA EUSEBIO DE QUEIROZ, 1217 100 - JARDIM AMANDA I - HORTOLÂNDIA/SP CEP: 13188-002		

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a Inscrição Cadastral praticada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1 - Não constam débitos relativos a tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, exclusivamente, para a referida Inscrição Cadastral.
- 2 - Não constam inscrições na Dívida Ativa do Município, exclusivamente, para a referida Inscrição Cadastral.

Esta certidão não substitui o comprovante de quitação de qualquer débito.
Esta certidão retrata situação fiscal do contribuinte no momento de sua emissão.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento

HORTOLÂNDIA, 25 de Novembro de 2020

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão válida até : 24/05/2021

Certidão emitida por PORTAL INTERNET - Certidão Emitida às 18:40:58 do dia 25/11/2020 - Código para Validação da certidão: ALUI4A15G6CNLAJVPB40

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site:
<https://portalcontribuinte.gixonline.com.br/hortolandia> , utilizando o código aqui apresentado.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

13184-472 - RUA JOSE CLAUDIO ALVES DOS SANTOS, 585 REMANSO

CAMPINEIRO SP

Extrato de Débitos

Data Emissão 14/11/2020

Crc 500184

Contribuinte JULIA RANY CAMPOS UZUN

CNPJ ou CPF 318.811.008-12

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 13188-002 - RUA EUSEBIO DE QUEIROZ, 1217 100

Bairro JARDIM AMANDA I Cidade: HORTOLÂNDIA Estado: SP

Tributo	Exer	Situação	Par	DtVenc	Original	Correção	Juros	Multa	Honorarios	Desconto	TOTAL
			Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atenção: Este documento não vale como Certidão Negativa !

A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JULIA RANY CAMPOS UZUN
CPF: 318.811.008-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:08:13 do dia 23/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2021.

Código de controle da certidão: **C69A.18DF.EEB0.D292**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JULIA RANY CAMPOS UZUN

Conta: 0207-01.097749.0

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Tipo de Lançamento: 06

Período: 07/11/2020 a 14/11/2020

Data	Descrição	Docto	Situação	Crédito(R\$)	Débito(R\$)	Saldo(R\$)
07/11/2020			SALDO ANTERIOR			6.060,47
09/11/2020	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET BOM PASTOR CONVENIOS E PL	000000			-53,00	6.007,47
09/11/2020	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 07/11 FARMA TOTAL	182269			-31,98	5.975,49
09/11/2020	DEBITO AUT. TELEFONE CELULAR TIM S/A CELULAR	000000			-64,99	5.910,50
09/11/2020	DEBITO AUT. CARNE / ASSEMELHADOS PORTOSEG SA	000000			-2.883,64	3.026,86
10/11/2020	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS OUTUBRO / 2020	000000			-8,50	3.018,36
10/11/2020	DEBITO AUT. FATURA CARTAO VISA FINAL 8520	000000			-1.980,57	1.037,79
11/11/2020	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 11/11 LETICIA FONTENE	232069			-82,43	955,36
12/11/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP DIEGO MARCEL FREITAS PERE	000000		521,25		1.476,61
12/11/2020	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000			-521,25	955,36
12/11/2020	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 12/11 RESTAURANTE BET	431969			-16,00	939,36
13/11/2020	PREST. DE EMPREST. FINANCIAMENTO PARC 027/036 320000819890	819890			-194,74	744,62
13/11/2020	DEBITO AUT. CTA ENERGIA ELETRICA CIA PTA F LUZ	000000			-188,43	556,19
			TOTAL	521,25	-6.025,53	



000371

JULIA RANY CAMPOS UZUN

Conta: 0207-01.097749.0

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Saldo de Conta a 14/11/2020 em R\$

A - Saldo de Conta Corrente	556,19
B - Saldo Bloqueado	0,00
C - Provisão de Encargos	0,00
Juros Acumulados até a data	0,00
IOF Acumulado até a data	0,00
D - Seguro Limite da Conta Protegido até a data	0,00
E - Saldo Disponível Conta Corrente (A - B)	556,19
F - Limite Master 10 D S/ Juros	1.200,00
G - Saldo em conta + limite(limite da conta)(E + F)	1.756,19

Juros Acumulados até a data	0,00	Último Movimento	13/11/2020
IOF Acumulados até a data	0,00	Data para Débito de Juros	19/11/2020
		Data para Débito de IOF	01/12/2020



000312

000373

✓

Chamada Pública 02/2020
Editais nº 154/2020
Processo administrativo nº 6614/2020
Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Cultura - Hortolândia
Lei Aldir Blanc - nº 14017/2020
Credenciamento de Projetos Culturais

Título do Projeto: Roteiros do Sagrado - Hortolândia
Proponente: Julia Rany Campos Uzun
CPF: 318.811.008-12
Segmento: Patrimônio Cultural Material e Imaterial

Jelma Romy Gampas Uzun

PATRIMONIO

MATERIAL

IMATERIAL



JURACY M. SANTOS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CAMPINAS, SP** DATA EMISSÃO: **23/01/2016**

Daniel Amenberg 04581369474
Daniel Amenberg - Diretor - Capitalidade do Trabalho - SP SP002789080

DETRAN - SP (SAO PAULO)

97376043

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **JURACY MONTEIRO DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **22140889 SSP/SP**

CPF: **111.277.368-17** DATA NASCIMENTO: **03/09/1966**

FILIAÇÃO: **JAIME MONTEIRO DA SILVA**
A
URANA RITA DOS SANTOS

PERMISSÃO: **01** ACC: **01** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **01096760285** VALIDADE: **22/01/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **15/12/1999**

VALIDO

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL 97376043

Secretaria de Cultura
CONFERE COM O ORIGINAL

Hortolândia, 19/11/2020

Reis

ef



ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Contrato como participante do PS em 29/10/2020
Sh nº 123-24612-18-1
Caixa Econômica Federal

- SEGURO DESEMPREGO -

Secretaria de Cultura
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Hortolândia, 19 / 11 / 2020

lcw

P.

✓

Bolha Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos
companhia de saneamento básico do estado de

Fornecimento	No. Documento	Fatura tipo	DATA
0667847006001	SOR20203021825	FATURAMENTO	06/1

Código para debito automatico: 0667847006
Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL
 Acesse a Agencia virtual <https://agenciavirtual.sabesp.com.br/> para atualizar seu cadastro, segunda via de fatura, consultas e serviços.
Cliente: JURACY MONTEIRO DOS SANTOS
CEP: 13184777 **End.:** RUA SERRA DOS CARAJAS (OITO),30 - - JD ESTEFANIA - HORTOLANDIA - SP
Cod. Cliente: 0000745583 **Insc. Estadual:**
PDE/RGI: 0367847006 **Hidrometro:** Y19L222616 **Lacre:**

Companhia: RES 1 **Tipo de ligação:** AGUA E E
Data da apresentação: 06/10/2020 **Proxima leitura:** 05/11/2020 **Tipo Mercado:** CO
Condicao de leitura: LEITURA NORMAL

Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (M3)	Período
09/09/2020 - 169	06/10/2020 - 177.0	8.0	31

✓



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
CNPJ 67.995.027/0001-32
CERTIDÃO NEGATIVA

Inscrição Cadastral:	Contribuintes 139259	Código Cadastro:	139259
Contribuinte:	JURACY MONTEIRO DOS SANTOS	Vínculo:	RAZÃO SOCIAL
CPF:	111.277.368-17	Situação do cadastro:	Ativo
Endereço:	RUA SERRA DOS CARAJAS, 30 - JD ESTEFANIA - HORTOLÂNDIA/SP CEP: 13184-777		

Reservado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a Inscrição Cadastral praticada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1 - Não constam débitos relativos a tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, exclusivamente, para a referida Inscrição Cadastral.
- 2 - Não constam inscrições na Dívida Ativa do Município, exclusivamente, para a referida Inscrição Cadastral.

Esta certidão não substitui o comprovante de quitação de qualquer débito.
Esta certidão retrata situação fiscal do contribuinte no momento de sua emissão.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento

HORTOLÂNDIA, 25 de Novembro de 2020

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão válida até : 24/05/2021

Certidão emitida por PORTAL INTERNET - Certidão Emitida às 18:28:44 do dia 25/11/2020 - Código para Validação da certidão: 9XRVQA77ALKEMXACRS42

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site:
<https://portalcontribuinte.giexonline.com.br/hortolandia> , utilizando o código aqui apresentado.

11/18/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JURACY MONTEIRO DOS SANTOS
CPF: 111.277.368-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:16:32 do dia 18/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2021.

Código de controle da certidão: **D49A.D998.ED93.12FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pesquisa de Débito

Crc 139259

Contribuinte JURACY MONTEIRO DOS SANTOS

CNPJ ou CPF 111.277.368-17

Inscrição Estadual ou RG 22.140.889-7

Endereço 13184-777 - RUA SERRA DOS CARAJAS, 30

Bairro JD ESTEFANIA Cidade: HORTOLÂNDIA Estado: SP

 Extrato



Tributo

Exerc Situacao

Parc DtVencto

Original

Correcao

Juros

Original

Correcao

Juros

Mult

Selecionados

0,00

0,00

0,00

0,0

Total

0,00

0,00

0,00

0,0



000380

~

AGÊNCIA	CONTA
0046 9	0404656 0

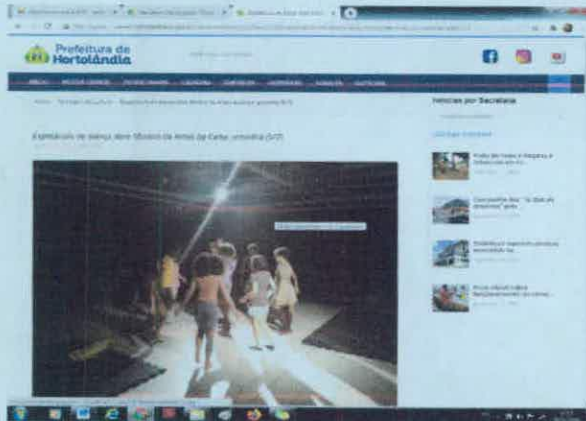


~

Histórico do Proponente

Portfólio: Jura do Pote





Prefeitura de Hortolândia: 04/07/2018

<http://www2.hortolandia.sp.gov.br/secretariadecultura/item/12266-espetaculo-de-danca-abre-mostra-de-artes-da-cena-amanha-5-7>



PERFORMANCE

Grupo/Pessoa: **205** do Polo Cívico

Nome da Apresentação: **205** do Polo

Síntese: Em 1988, quando começava a ser usado um Dado de 16 faces, surge um jogo de regras às vezes bem potestadas, uma alteração dos antigos jogos. **205** do Polo, com 29 anos, inscrito de 1992 no Ensino Fundamental, faz estudante do curso profissionalizante de Dança da Escola de Artes "Augusto Fraga".

Grupo/Pessoa: **205** do Polo

Local para apresentação: Auditório

Grupo/Pessoa: **205** do Polo

Nome da Apresentação: **Ciclo de Performance e Gêneros** de Dança. Estudo sobre a dança performance, resumo e parte de temas de discussões sobre gênero e sociedade.

Local para apresentação: **Teatro** de Hortolândia

Grupo/Pessoa: **205** do Polo

Nome da Apresentação: **Passagem das Horas** ou de **Coro** Homenagem Estrada da Imagem

Grupo/Pessoa: **205** do Polo

Local para apresentação: **Hall de Exposição**

TEATRO

Grupo/Pessoa: **205** do Polo

Nome da Apresentação: **Prólogo "Teatro Veloz"**

Evoé Portas apresenta teatro, dança e música nesta sexta-feira (11/5)

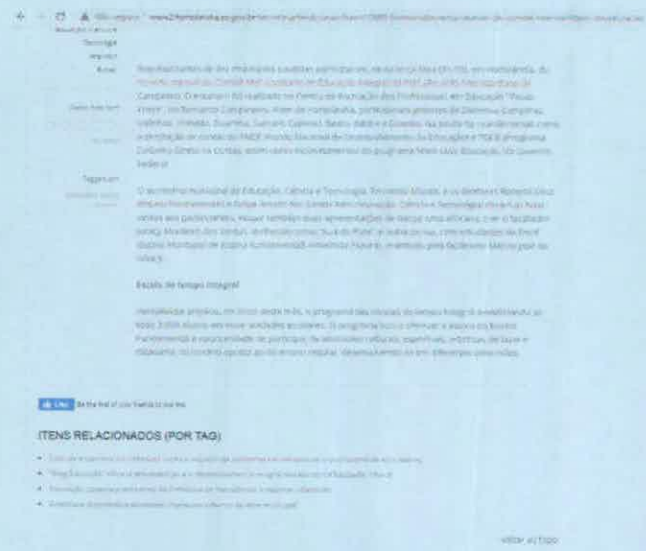
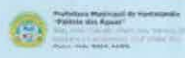
Evoé Portas Abertas: 10/05/2018

<http://www.hortolandianews.com.br/evoe-portas-apresenta-teatro-danca-e-musica-nesta-sexta-feira-11-5/>



Prefeitura de Hortolândia: 20/03/2018

<http://www2.hortolandia.sp.gov.br/secretariadegoverno/item/11595-roda-de-conversa-debate-discriminacao-racial-nesta-quarta-feira-21-03>



Handwritten signature or mark at the bottom right corner of the page.

Prefeitura de Hortolândia: 31/10/2017

<http://www2.hortolandia.sp.gov.br/secretariadeeducacao/item/10809-hortolandia-sedia-reuniao-do-comite-metropolitano-da-educacao>

The screenshot shows the website of the Prefeitura de Hortolândia. The main navigation bar includes links for INÍCIO, NOSSA CIDADE, SECRETARIAS, CIDADÃO, EMPRESA, SERVIDOR, TURISTA, and NOTÍCIAS. The article being viewed is titled "Conferência discute igualdade racial e elege Conselho" and is dated 19/09/2017. The article content is partially visible, showing a photograph of a meeting in progress.

This screenshot shows another news article on the Prefeitura de Hortolândia website. The article is titled "Venha realizar sua Prefeitura autônoma de sábado (16/10)". The text of the article is partially visible, discussing municipal autonomy and public services.

Eleição do Conselho da Igualdade Racial: 19/09/2017

<http://www2.hortolandia.sp.gov.br/secretariadegoverno/item/10556-conferencia-discute-igualdade-racial-e-elege-conselho>

✓



ed

Anônimos, empresas e equipes ganham espaço

Grupos de corredores levam alegria e dão exemplo de determinação

Além dos atletas de ponta, a Corrida da Lua atraiu muitos anônimos, principalmente de clubes e empresas, que reuniram funcionários em uma confraternização. A Sociedade Hípica de Campinas, com 125 atletas, foi a que mais levou pessoas à competição. Entre as equipes da região, quem teve mais participantes foi a Unilever, que trouxe de Valinhos 90 atletas/funcionários.

"É um clima muito legal. Vim participar da caminhada e na empresa não se falava de outra coisa durante toda a semana. Serve para interagirmos com outras colegas que, à vezes, no dia a dia, nem temos muito contato", comentou Os-

néria Ramos, 37 anos, que trabalha na produção de sorvete da Unilever. "A Corrida da Lua já virou tradição e a estrutura é fantástica, igual às grandes competições. Temos no clube vários grupos de corrida e uma competição como esta serve de estímulo", disse a coordenadora do grupo de atletismo da Hípica, Ana Paula Vicentin.

O diretor da prova, Paulo Rosa Júnior, agradeceu a participação dos grupos e dos patrocinadores. "Este é o verdadeiro espírito da corrida. Reunir grupos de pessoas, amantes do esporte. Nossa intenção não é trazer superatletas, mas garantir esta festa maravilho-

sa, que a cada ano tem se superado, sobretudo pelo apoio de importantes empresas, como o **Correio Popular**, que dá visibilidade", disse.

Entre as "figuras" que participaram da prova, quem chamou a atenção foi o jardineiro Juracy Monteiro dos Santos, de 42 anos, que correu toda a prova com um vaso de 8kg equilibrado na cabeça. Conhecido como Jura do Pote, o morador de Hortolândia virou atração entre outros competidores, que ao término da prova queriam saber o motivo e o que tinha dentro do vaso. "Sou do grupo remanescente do Quilombo de Paratela, na Bahia, e corro assim pra despertar a curiosidade e divulgar a cultura. Acho que também estímulo outras pessoas a correrem", disse ele, que em seu vaso carregava garrafas de isotônicos e biscoitos. "Conforme ia cansando, já pegava algo no meu pote", completou o "atleta", que fez o tempo de 1h15m. (BM/AAN)

Correio Popular 09/03/2009



ef



Dos jardins à territorialidade

"Grande do futebol" é sempre "Grande do bairro"

Para a maioria de nós, o futebol não é apenas um jogo, é uma paixão, um sentimento, uma identidade. É uma forma de expressão e de comunicação. É uma maneira de nos relacionarmos com o mundo ao nosso redor. É uma maneira de nos afirmarmos e de nos afirmarmos para os outros. É uma maneira de nos afirmarmos e de nos afirmarmos para os outros.

É assim que o futebol se tornou uma parte integrante da vida de muitos brasileiros. É assim que o futebol se tornou uma parte integrante da vida de muitos brasileiros. É assim que o futebol se tornou uma parte integrante da vida de muitos brasileiros.

É assim que o futebol se tornou uma parte integrante da vida de muitos brasileiros. É assim que o futebol se tornou uma parte integrante da vida de muitos brasileiros. É assim que o futebol se tornou uma parte integrante da vida de muitos brasileiros.

'Jura do Pote' sonha com mundo novo

Projeto busca melhorar qualidade de vida e atrair a atenção da comunidade para serviço social prestado a carentes

Projeto busca melhorar qualidade de vida e atrair a atenção da comunidade para serviço social prestado a carentes

**INT
EGR
AÇÃO**

15 ANOS

15ª CORRIDA INTEGRAÇÃO

1998

Certificado

Conferimos o presente Certificado ao Atleta por seu
desempenho na 15ª CORRIDA INTEGRAÇÃO
realizada na cidade de Campinas no dia 7/11/1998

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CENTRO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO FÍSICA
LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE DESEMPENHO ATLETICO

Campinas, Novembro de 1998

Realização:

EPTV



ATLETISMO: Tradicional corrida com equipe de Hortolândia, do Clube Recreativo de Sumaré

Atletas da Região correm na São Silvestre domingo

Patricia Magli

Uma das corridas mais tradicionais do país, a São Silvestre, que acontece neste domingo (31), vai ter a participação de vários atletas da região. De Hortolândia, um dos corredores é Juracy Monteiro dos Santos, conhecido como Jura do Pote por correr equilibrando um pote cerâmica na cabeça. "Faço isso para divulgar minha cultura", comenta Jura, que nasceu no quilombo de Pacatuba, remanescente do quilombo dos Palmares na Bahia. O corredor vai correr sem estar inscrito, pois desabafa que não tinha os R\$ 75 da taxa de inscrição. Mas Jura não se importa, porque para ele o que conta é divulgar seu trabalho. "Não me interessa apenas correr com o pote, quero também divulgar minha Op?". A Ong que se refere é o CCP - boca (Centro Cultural Brasileiro Criança Hoje, Cidadão Amigo). Questionado sobre quem é a Ong, Jura respondeu: "Jesus". Quando ele todos os profissionais e algumas voluntárias. A Ong dá aulas de capoeira, dança e teatro para crianças, além de oficinas de costura, bordado e tricô. "Se eu mudar um pouquinho, não mudou bastante", conclui



Jura do Pote vai participar da prova e não tinha R\$ 75 de taxa de inscrição. "Faço isso para divulgar minha cultura"

Jura, que além de correr e dirigir o CCB Choca ainda é jardineiro e estudante de pedagogia.

Jura vai correr a São Silvestre pela quarta vez e vai carregar na cabeça o pote de 8 quilos. "Mas no fim vai ficar com uns dez quilos porque não estou inscrito, então não tenho direito a guarda-volumes. Vou ter que levar meus objetos pessoais den-

tro do pote", explica.

Além de Jura, três corredores da equipe SEL (Secretaria do Esporte e Lazer), de Hortolândia, pretendem participar. Apesar do nome, a equipe não tem vínculo com a Prefeitura, que dá a eles uma ajuda de custo para transporte e fornece os uniformes. São eles: Rosival da Conceição Pereira, Marcos Luis Roberto e Eduar-

do Ibrahim de Souza. A informação é de Miranda Joviano Silva, monitor da equipe.

Silva revela que apesar de inscritos, os três atletas ainda não sabem se vão participar, pois trabalham e talvez não estejam em condições físicas. "Dois deles são parís, já correm bastante no trabalho e talvez não estejam bem fisicamente", completa Silva.

si



✓

✓

11741

Edital 02/2020 - projetos Culturais
Projeto - "As raízes que me sustentam com a
trocha na cabeça: Oficina e Apresentação"



000392

JORDAN W. SANTOS

EMETENTE:

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS NACIONAIS

REGISTRO 26.871.962-7 DATA DE EMISSÃO 12/JUL/2005

NOME LEONARDO LOPES FERREIRA

FILIAÇÃO MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES FERREIRA

PROFISSIONAL/EMPRESA TEÓFILO OTONI -MG DATA DE NASCIMENTO 09/SET/1976

ENDEREÇO CONTAGEM-MG PARQUE INDUSTRIAL CN: L.V. A75 /FLS. 520

CEP 313403988/42

SECRETARIA DE CULTURA

LEONARDO LOPES FERREIRA

JBS
16.752

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO RECIDO QUAREZMA

8200-8



SECRETARIA DE CULTURA

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTELA CÂMERA FEDERAL

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO DIPS

125.41380.59.5

Nome do proponente: Leonardo Lopes Ferreira

Data de expedição: 09.09.76

Nome do responsável: Maria da Conceição Lopes

Endereço: C.E.F. CAMPINAS

Cidade: Valinhos

Av: Dos Esportes, 193 - Centro

Secretaria de Cultura
CONFERE COM O ORIGINAL

Hortolândia, 23 / 11 / 2002

[Signature]

Secretaria de Cultura
CONFERE COM O ORIGINAL

Hortolândia, 23 / 11 / 2002

[Signature]

000393

BRASIL

Titular do Código: 213.403.988-42 - LEONARDO LOPES FERREIRA

Sair com Segurança

Seu código de acesso irá expirar em: 28/9/2022

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Acesse a sua [caixa postal](#)

CPF - Comprovante de Inscrição

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
213.403.988-42

Nome
LEONARDO LOPES FERREIRA

Nascimento
09/09/1976

CÓDIGO DE CONTROLE
CCC4.1DF9.47E4.6497





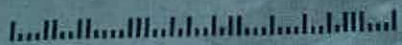
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL



0612286107-DMBRS05PM
MINISTÉRIO DA FAZENDA

COFREIOS

27/10/2020



LEONARDO LOPES FERREIRA
RUA TEREZA CRISTINA, 950
AMANDA I
13188-072 - HORTOLANDIA - SP

009026315481

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

13184-472 - RUA JOSE CLAUDIO ALVES DOS SANTOS, 585 REMANSO

CAMPINEIRO SP

Extrato de Débitos

Data Emissão 18/11/2020

Crc 110679

Contribuinte LEONARDO LOPES FERREIRA

CNPJ ou CPF 213.403.988-42

Inscrição Estadual ou RG 26.871.962-7

Endereço 13188-072 - RUA TEREZA CRISTINA, 950

Bairro JD AMANDA Cidade: HORTOLÂNDIA Estado: SP

Tributo	Exer	Situação	Par	DtVencto	Original	Correção	Juros	Multa	Honorarios	Desconto	TOTAL
			Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atenção: Este documento não vale como Certidão Negativa !



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
CNPJ 67.995.027/0001-32
CERTIDÃO NEGATIVA

Inscrição Cadastral:	Contribuintes 110679	Código Cadastro:	110679
Contribuinte:	LEONARDO LOPES FERREIRA	Vínculo:	RAZÃO SOCIAL
CPF:	213.403.988-42	Situação do cadastro:	Ativo
Endereço:	RUA TEREZA CRISTINA, 950 - JD AMANDA - HORTOLÂNDIA/SP CEP: 13188-072		

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a Inscrição Cadastral praticada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1 - Não constam débitos relativos a tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, exclusivamente, para a referida Inscrição Cadastral.
- 2 - Não constam inscrições na Dívida Ativa do Município, exclusivamente, para a referida Inscrição Cadastral.

Esta certidão não substitui o comprovante de quitação de qualquer débito.
Esta certidão retrata situação fiscal do contribuinte no momento de sua emissão.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento

HORTOLÂNDIA, 25 de Novembro de 2020

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão válida até : 24/05/2021

Certidão emitida por PORTAL INTERNET - Certidão Emitida às 18:31:04 do dia 25/11/2020 - Código para Validação da certidão: HK4WP2SB3O4E6HZJC0BS

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site:
<https://portalcontribuinte.giexonline.com.br/hortolandia> , utilizando o código aqui apresentado.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **213.403.988-42**

Nome: **LEONARDO LOPES FERREIRA**

Data de Nascimento: **09/09/1976**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/09/1995**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:38:38** do dia **25/11/2020** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3F6D.E88A.B6BA.B166**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LEONARDO LOPES FERREIRA**
CPF: **213.403.988-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:53:54 do dia 30/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2021.

Código de controle da certidão: **6983.B7D8.C0AA.71CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000400
^

Prefeitura Municipal de Hortolândia

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

PMH 6.614 / 2.020

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS

Nesta data, encerra-se o Volume II do processo de nº 6.614/2.020, numerado até a folha 400.

Hortolândia, 21 de Dezembro de 2020

Marcia